



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TRAMITAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO Nº 135/2023

OBJETO

AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS ESCOLARES AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS

Nº 24/2023

SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pouso Alegre/MG, aos 09 de novembro de 2023.

Pregoeiro da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

Tendo presente à necessidade da **AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS ESCOLARES AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP**, conforme especificações e condições descritas neste Termo de Referência, solicito a Vossa Senhoria, a abertura de processo licitatório visando à execução da referida contratação.

Sendo o que nos cabia para o momento, reiteramos votos de estima e cordial apreço.

Atenciosamente,



Moacir Franco
Diretor Executivo da AMESP

Ao
Ilmo. Sr.
Wagner do Couto
Pregoeiro da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO.

1.1. AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS ESCOLARES PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

1.2. O fornecimento do objeto se dará conforme especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

2. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

2.1. DESCRIÇÃO DOS ITENS

LOTE 01 – LABORATÓRIO EDUCACIONAL – ROBÓTICA			
ITEM	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO
01	10.697	Und.	ESTOJO ESCOLAR CONFORMADO • Estojo escolar para alunos do ensino infantil. Estojo escolar em duas partes, parte superior em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. • Com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura, com acabamento em friso extrusado em poli cloreto de vinila 4/11 mm na cor pantone 13-0758 tpx, sobre este material transparente de no mínimo .28 mm onde será impresso através de SILK, pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, material será acoplado ao tecido para não haver a retirada, fornecidos pela secretaria de educação, parte superior será unido com inferior por zíper invertido número 8 mm na cor pantone 19-1102 tpx, com um cursor preto medindo 42 cm de comprimento, canal do zíper na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 mm x 5 mm, com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, espessura do tecido 0,35 mm e com gramatura mínima de 355,04 g/m², na cor pantone 19-4010 tpx, plastificado com poli cloreto de vinila. Medidas aproximadas de 210 mm de comprimento na base, 220 mm na parte superior ou tampa, por 80 mm de largura por 45 mm de altura medida total, parte inferior com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 35 mm de altura, confeccionado e conformada em material polyroll com ótima dureza para dar uma conformação perfeita. Parte externa em material rip stop triangulo 4x4x4 mm, 100% poliéster na cor pantone 19-4010 tpx, polyroll com densidade de 150 e espessura de 5 milímetros.



			- Acabamento interno com tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor pantone 13-0758 tpx, tecido externo, em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop triangulo 4x4x4 mm, 100% poliéster com gramatura de 102,02 g/m² e espessura de 0,28 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. - Acabamento nas junções internas em tecido não tecido na cor pantone 19-4010 tpx, em todas as costuras. - Formato retangular: altura 45 mm, comprimento inferior 210 mm, comprimento superior 220 mm e largura 80 mm. Imagem Ilustrativa 
02	10.697	Und.	ESTOJO TIPO CANOA - Porta material escolar confeccionado em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm, com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, espessura do tecido 0,35 mm e com gramatura mínima de 355,04 g/m², na cor pantone 19-4010 tpx, plastificado com poli cloreto de vinila. Com medidas de 210 mm de comprimento por 100 mm de altura por 90 mm de largura ou fundo, sistema canoa, fechamento por zíper número 6 mm, na cor pantone 19-1102 tpx, com um cursor número 6 níquel, com comprimento de 210 mm. - Nas extremidades do zíper um pegador de dedo de 22 mm de largura e 60 mm de comprimento dobrado, em cadarço 100% polipropileno de boa qualidade tipo ctf com 25 mm de largura, na cor pantone 19-1102 tpx. - Centralizada na parte frontal haverá um bolso em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. - Com fechamento através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx, com um cursor 6 mm de cor níquel, com altura de 80 mm com o zíper. Sobre este haverá um material 0,28 mm transparente onde será impresso em forma de cromia ilegível a logo e brasão do município, material será acoplado ao tecido para não haver a retirada, com medidas de 14 cm de



			comprimento e 4,5 cm de altura. Deverá ter acabamento em friso extrusado 4/11 mm na cor pantone 13-0758 tpx. • Todas as costuras deverão ser feitas com fio 60, 100 % poliamida na cor do tecido. • Deverá conter etiqueta com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição do tecido principal, e demais informações de higienização, conforme legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial, sob esta, etiqueta de venda proibida. • Acabamento nas junções internas em tecido não tecido na cor pantone 19-4010 tpx, em todas as costuras. • Formato canoa: comprimento 210 mm, altura 100 mm, largura ou fundo 90 mm. Imagem ilustrativa: 
03	29.502	Und.	ESTOJO ESCOLAR FUNDAMENTAL • Estojo escolar em duas partes, parte superior em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. • Com medida de 240 mm de comprimento por 140 mm de largura e 45 mm de altura, com acabamento em friso extrusado em poli cloreto de vinila 4/11 mm na cor pantone 13-0758 tpx, sobre este material transparente de no mínimo ,28 mm onde será impresso através de <i>SILK</i> pelo processo de cromia ilegível o nome e brasão do município, material será acoplado ao tecido para não haver a retirada, fornecidos pela secretaria de educação, parte superior será unido com inferior por zíper contraposto número 8 mm na cor pantone 19-1102 tpx, com um cursor preto medindo 42 cm de comprimento, canal do zíper em material, na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop, medidas aproximadas de 240 mm de comprimento por 140 mm de largura por 45 mm de altura medida total, parte inferior com medida de 240 mm de comprimento por 140 mm de largura por 35 mm de altura, confeccionado e conformada em material polyroll com ótima dureza para dar uma conformação perfeita, polyroll com densidade de 150 kg/m³ e espessura de 5 milímetros, acabamento interno com tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor



			pantone 13-0758 tpx, tecido externo em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop triângulo 4x4x4 mm, 100% poliéster com gramatura de 102,02 g/m² e espessura de 0,28 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. • Acabamento externo brilho. • Acabamento nas junções internas em tecido não tecido na cor pantone 19-4010 tpx, em todas as costuras. • Costura do estojo, deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido. • Formato retangular: altura 45 mm, comprimento 240 mm, largura 140 mm. Imagem ilustrativa: 
04	4.582	Und.	ESTOJO PROFESSOR • Estojo para transporte de material pedagógico para o corpo docente; • Estojo tipo necessaire com dois compartimentos, medindo 220 mm de comprimento, 100 mm de altura por 100 mm de profundidade. Estojo com fechamento em zíper contraposto número 8 mm na cor pantone 19-1102 tpx, com cursor número 8 mm de cor preto, fechando da direita para esquerda zíper com medida de 320 mm de comprimento, fixado no meio de dois fole zíper com 20 mm de largura com mesmo comprimento do zíper, lado esquerdo contendo uma alça de mão com 160 mm de comprimento por 25 mm de largura em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. • Sobre parte frontal material transparente com no mínimo ,28 mm de espessura, para impressão através de serigrafia ilegível do nome e brasão do município, material será acoplado ao tecido para não haver a retirada, fornecido pela secretaria de educação, parte interna forrada com tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx, tecido maquinado



			engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4010 tpx, frente, costa e divisória de compartimento nas duas faces, no compartimento posterior. Na divisória haverá um bolso chapado com 80 mm de altura, em tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx, tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4010 tpx. • Frente, divisória e costa, terá acabamento em friso co extrusado 4/11 mm na cor pantone 13-0758 tpx, para dar armação a bolsa. • Na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição do tecido e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial. • Acabamento interno nas costuras em tecido não tecido cor a definir. Todas as costuras deverão ser feitas com fio 60, 100 % poliamida na cor do tecido. Imagem ilustrativa: 
05	10.697	Und.	MALA ESCOLAR COM CARRINHO ENSINO INFANTIL • Mala escolar com carrinho, indicada para alunos com necessidades especiais, ideal para levar os materiais escolares para escola de forma confortável, perfeita para armazenar os pertences dos alunos com muita segurança e praticidade, mala para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal. • Mala com medidas de 360 milímetros de altura, por 320 milímetros de largura e 190 milímetros de profundidade, quando acoplada ao carrinho considerar medidas de 420 milímetros de altura por 320 milímetros de largura e 210 milímetros de profundidade. • Mala em duas partes, frente e costa, com bolso frontal tipo canguru, fole fundo do bolso, fole zíper em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de



			,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. • Material externo acoplado da costa, em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop triangulo 4x4x4 mm, com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 102,02 g/m² e espessura de 0,28 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. • Parte interna da mala em tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor pantone 13-0758 tpx, frente composta por um bolso em formato canguru, com fechamento através de zíper contraposto número 6 mm, na cor pantone 19-1102 tpx, com um cursor número 6 mm de cor preto com 600 milímetros de comprimento, bolso medindo 290 milímetros de altura por 300 milímetros de largura na base e 270 milímetros na parte superior, bolso, em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. Sobre este com medida de 210 milímetros de altura, mesma largura do bolso, terá um material transparente de 0.28 mm, onde será impresso através de serigrafia ilegível o brasão do município, material será acoplado ao tecido para não haver a retirada, sobre o bolso na parte inferior haverá um detalhe medindo 80 mm de altura por 300 mm de comprimento em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados, arte fornecida pela secretaria de educação ao detentor da ata com menor valor, para confecção de amostra, o bolso terá acabamento em friso extrusado 4/11 mm na cor pantone 13-0758 tpx, fole fundo do bolso com medida de 540 milímetros de comprimento por 70 milímetros de largura, fole superior do bolso com medida de 600 milímetros de comprimento por 70 milímetros na parte central e 70 milímetros nas pontas onde termina o zíper. Bolso frontal ou frente com acabamento em friso extrusado 4/11 mm na cor pantone 13-0758 tpx, costurado sobre uma divisória em material de boa qualidade, na cor pantone 19-4010 tpx, frente e costa, será unida por zíper contraposto número 8 na cor pantone 19-1102 tpx, com fechamento por dois cursores de número 8 mm na cor preto, zíper com comprimento de 1.100 milímetros, no centro lado direito e esquerdo, parte interna, haverá um cadarço tipo ctf de no mínimo 20 milímetros de largura na cor pantone 19-1102 tpx, por 250 milímetros de comprimento, costurado sob acabamento da parte de frente, a 300 milímetros do fole zíper, em mesma
--	--	--	--



			altura na parte da costa será costurado um fecho engate na cor pantone 19-1102 tpx, de 20 milímetros com um cadarço na cor pantone 19-1102 tpx, de 150 milímetros de comprimento, sob o acabamento, ambos na mesma cor do zíper. • Costa: costa conformada em material polyroll com ótima dureza para dar uma conformação perfeita, parte externa em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop triângulo 4x4x4 mm, 100% poliéster com gramatura de 102,02 g/m² e espessura de 0,28 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. Polyroll com densidade de 150 kg/m³ e espessura de 5 milímetros. • Acabamento interno com tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor pantone 13-0758 tpx, na parte central da costa parte externa haverá um chanfro para encaixe perfeito do carrinho, parte superior externo, haverá um rebaixo para fixação do carrinho. Fixação através de dois rebites, a mala será fixada na base do carrinho através de encaixe e três rebites, dois no fole zíper e um centralizado no fundo conformado da mala, na base do carrinho. Costa contornada por zíper contraposto número 8 mm na cor pantone 19-1102 tpx, onde será costurado o zíper, sob o cadarço será costurado um bolso em tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx, tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4010 tpx, com acabamento na parte superior em mesmo cadarço, bolso com medida de 300 milímetros por 300 milímetros. • Carrinho na cor pantone 19-1102 tpx, com rodinhas em gel, alça de mão resistente, para carregamento, e alça de mão para tracionamento do carrinho, mala com carrinho em material resistente, personalizada, leve e de alta resistência, carrinho de alumínio pé duplo para fixação, amplo espaço interno. • Estrutura, helanca, filme de PVC, polyroll, tecido plano de armação em tela efeito rip stop triângulo 4x4x4 mm, na cor pantone 19-4010 tpx, 100% poliéster com gramatura de 102,02 g/m² e espessura de 0,28 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. • Acabamento brilho. • A mochila será acoplada ao carrinho através de 5 rebites níquel, rebite e arruela, em aço com 15 mm de altura por 0,5 mm de diâmetro, cabeça com 10 mm de diâmetro por 1,5 mm de espessura, com uma arruela de metal para fixação. • Acabamento nas junções internas em tecido não tecido na cor pantone 19-4010 tpx, em todas as costuras.
--	--	--	---



CONSÓRCIO
AMESP

Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí



- A mala deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.

Imagem ilustrativa:



MOCHILA TIPO CRECHE

- Leve e de alta resistência, mochila executiva impermeável, personalizada, com quatro compartimentos, confeccionada em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados.
- Tecido forro em tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx, tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares na cor pantone 19-4010 tpx, conforme ilustração, para dublagem de toda mochila.
- Ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo INMETRO. Corpo principal, frente com 600 mm de comprimento por 260 mm de largura, costa com 360 mm de comprimento por 260 mm de largura. Todo corpo na parte interna será dublado. Na parte interna lado posterior um bolso chapado com 260 mm de altura com mesma largura, com 5 compartimentos externos e um interno, com altura de 400 mm, largura 260 mm, fundo 220 mm. Fechamento através de zíper 8, na cor pantone 19-1102 tpx, e dois cursor 8 preto, com 560 mm de comprimento, costura no meio de dois fole zíper na cor pantone 19-1102 tpx, fole em cadaço tipo ctf 25 mm, costurado duplo, entre o cadaço uma armação em metal em arame 3 mm com 480 mm de

06 8.503 Und.



		comprimento com suas pontas dobradas para auxiliar na abertura da bolsa, abertura total de 260 mm por 260 mm, no zíper dois terminais com 50 mm por 25 mm, e mesmo material da bolsa. Fole lateral 400 mm de altura por 180 mm na parte inferior e 220 mm na parte superior, sobre este na parte inferior dois bolsos com medidas de 180 mm por 180 mm, bolso forrado, acabamento na parte superior costura rebatida. • Na parte interna do compartimento principal lado esquerdo conter etiqueta interna, em conformidade com a legislação instituída pelo CONMETRO. • Acabamento externo em friso co extrusado na cor pantone 13-0758 tpx. • Frente: composta por 1 bolso frontal com medidas 260 mm por 260 mm por 60 mm de profundidade, abertura através de zíper número 6 na cor pantone 19-1102 tpx, e dois cursor preto, fole e zíper com 640 mm de comprimento, fundo com 400 mm de comprimento, sobre este bolso chapado com abertura em zíper número 6, na cor pantone 19-1102 tpx, e dois cursor 6 preto, bolso com 190 mm de altura, sobre este um material transparente de .28 mm onde será impresso através de serigrafia ilegível, brasão e nome do município, material será acoplado ao tecido para não haver a retirada, será costurado a 70 mm do cadarço do zíper. Na parte interna um bolso chapado, 150 mm de altura por 260 mm de largura, sob o bolso na parte superior uma alça para mão com 480 mm de comprimento por 25 de largura em cadarço na cor pantone 19-1102 tpx. • Costas: almofadada, confeccionada na cor pantone 19-4010 tpx, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forro rip stop. Alças de ombro e alça de mão será costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadarço de no mínimo 30mm na cor pantone 19-4010 tpx, a 70 mm do zíper, alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 150 mm no centro. Alça de ombro almofadada com espuma de quatro milímetros para melhor acomodação e distribuição de peso, com 360 mm de comprimento por 60 mm de largura, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta será fixado na alça um regulador de 25 mm na cor preta. Alça inferior em cadarço 25 mm de na cor pantone 19-1102 tpx, com 460 mm de comprimento, 40 mm embutidos com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm na cor pantone 19-4010 tpx. • Acabamento externo em viés de poli cloreto de vinila, co extrusado 4/11 mm na cor pantone 13-0758 tpx, frente, costa e bolso. • Acabamento interno em todas as costuras, em fita de 30 mm em viés tipo boneon na cor pantone 11-4800 tpx.
--	--	---

			A mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido. Imagem ilustrativa: 
07	10.697	Und.	MOCHILA ESCOLAR PRÉ-ESCOLA - Mochila com três compartimentos, corpo principal, alças das costas, fole fundo, fole zíper posterior, bolso superior e foles do bolso inferior vertical, fole zíper anterior, fole do bolso horizontal, bolso inferior, canal do zíper e emenda do viés co extrusado, em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. - Forro para dublagem das costas, em tecido maquinado losango 8 x 5 mm na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita educação e símbolos de lápis régua borracha cor a definir, conforme ilustração abaixo, 100% poliéster, com gramatura de 67,38 g/m² e espessura de .23 mm. - Ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo INMETRO. - Corpo principal, com altura de 340 mm, largura 290 mm, fundo 130 mm, foles corpo com fechamento através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx, e dois cursores preto de número 6 mm na cor preta, com 480 mm de comprimento, costurado no meio de dois fole zíper na cor pantone 19-4010 tpx, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 480 mm de comprimento cor a definir, fole zíper posterior com 72 mm de largura por 480 mm de



		comprimento na cor pantone 19-4010 tpx, perfazendo um total de 130 mm de largura. Fole inferior com aproximadamente 640 mm de comprimento por 130 de largura, contendo um bolso lateral na cor pantone 19-4010 tpx, com medidas de 150 mm de largura por 140 mm de altura, na parte inferior no centro, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borracha de 25 mm de largura na cor pantone 19-1102 tpx, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição do tecido principal, composição do forro, e demais informações de higienização, conforme legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial, sob esta, etiqueta de venda proibida. Costas: almofadada, na cor pantone 19-4010 tpx, confeccionada em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido forro para dublagem das costas, em tecido maquinado losango 8 x 5 mm na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita educação e símbolos de lápis régua borracha na cor pantone 19-4010 tpx, conforme ilustração abaixo, 100% poliéster, com gramatura de 67,38 g/m² e espessura de .23 mm. E detalhado com duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, abaixo do reforço na costa haverá um identificador de aluno, com 110 mm de comprimento por 50 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, serie e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-4010 tpx, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças. Alças de ombro e alça de mão será costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadarço de 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-1102 tpx, a 30 mm do friso superior. Alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistência, sobre o reforço haverá uma costura em x com medida de 40 mm de comprimento por 20 mm de altura em ambas as alças. Alça de mão em mesmo cadarço do reforço na cor pantone 19-1102 tpx. Alça de ombro com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 380 mm de comprimento por 60 mm de largura, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior será fixado direto na alça através reforço em x, um regulador triplo de 25 mm medida
--	--	--



		aferido na parte interna, 30 mm de largura e 40 mm de comprimento parte externa, em material policetal ou plástico cor a definir. Acabamento da alça em viés tipo boneon de no mínimo 25 mm de largura, na cor pantone 19-1102 tpx, alça inferior em mesmo do reforço, com 450 mm de comprimento, 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular medindo 60 mm x 60 mm x 90 mm cor a definir, com reforço costura em I, costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais. • Frente: composta por 2 divisões, sendo a parte superior ou frente com altura de 340 mm e largura de 290 mm, com cantos superiores arredondados, sobre este, bolso superior a 130 mm, medida apurada da base do bolso até o friso superior, bolso em formato de meia lua, com medida de 230 mm de largura por 105 mm de altura e 20 mm de profundidade com fechamento por zíper número na cor pantone 19-1102 tpx, 6 mm com comprimento de 240 mm, canal do zíper na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido rip stop, em duas partes medindo cada uma 60 mm de comprimento por 20 mm de largura com total do fole do zíper de 360 mm, sobre o material será impresso em forma de cromia legível, o nome do município bolso terá acabamento em friso 4/11 mm co extrusado na cor pantone 13-0758 tpx. Divisão inferior em três partes anatômica, no centro, um bolso em formato de u invertido com medidas de 180 mm de altura por 240 mm de largura por 20 mm de profundidade, em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados, com fechamento do bolso através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx, com um cursor número 6 mm preto, comprimento do zíper 400 mm, canal do zíper com dois foles com 60 mm de comprimento por 20 mm de largura na cor pantone 19-4010 tpx, com medida total de 520 mm, sobre o material terá um PVC semi rígido de espessura .28 mm translucido onde será impresso em forma de cromia ilegível o brasão do município, material será acoplado ao tecido para não haver a retirada, que será fornecida pela secretaria de educação, bolso contornado por friso 4/11 mm extrusado na cor pantone 13-0758 tpx. Parte inferior em três foles, uma na horizontal acima do bolso com 230 mm de comprimento na parte de cima e 195 mm parte de baixo, na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido rip stop, dois foles lateral na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, na vertical em formato anatômico, com 200 mm de altura, e com 45 mm de largura no encontro com o zíper, dando o formato de u invertido para o bolso.
--	--	--



			- Acabamento externo em friso co extrusado 4/11 mm na cor pantone 13-0758 tpx, nos três compartimentos, bolso frontal inferior, bolso frontal superior e compartimento principal. Dando armação a mochila. - Acabamento interno dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 19-4010 tpx, e gramatura 80 g/m². - Costura, a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido. - Formato oval: atura 340 mm, largura 290 mm e profundidade 130 mm. Imagem ilustrativa: 
08	10.697	Und.	MOCHILA INFANTIL COM CARRINHO - Mochila com três compartimentos, corpo principal, fole zíper, fole fundo, detalhes frontal e bolso frontal, frente, emenda do friso co extrusado, e canal do zíper, em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. - Tecido forro em tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx, tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4010 tpx. para dublagem das costas, ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo INMETRO. Corpo principal, com altura de 350 mm, largura 280 mm, fundo 130 mm, fole corpo com fechamento através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx, e dois cursores preto de número 6 mm com 570 mm de comprimento, costurado no meio de dois foles zíper na cor



		pantone 19-4010 tpx, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 40 mm de largura por 570 mm de comprimento, fole zíper posterior com 80 mm de largura por 570 mm de comprimento, perfazendo um total de 130 mm de largura. Fole inferior com aproximadamente 570 mm de comprimento por 130 de largura, contendo um bolso lateral em material na cor pantone 19-4010 tpx, em mesmo tecido principal, com medidas de 140 mm de largura por 140 mm de altura, com uma prega de 10 mm na parte inferior no centro, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em elástico de 25 mm de largura na cor pantone 19-1102 tpx, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm da costura do fole inferior com o superior. • No lado esquerdo da mochila, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição dos tecidos e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial. • Costas: almofadada, confeccionada em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. • Parte da frente: cor a definir, composta por um bolso inferior na cor pantone 19-4010 tpx, frente com altura de 350 mm e largura de 280 mm, com cantos superiores arredondados, com dois detalhes na lateral com 55 mm de largura por 351 mm de altura, com a parte superior arredondado na cor pantone 19-4010 tpx, centralizado na parte superior será impresso através de impressão serigrafia legível o nome do município, sobre este um bolso, com 185 mm de altura por 230 mm de largura e 20 mm de profundidade, bolso em formato de u invertido, com fechamento por zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx, com um cursor 6 mm de cor preto, com comprimento de 430 mm, canal do zíper na cor pantone 19-4010 tpx, canal do zíper, em duas partes medindo cada uma 50 mm de comprimento por 20 mm de largura, com total do foles do zíper de 530 mm, o bolso terá acabamento em friso 4/11 mm extrusado na cor pantone 13-0758 tpx. Sobre o bolso terá um PVC simi rígido de .28 mm espessura translucido onde será impresso em forma de cromia ilegível o brasão do município com 80 mm de altura proporcional a largura, material será acoplado ao tecido para não haver a retirada, que será fornecida pela secretaria de educação, no compartimento interno do bolso deverá ter uma etiqueta de identificação do
--	--	---



aluno, nome, série, escola, telefone, responsável, costurada a 180 mm da base inferior da mochila.

- A mochila será acoplada ao carrinho através de 5 rebites níquel, rebite com 15 mm de altura por 0,5 mm de diâmetro, cabeça com 10 mm de diâmetro por 1,5 mm de espessura, com uma arruela de metal para fixação, parte interna será usado um PVC rígido de 1,3 mm de espessura com 200 mm de comprimento por 110 mm de largura.
- Carrinho com altura total de 670 mm de altura, abertura total, e demais medidas conforme layout, com alça para mão anatômica em formato de u invertido, alça de mão anatômica para tracionamento do carrinho, carrinho com haste em alumínio para evitar corrosão, base, alça para mão resistente, em material PVC, carrinho com rodinhas em gel de 58 mm de diâmetro, leve e de alta resistência, carrinho de alumínio pé duplo para fixação, amplo espaço interno.
- Acabamento externo em friso co extrusado na cor pantone 13-0758 tpx, nos três compartimentos, bolso frontal inferior bolso frontal superior e compartimento principal. Dando armação a mochila.
- Acabamento interno dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 19-4010 tpx, e gramatura 80 g/m².
- A mochila deverá ser costurada com fio 60 mm 100 % poliamida nas cores do tecido.
- Formato oval: altura 350 mm, largura 280 mm, profundidade 130 mm:

Imagem ilustrativa:





			MOCHILA PARA USO DOS ALUNOS FUNDAMENTAL
09	59.345	Und.	• Mochila escolar - ensino fundamental. Mochila com três compartimentos, corpo principal, fole zíper posterior, fole fundo, detalhe do bolso inferior, fole zíper horizontal, alças das costas bolso frontal, fole do zíper anterior, foles zíper vertical, canal do zíper e reforço de alça, em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. • Forro em tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx. Tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares na cor pantone 19-4010 tpx, conforme ilustração, para dublagem da costa. • Ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo INMETRO. • Mochila confortável para uso costal, em formato oval. Compartimento frontal: com medida de 400 mm de altura por 300 mm de largura, fundo do compartimento em material de boa qualidade, na cor pantone 19-4010 tpx, sobre este um bolso chapado com medidas de 130 mm de altura por 300 mm de largura com acabamento em costura na parte superior "barrinha de 6 mm" a 80 mm do fundo do bolso, sendo o compartimento todo utilizável, frente do compartimento composto por um bolso central, contornado por zíper na cor pantone 19-1102 tpx, número 6 mm, com medidas de 250 mm de altura por 210 mm de largura, em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. • Bolso em formato de u invertido, onde será impresso em forma de cromia ilegível o brasão do município, nome do município, material será acoplado ao tecido para não haver a retirada, arte a ser fornecida pela secretaria municipal de educação. • Na extremidade do bolso frontal terá quatro foles: foles superior horizontal acompanhando desenho oval da mochila, com 75 mm de altura por 170 mm na parte inferior e 250 mm na parte superior, medidas apuradas onde terminam as costuras na cor pantone 19-4010 tpx, foles inferior horizontal ou detalhe do bolso na cor pantone 19-4010 tpx, com 75 mm na parte central e 100



CONSÓRCIO
AMESP

Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí



		mm onde termina o zíper do bolso, com a parte superior com acabamento em viés tipo boneon de 25 mm de largura tipo ctf na cor pantone 19-1102 tpx, fita 100% polipropileno, dois foles laterais na vertical em formato ergonômico com largura de 40 mm na parte inferior e 50 mm na parte superior. • Compartimento principal: abertura superior em zíper número 8 mm na cor pantone 19-1102 tpx, costurado no meio de dois foles zíper, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 620 mm de comprimento, na cor pantone 19-4010 tpx, fole zíper posterior com 100 mm de largura por 620 mm de comprimento cor a definir, perfazendo um total de 140 mm de largura, centralizado no fole posterior uma alça de mão em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-1102 tpx, 300 mm de comprimento, com suas pontas dobradas e costuradas com um reforço em x com 40 mm de comprimento por 20 mm através de maquina travette, com um intervalo de 120 mm entre os reforços, na parte superior centralizada um reforço em material na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados, com medidas 100 mm de comprimento por 80 mm de largura, forrando o cadarço, resultando em um apoio de mão, sob este na parte interna do fole posterior, será costurado um cadarço de 40 mm por 200 mm de comprimento para dar reforço a alça de mão, cadarço em cor neutra, foles inferior com aproximadamente 660 mm de comprimento por 110 mm de largura, contendo um bolso lateral em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados, com medidas de 150 mm de largura por 150 mm de altura, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, bolso na cor pantone 19-4010 tpx,, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borracha, de 25 mm de largura na cor pantone 19-4010 tpx,, costurado dobrado com 12 mm de cada lado, na junção da costura do foles inferior com o superior no lado esquerdo da mochila, para suporte de um porta liquido tipo squeeze. • Deverá conter na parte interna do compartimento principal lado esquerdo etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição dos tecidos e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial.
--	--	--



		• Costas: na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido rip stop, com plastificação em poli cloreto de vinila, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido para dublagem das costas, tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm , 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx, tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4010 tpx, e detalhado com duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças. Alças de ombro em formato anatômico, alça de ombro será costurada sob reforço na parte superior, reforço em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-1102 tpx, a 30 mm do friso superior, centralizado na costa haverá um identificador de aluno, com 100 mm de comprimento por 40 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, serie, e telefone, conforme ilustração, escrita cor na cor pantone 19-4010 tpx, sobre o reforço haverá costura em x com medida de 40 mm de comprimento por 20 mm de altura sobre as alças. Alça de ombro com desenho anatômico, para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 470 mm de comprimento por 70 mm de largura, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior será fixado direto na alça, com reforço em x, um regulador triplo de 25 mm, medida aferido na parte interna, parte externa com 40 mm de comprimento por 30 mm de largura com perfeito acabamento, em material plástico preto ou policetal na cor pantone 19-1102 tpx. Acabamento da alça em viés tipo boneon de 25 mm de largura na cor pantone 19-1102 tpx, fita 100% polipropileno, alça inferior em cadarço de 25 mm de largura tipo ctf na cor pantone 19-1102 tpx, fita 100% polipropileno, com 440 mm de comprimento, com 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular em mesmo tecido principal, medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm, com reforço em x costurada a 30 milímetros da parte inferior da costa. • Acabamento externo em friso extrusado na cor pantone 13-0758 tpx, compartimento principal cor a definir. Dando armação a mochila. • Acabamento interno dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido não tecido cor a definir, e gramatura 80 g/m². • Costura: a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido. • Medidas: mochila oval com medidas: altura de 400 mm, largura de 300 mm e profundidade de 140 mm.
--	--	---



Imagem ilustrativa:



MOCHILA EJA

10	1.087	Und.	• Mochila para alunos do ensino eja: mochila confortável para uso costal, em formato oval, com medidas de: altura 430 mm, largura 300 mm e profundidade 145 mm com quatro compartimentos: compartimento principal, compartimento frontal ou bolso frontal conformado e dois compartimentos laterais. Compartimento principal, fole zíper, fole fundo, recorte frontal horizontal, alças, bolsos laterais, detalhes verticais do bolso frontal, detalhe horizontal e reforço de alça, em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. • bolso frontal conformado em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop triangulo 4x4x4 mm, 100% poliéster com gramatura de 102,02 g/m² e espessura de 0,28 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. • Tecido forro em tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx, tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares na cor pantone 19-4010 tpx, conforme ilustração, para dublagem da costa. • Ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo INMETRO. • Compartimento frontal: com medida de 380 mm de altura por 300 mm de largura, 40 mm de fundo. Fundo do compartimento em tecido plano de armação em tela efeito rip stop, sendo o compartimento todo utilizável, frente do compartimento
----	-------	------	---



		composto por um bolso central, com medidas de 380 mm de altura por 300 mm de largura, por 40 mm de profundidade, bolso conformado, com abertura na parte superior por zíper 6 mm na cor pantone 19-1103 tpx, com um cursor 6 mm preto com 360 mm de comprimento, com acabamento em friso co extrusado na cor pantone 13-0758 tpx. Parte conformada com 330 mm de altura por 230 mm de largura, sublimado na cor pantone 19-4010 tpx, onde será impresso a logo e brasão do município, na parte superior, parte inferior um detalhe, com 50 mm altura, por 300 mm de comprimento, na cor pantone 19-4010 tpx, com sulcos de 2 mm em baixo relevo a cada 50 mm, parte conformada com 230 mm de largura por 330 mm de altura. • Estrutura: helanca light 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², filme PVC, polyroll, tecido externo na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop triângulo 4x4x4 mm, 100% poliéster com gramatura de 102,02 g/m² e espessura de 0,28 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. • Acabamento brilho. • Detalhe lateral, ou foles do bolso frontal em mesmo tecido do detalhe na cor pantone 19-4010 tpx, com 45 mm de largura por 330 mm de altura, arte da logo e brasão será fornecida pela secretaria municipal de educação. • Compartimento principal: abertura superior em zíper contraposto número 8 mm, na cor pantone 19-1102 tpx, costurado no meio de dois foles zíper na cor pantone 19-4010 tpx, com o fole zíper posterior, com 790 mm de comprimento, por 70 mm de largura no centro e com 90 mm nas pontas, fole zíper anterior com 730 de comprimento por 65 mm de largura, fole anatômico para dar caimento a parte frontal, foles inferior com aproximadamente 660 mm de comprimento por 145 mm de largura, contendo dois bolsos laterais em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, em mesmo tecido do detalhe. Com medidas de 150 mm de largura por 150 mm de altura, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, bolso na cor pantone 19-4010 tpx, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borracha, de 25 mm de largura na cor pantone 19-4010 tpx, costurado dobrado com 12 mm de cada lado, na junção da costura do foles inferior com o superior. • Deverá conter na parte interna do compartimento principal lado esquerdo etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição dos tecidos e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial.
--	--	---

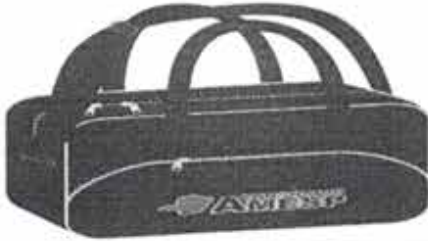


		• Costas: em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido para dublagem das costas, tecido forro em tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx, tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares na cor pantone 19-4010 tpx, detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças. Alça de mão e alças de ombro em formato anatômico, alça de ombro será costurada sob reforço na parte superior, reforço em cadaço de no mínimo 30 mm de largura tipo ctf na cor pantone 19-4010 tpx, a 30 mm da costura superior, centralizado na costa haverá um identificador de aluno, com 110 mm de comprimento por 50 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, serie, e telefone, escrita na cor pantone 19-4010 tpx, sobre o reforço haverá costura em x com medida de 20 mm de comprimento por 20 mm de altura em ambas as alças. • Alça de ombro com desenho anatômico, para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 470 mm de comprimento por 65 mm de largura, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior será fixado direto na alça, com reforço em x, um regulador triplo de 30 mm, medida aferido na parte interna, parte externa com 45 mm de comprimento por 35 mm de largura com perfeito acabamento, em material plástico ou policetal na cor pantone 19-1103 tpx. Acabamento da alça em viés tipo boneon de no mínimo 25 mm de largura na cor pantone 19-1103 tpx, alça inferior em cadaço de no mínimo 30 mm de largura tipo ctf na cor pantone 19-4010 tpx, com 500 mm de comprimento, com 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular na cor pantone 19-4010 tpx, medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm, com reforço em x costurada a 30 milímetros da parte inferior da emenda dos foles na parte inferior. Acabamento externo em viés de poli cloreto de vinila, co extrusado 4/11 mm na cor pantone 13-0758 tpx, frente, costa e bolso. • Mochila oval: altura de 430 mm, largura de 300 mm, profundidade de 145 mm. • Acabamento interno em todas as costuras, em fita de 27 mm em viés tipo boneon na cor pantone 19-4010 tpx.
--	--	---



			- A mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido. - A mochila deverá ser confeccionada em material moderno e resistente. Imagem ilustrativa: 
11	2.124	Und.	BOLSA TIPO BERÇÁRIO - Para uso exclusivo dos alunos nas creches municipais, fornecidas sem custo pelo município, compartimento principal, três compartimentos externos e bolso interno em tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx, tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares na cor pantone 19-4010 tpx, conforme ilustração abaixo, localizado na parte das costas da bolsa. - Corpo principal, fole zíper, fole fundo bolso frontal e bolsos laterais em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. - Bolso frontal em mesmo tecido. - Ambos os tecidos comprovados por laudos fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo INMETRO. - Corpo principal: com medidas de 360 mm comprimento na base e 340 mm no lado oposto, por 250 mm de altura e profundidade com 200 mm na parte inferior e 150 mm no lado superior, com abertura principal através de zíper contraposto de número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx, com dois cursores de número 6 mm na cor preto, zíper contraposto medindo 390 mm entre dois foles zíper na cor pantone 19-4010 tpx, foles inferior com medida



			aproximada de 740 mm de comprimento por 200 mm de largura, no lado esquerdo e direito da bolsa um bolso costurado a 10 mm da junção foles zíper com foles fundo, com medidas de 200 mm de base e 170 mm na parte oposta, com 170 mm de altura, base com costura interna e abertura com elástico embutido, no lado posterior da bolsa abaixo do cadarço. • Parte da frente: com medidas de 360 mm de largura por 250 mm de altura, com um bolso frontal com medidas de 360 mm de largura por 160 mm de altura na cor pantone 19-4010 tpx, com abertura através de zíper contraposto número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx, sobre este terá material transparente com no mínimo ,28 mm de espessura, onde será SILKado em forma de cromia ilegível o brasão e logo do município, brasão com 11 cm de altura proporcional a largura, material será acoplado ao tecido para não haver a retirada, frente e bolso frontal com cantos arredondados, travessa em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-1102 tpx, costurado a 35 mm do acabamento superior, onde será costurado uma alça a 50 mm das laterais, frente e costas, alça em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-1102 tpx, com comprimento de 700 mm externos e 20 mm sob a travessa. • Acabamento externo: em friso co extrusado na cor pantone 13-0758 tpx, no compartimento principal e frontal, dando estrutura e armação a bolsa. • A 100 mm da parte superior, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição do tecido e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial. Acabamento interno: bolso frontal e compartimento principal, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 19-4010 tpx, e gramatura 80 g/m² livre de ftalato. • Costuras: a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido. Imagem ilustrativa: 
12	2.124	Und.	BOLSA MOCHILA/TROCADOR – BOLSA MOCHILA MATERNIDADE • Mochila confeccionada em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com



			diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. • Forro, atóxico, hipoalérgico e proteção microbiológica cor pastel. • Corpo principal, frente com 600 mm de comprimento por 260 mm de largura, costa com 360 mm de comprimento por 260 mm de largura. Todo corpo na parte interna será dublado com forro atóxico, hipoalérgico e proteção microbiológica cor a definir, na parte interna lado posterior um bolso chapado com 260 mm de altura com mesma largura, para suporte de um trocador. • Compartimento principal e quatro compartimentos externos. • Mochila com altura de 400 mm, largura 260 mm, fundo 220 mm. Fechamento através de zíper 8 mm, na cor pantone 19-1102 tpx, e dois cursor 8 preto, com 560 mm de comprimento, costura no meio de dois fole zíper, fole em cadarço tipo ctf 25 mm, costurado duplo, entre o cadarço uma armação em metal em arame 3 mm com 480 mm de comprimento com suas pontas dobradas para auxiliar na abertura da bolsa, abertura total de 260 mm por 260 mm, no zíper dois terminais com 50 mm por 25 mm, e mesmo material da bolsa. Fole lateral 400 mm de altura por 180 mm na parte inferior e 220 mm na parte superior, sobre este na parte inferior dois bolsos com medidas de 180 mm por 180 mm, bolso forrado em forro rip stop. Acabamento na parte superior costura rebatida. • Na parte interna do compartimento principal lado esquerdo conter etiqueta interna, em conformidade com a legislação instituída pelo CONMETRO. • Acabamento externo em viês extrusado 4/11 mm na cor pantone 13-0758 tpx. • Frente: composta por 1 bolso frontal, em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. • Com medidas 260 mm por 260 mm por 60 mm de profundidade, abertura através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx, cursor preto, fole e zíper com 640 mm de comprimento, fundo com 400 mm de comprimento, bolso todo forrado, sobre este bolso chapado com abertura em zíper número 6, bolso com 190 mm de altura, sobre este um material transparente de ,28, onde será impresso através de serigrafia ilegível, o brasão e logo, cores em degrade, material será acoplado ao tecido para
--	--	--	--

não haver a retirada, fornecido pelo órgão, será costurado a 70 mm do cadarço do zíper.

- Na parte interna três bolsos térmicos com 150 mm de altura por 130 mm de largura, parte interna dos bolsos em espuma aluminizada.
- Sob o bolso na parte superior uma alça para mão com 480 mm de comprimento por 25 de largura em cadarço tipo ctf na cor pantone 19-1102 tpx.
- Costas: almofadada, na cor pantone 19-4010 tpx, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forro, e forro rip stop.
- Alças de ombro e alça de mão será costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadarço tipo ctf na cor pantone 19-4010 tpx, de no mínimo 30 mm, a 70 mm do zíper, alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 150 mm no centro.
- Alça de ombro almofadada com espuma de quatro milímetros para melhor acomodação e distribuição de peso, com 360 mm de comprimento por 60 mm de largura, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta será fixado na alça um regulador de 25 mm na cor preta ou transparente.
- Alça inferior em cadarço na cor pantone 19-1102 tpx, tipo ctf 25 mm, com 440 mm de comprimento, 40 mm embutidos com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm na cor pantone 19-4010 tpx.

Imagem ilustrativa:



150 mm



360 mm



13	4.582	Und.	BOLSA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA O CORPO DOCENTE • Bolsa para professores da rede municipal, para entrega gratuita. • Bolsa estilo pasta professor, em três compartimentos: compartimento principal, frente e costas em material sintético denominado couro ecológico, com espessura de 1.0 mm com gravação casco semibrilho, com malha 100% algodão, material na cor pantone 19-1103 tpx. Material acoplado com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, forrada com tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx, tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4010 tpx. • Corpo principal: bolsa com medidas de 300 mm de altura, por 400 mm de comprimento, por 140 mm de profundidade, fechamento do corpo principal através fole zíper, zíper contraposto número 8 na cor pantone 19-1103 tpx, com dois cursores número 8 na cor preto, com aproximadamente 1040 mm de comprimento entre dois foles zíper na cor pantone 19-4010 tpx, fole zíper anterior com 35 mm de largura e fole zíper posterior com 50 mm de largura, perfazendo um total de 100 mm com o acabamento, fundo com medidas de 285 mm de comprimento por 100 mm de largura em material couro sintético 1.0 de espessura na cor pantone 19-1103 tpx, fundo com reforço em papelão couro 80, com 270 mm de comprimento por 80 mm de largura, almofadada com espuma em polietileno expandida de 4 mm, e forrado com tecido maquinado losango 8 x 5 mm na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita educação e símbolos de lápis régua borracha na cor pantone 19-4010 tpx, conforme ilustração abaixo, 100% poliéster, com gramatura de 67,38 g/m² e espessura de .23 mm. • Frente com medidas de 300 mm de altura por 400 mm de comprimento, em material couro ecológico na cor pantone 19-1103 tpx, na parte anterior da pasta, haverá um bolso com 255 mm de altura por 400 mm de largura, por 40 mm de profundidade, todo forrado, com abertura na parte superior através de zíper contraposto na cor pantone 19-1102 tpx, de 8 mm, com 600 mm de comprimento, costurado a um fole zíper de 25 mm de largura com mesmo comprimento do zíper, sobre o bolso, um recorte na horizontal formando um bolso chapado com 240 mm de altura por 410 mm de comprimento, com a parte superior com acabamento tipo debrum com três dobras, em mesmo material, bolso detalhado com dois foles na vertical com 220 mm de altura por 40 mm de largura, parte inferior curvado, unido a um fole horizontal com 390 mm de comprimento por 40 mm de altura, foles detalhado com um viés extrusado, 3/10 mm,
----	-------	------	---



			coberto em mesmo material, no centro um recorte com 330 mm de comprimento por 200 mm de altura em duas partes, com 120 mm de largura proporcional a altura, na parte superior sob o viés e sobre o recorte haverá uma aba com 60 mm de altura por 300 mm de comprimento, onde será impresso através de solda baixo relevo o nome do município com 35 mm de altura por 130 mm de comprimento. • Frente e costa almofadada com espuma em polietileno expandida de 4 mm. • Sob a costura do bolso frontal e bolso da costa haverá uma alça de mão em material couro ecológico, com 35 mm de largura por 340 mm de comprimento, centralizada com distância de 120 mm de uma costura a outra, na parte central da alça será dobrada e costurada na lateral dando impressão de um manete, a costura deve ter 180 mm de comprimento, na emenda do fole zíper com o fole fundo haverá um porta alça com 30 mm de altura em mesma alça de mão, onde haverá um suporte para alça tipo triângulo em material arame de no mínimo 2,5 mm de espessura, na cor níquel, o mesmo haverá na parte das costas no lado direito da alça de mão, alça removível através de mosquetão 38 mm giratório na cor níquel, com 1400 mm de comprimento por 35 mm de largura, em uma das pontas haverá um regulador de 40 mm na cor preto em material policetal, para regulagem de altura da alça. • Costas, com mesma medida e material da frente, com bolso chapado na parte externa com 300 mm de altura, com fechamento através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx, e um cursor preto. Na parte inferior lado direito haverá um identificador de professor com 100 mm de comprimento por 40 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita professor, serie, e telefone, conforme mera ilustração, escrita na cor pantone 19-1103 tpx. • Na parte interna haverá bolso para computador em espuma pac de 4 mm forrado com tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx, tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4010 tpx, 230 mm de altura, • Acabamento nas junções dos tecidos na parte interna em viés tipo boneon de 30 mm na cor pantone 11-4800 tpx. • Acabamento: na frente, bolso frontal e costas parte externa em friso extrusado 3/10 mm coberto em mesmo material da pasta, para dar armação a bolsa. • A 100 mm da parte superior, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta interna em tecido
--	--	--	--



resistente com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição do tecido e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial. Costuras: todas as costuras deverão ser feitas com fio 60, 100 % poliamida na cor do tecido.

Imagem ilustrativa:



PASTA PROFESSOR EM COURO ECOLÓGICO

- Bolsa para transporte de material pedagógico para o corpo docente: bolsa para professores da rede municipal, para entrega gratuita. Bolsa com três compartimentos: compartimento principal, frente e costas em material sintético denominado couro ecológico, com espessura de 1.0 mm com gravação casco, com malha 100% algodão, material na cor pantone 19-4010 tpx. Material acoplado com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, forrada com tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, serie, e telefone, escrita na cor pantone 19-4010 tpx.
- Corpo principal: bolsa com medidas de 300 mm de altura, por 400 mm de comprimento, por 100 mm de profundidade, fechamento do corpo principal através fole zíper, zíper contraposto número 8 na cor pantone 19-1102 tpx, com dois cursores número 8 na cor preto, com aproximadamente 1040 mm de comprimento entre dois foles zíper na cor pantone 19-4010 tpx, fole zíper anterior com 35 mm de largura e fole zíper posterior com 50 mm de largura, perfazendo um total de 100 mm com o acabamento, fundo com medidas de 285 mm de comprimento por 100 mm de largura em material couro sintético 1.0 de espessura na cor pantone 19-4010 tpx, fundo com reforço em papelão couro 80, com 270 mm na cor pantone 19-4010 tpx, de comprimento por 80 mm de largura, almofadada com espuma em polietileno expandida de 4 mm, e forrado com tecido maquinado losango 8 x 5 mm na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita educação e símbolos de lápis régua borracha cor a definir, conforme ilustração abaixo, na cor pantone 19-4010 tpx

14 4.582 Und.



			100% poliéster, com gramatura de 67,38 g/m² e espessura de .23 mm. • Frente com medidas de 300 mm de altura por 400 mm de comprimento, em material couro ecológico na cor pantone 19-4010 tpx, na frente haverá um recorte na horizontal formando um bolso chapado a 80 mm da parte superior, com fechamento através de zíper contraposto número 8 na cor pantone 19-1102 tpx, sobre este haverá um material transparente com .28 mm de espessura, onde será impresso através de SILK cromomia ilegível a logo da educação e brasão do município e completando toda área do bolso na cor pantone 19-4010 tpx, conforme imagem ilustrativa. • Frente almofadada com espuma em polietileno expandida de 4 mm. • Na parte superior da frente e costas haverá uma alça de mão em material couro ecológico, com 40 mm de largura por 350 mm de comprimento, centralizada com distância de 100 mm de uma costura a outra, alça será dobrada e costurada na lateral dando impressão de um manete, a costura deve ter 220 mm de comprimento, no lado esquerdo da alça de mão haverá um porta alça com 30 mm de altura em mesma alça de mão, onde haverá um suporte para alça tipo triângulo em material policetal ou polipropileno cor a definir, o mesmo haverá na parte das costas no lado direito da alça de mão, alça removível através de mosquetão 35 mm giratório na cor pantone 19-1102 tpx, com 1400 mm de comprimento por 30 mm de largura, em uma das pontas haverá um regulador 35 mm na cor pantone 19-1102 tpx, para regulagem de altura. • Costas, com mesma medida e material da frente, com bolso chapado na parte externa com 250 mm de altura, e acabamento através de costura em barra. • Na parte interna haverá bolso para computador em material couro ecológico com 230 mm de altura, forrada com tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m², tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração, sobre este bolso chapado com altura de 120 mm, e dividido com três costuras no centro para caneteiro. • Costa almofadada com espuma de polietileno expandida de 4 mm, e forrado com material tecido forro. • Acabamento nas junções dos tecidos na parte interna em viés tipo boneão de 30 mm na cor pantone 19-4010 tpx. • Acabamento: frente e costas parte externa em friso extrusado 4/11 mm na cor pantone 13-0758 tpx, para dar armação a bolsa.
--	--	--	---



**CONSÓRCIO
AMESP**

Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí



- A 100 mm da parte superior, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição do tecido e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial. Costuras: todas as costuras deverão ser feitas com fio 60, 100 % poliamida na cor do tecido.

Imagem ilustrativa:



3. DO LOCAL

3.1. O fornecimento do objeto ora licitado se dará dentro da área territorial de abrangência da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP, conforme descrição de Municípios, compreendendo a zona urbana, a zona rural e os bairros mais distantes antes denominados distritos, através da emissão da Ordem de Fornecimento.

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP
ANDRADAS
BANDEIRA DO SUL
BORDA DA MATA
BUENO BRANDÃO
CACHOEIRA DE MINAS
CAMANDUCAIA
CAMPESTRE
CAREAÇU
CARMO DA CACHOEIRA
CONCEIÇÃO DOS OUROS
CONGONHAL
ELÓI MENDES
ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTIVA
INCONFIDENTES
IPUIUNA
JACUTINGA
MONTE SIÃO



CONSÓRCIO
AMESP

Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí



OURO FINO
PARAISÓPOLIS
POÇO FUNDO
SANTA RITA DO SAPUCAÍ
SÃO BENTO ABADE
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
SENADOR AMARAL
SENADOR JOSÉ BENTO
TOCOS DO MOJI
TURVOLÂNDIA

4. DOS PRAZOS.

4.1. O prazo para o fornecimento dos itens será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, a ser emitida pelo Município.

4.2. O prazo de vigência do Contrato será de até 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Face ao disposto no artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, os quantitativos poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

5.2. O objeto deste Termo de Referência deve ser executado diretamente pela empresa contratada, não podendo ser subempreitado, cedido ou sublocado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da empresa contratada pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA.

6.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6.2. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

6.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

6.4. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.5. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder

ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

7.1. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

7.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

7.4. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

7.5. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

7.6. Comunicar à empresa contratada, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, em papel timbrado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades e prazos com o objeto licitado, demonstrando que a empresa licitante executou, fornecimento, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total da licitação.

8.2. Poderá ser solicitada(s) cópia(s) de contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos que comprove(m) as informações dos atestados apresentados, por meio de diligências.

8.3. Somente serão aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do respectivo contrato ou decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.

8.4. Poderão ser somados os quantitativos de atestados distintos, sendo considerado o conjunto, desde que os serviços tenham sido realizados no mesmo período, com vistas a atestar a capacidade operacional da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

9. DAS AMOSTRAS

9.1. Deverão ser apresentadas as amostras pela licitante vencedora, sendo 01 (uma) de cada item que compõem o lote na proposta ofertada, juntamente com os laudos e os certificados solicitados na descrição dos itens, devidamente identificada com o nome da licitante vencedora, identificação do item, para verificação de conformidade com as exigências estabelecidas no Termo de Referência, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de encerramento da sessão pública.

9.2. As amostras dos acessórios serão analisadas por uma comissão designada que emitirá o um parecer; e no caso de reprova da amostra, será convocada a segunda empresa classificada com o menor preço e assim sucessivamente.

10. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA.

10.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro dos últimos 30 (trinta) dias antecedentes à data de abertura desta licitação ou segundo as disposições contidas no documento acerca do prazo de validade dele.

10.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC (apresentar a Certidão de Habilitação Profissional junto com o Balanço), que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

10.3. Documento assinado por profissional legalmente habilitado (contador) demonstrando que a empresa apresenta "Índice de Liquidez Geral (LG)", "Índice de Solvência Geral (SG)" e "Índice de Liquidez Corrente (LC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados: a) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

10.3.1. SOCIEDADES

10.3.1.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima – S/A)

- Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- Publicados em Diário Oficial; e,
- Publicados em jornal de grande circulação; ou,
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

10.3.1.2. Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou,
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

10.3.1.3. Sociedade criada no exercício em curso:

- Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

10.3.2. A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta: "Índice de Liquidez Geral (ILG)", "Índice de Solvência Geral (ISG)" e "Índice de Liquidez Corrente (ILC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Índice de Solvência Geral (ISG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ISG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AC + ALRP}{PC + PELP}$$

Onde, AC=Ativo Circulante, PC=Passivo Circulante, ALRP=Ativo Realizável a Longo Prazo, PELP= Passivo Exigível a Longo Prazo e AT=Ativo Total.

10.3.2.1. Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;

10.3.2.2. As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;

10.3.2.3. Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

1.1.1.1. Comprovação do Capital Social ou Patrimônio Líquido no mínimo de 10% do valor estimado da contratação, independente dos índices.

OBS.: Apenas os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar o Balanço Patrimonial, pela aplicação do disposto no 18-A c/c 68, ambos da Lei LC nº 123/06.

11. DA POSSIBILIDADE DE CARONA

11.1. Será facultado aos órgãos ou entidades não participantes a utilização desta ata de Registro de Preços.

11.2. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública que não participaram do procedimento licitatório, quando desejarem, poderão fazer uso da Ata de Registro de Preços, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização do ÓRGÃO.

11.3. O total das adesões não poderá exceder ao dobro do quantitativo do item registrado na ata de registro de preço do órgão gerenciador.

11.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o ÓRGÃO.

11.5. Compete ao órgão que aderiu à Ata de Registro de Preços a prática dos atos relativos à cobrança do cumprimento pelo prestador das obrigações contratuais assumidas, observada a ampla defesa e o contraditório, das penalidades previstas no Edital, em relação às suas próprias contratações, informando a ocorrência ao ÓRGÃO.

11.6. Fica a cargo do representante do ÓRGÃO, manifestar sobre as possibilidades de carona à ata de registro de preços.

12. DOS VALORES E PAGAMENTOS.

12.1. DO VALOR.

12.1.1. O valor de referência para o fornecimento objeto deste Termo de Referência é de R\$ XXXXXXXXXXXX, que representa o total da prestação dos serviços dos itens descritos da planilha de orçamento que integra o presente Termo.

12.2. DO PAGAMENTO.

12.2.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

12.2.2. A Nota Fiscal ou fatura deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

12.2.3. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

12.2.4. A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

12.2.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão

Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

12.2.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

13. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

13.1. Menor Preço Global (Por Lote)

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, a contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

14.1.1. Advertência;

14.1.2. Multa;

14.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a AMESP e municípios consorciados;

14.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.2. A advertência poderá ser aplicada no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias na execução do cronograma de atividades ou de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

14.3. A advertência poderá ainda ser aplicada na primeira ocorrência de atraso e na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados no contrato.

14.4. Caso haja a inexecução total do objeto contratado será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato.

14.5. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 10 dias além dos 30 dias concedidos após a emissão da Ordem de Serviço - OS.

14.6. Além dessas penalidades, com fundamento nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, serão aplicadas multas, conforme as infrações cometidas e o grau respectivo, indicados nas tabelas 2 e 3 a seguir:

Tabela 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	R\$ 150,00



02	R\$ 250,00
03	R\$ 350,00
04	R\$ 500,00
05	R\$ 2.500,00

Tabela 3

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
	DESCRIÇÃO	
01	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia.	04
02	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	04
03	Utilizar as dependências da Prefeitura para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência.	04
04	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	05
05	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência.	05

Para os itens a seguir, deixar de:

06	Apresentar a ART dos serviços para início da execução destes no prazo de até 5 dias após a emissão da Ordem de Serviço, por dia de atraso.	01
07	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	01
08	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	01
09	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	02
10	Indicar e manter durante a execução do contrato o engenheiro responsável técnico, nas quantidades previstas neste termo de referência; por dia.	04

14.7. Quando a empresa contratada deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos na proposta comercial por ele apresentada serão aplicadas multas conforme tabela 4.

14.8. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a empresa contratada multa, conforme tabela 4 a seguir:

Tabela 4

GRAU	MULTA	TIPO DE ATRASO
01	2%	Sobre o valor total estimado do contrato, se ultrapassar, injustificadamente, o prazo de 30 (trinta) dias, após a emissão ordem de serviço, para o início da obra.
02	3%	Por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da parcela do serviço não prestado.



CONSORCIO
AMESP

Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí



03	5%	Sobre o valor do saldo da contratação, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual.
----	----	---

14.9. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com o a Administração Pública, se, por culpa ou dolo, por até 02 (dois) anos, no caso de inexecução do objeto, conforme previsto nos itens anteriores sobre multas, entre outros casos.

14.10. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicada, dentre outros casos, quando:

14.10.1. tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.10.2. praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

14.10.3. reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do objeto contratado, sem consentimento prévio do contratante;

14.10.4. ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei Federal nº 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do contratante após o recebimento da Nota de Empenho;

14.10.5. apresentação, ao contratante, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do objeto, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

14.10.6. inexecução total do objeto.

14.11. As sanções de multa podem ser aplicadas à empresa contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com a AMESP e os municípios consorciados e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

14.12. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à empresa contratada.

14.13. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a empresa contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

14.14. A abertura do procedimento administrativo para apuração de descumprimento contratual e eventual aplicação de penalidades será de responsabilidade de cada município consorciado contratante.

14. DA JUSTIFICATIVA.

A presente licitação justifica-se diante da necessidade de assegurar a manutenção das

atividades da Administração Pública Municipal, com o a aquisição de Laboratórios Educacionais e Recursos Educacionais Digitais que auxiliem o processo de ensino aprendizagem para atender as demandas dos municípios consorciados, primando pela qualidade do ensino e acesso de todos à educação.

Os quantitativos estimados foram determinados a partir das informações obtidas junto às secretarias municipais de educação dos municípios consorciados, na quantidade de alunos matriculados na rede pública de ensino.

A luz da justiça social, a educação é o locus de possibilidades do humano. Cabe **AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP**, por sua Secretaria Municipal de Educação investir esforços na melhoria da educação pública municipal maximizando a assistência ao educando através de ações educativas promotoras de qualidade de vida escolar.

Assim sendo, o presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para a contratação de empresa no ramo pertinente.

Quanto às empresas Reunidas em Consórcio.

Quanto à vedação à participação de empresas em consórcio, na leitura do disposto no art. 33 da Lei nº 8.666/93, o Tribunal de Contas de Minas Gerais, por meio do Conselheiro Hamilton Coelho nos autos do Processo nº 912078, apresentou manifestação no seguinte sentido:

O emprego, pelo legislador, da locução "quando permitida" evidencia que se trata de permissão excepcional e específica, a depender do juízo de oportunidade e conveniência da Administração. É dizer: se a participação de consórcios é excepcional, algum sentido faria em exigir justificativas para sua permissão, mas jamais quanto à sua restrição. Não bastasse a inequívoca letra da lei, decorre do próprio senso comum que a **formação de consórcios de empresas só tem sentido para a possível execução de objetos extraordinários, vultosos, altamente complexos ou inauditos**

No mesmo sentido, o TCU entendeu que:

O art. 33 da Lei de licitações expressamente atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito de discricionariedade da Administração. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcios tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si) [...](Acórdão 1.946/2006, Plenário, rel Marcos Bemquerer Costa).

Com efeito, a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio, o que não é o caso em questão, na medida em que várias empresas isoladamente apresentam condições de participar do presente certame. Tal medida visa afastar a restrição à competição, pois a reunião de empresas que, individualmente, poderiam

prestar os serviços, reduziria o número de licitantes.

Quanto ao Preço Global:

O objeto foi reunido em LOTE por se tratar de uma solução composta, ou seja, não há como funcionar sem estarem integrados os diversos itens, pelas características de soluções desta natureza.

Dada a peculiaridade dos objetos, seu desmembramento em vários itens, geraria, além de dificuldades na gestão contratual, maior preço e ainda, o risco de um item ou mais restarem fracassados, o que inviabilizaria a implementação da solução.

Se cada item do grupo for considerado e precificado separadamente, o seu valor de fornecimento aumentará sensivelmente, elevando o seu valor estimado.

Assim, considerando-se a inviabilidade técnica e econômica para o parcelamento da solução em sua amplitude da presente contratação, bem como consideradas as suas respectivas peculiaridades, interdependência e natureza acessória entre os itens que compõem a solução, a contratação pretendida deverá ser realizada de forma global.

Justifica-se, portanto, a adoção do tipo menor preço global por lote. É sabido da prevalência da licitação por itens ou lotes de itens para cada parcela do objeto quando este é divisível. Todavia, consoante se retira da Súmula 247 do Tribunal de Contas da União esta medida só se dá quando não se verifica prejuízo para o conjunto ou complexo ou implique em perda de economia de escala. No mesmo sentido caminha a jurisprudência do Tribunal de Contas de Minas Gerais que admite a adoção do menor preço global quando justificada sua pertinência segundo um viés técnico.

Pouso Alegre/MG, aos 08 de novembro de 2023.



Moacir Franco
Diretor Executivo AMESP

ANEXO 01

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO).

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Para a obtenção do consumo disponibilizado para cada município, considerou-se o resultado do censo escolar do INEP, para o ano de 2022 (ANEXO 02), disponível em: Foi considerado um total de 20% a mais do quantitativo de alunos matriculados no ano de 2022, estimando um aumento de alunos matriculados para o ano de 2024.

Para a estimativa da quantidade de professores na rede municipal considerando todos os municípios do Consórcio AMESP, utilizou-se como base a quantidade de professores na rede municipal do município de Tocos do Moji, conforme cálculo apresentado no ANEXO 02.

2. QUANTITATIVOS DE CADA ITEM

ITEM	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO
01	10.697	Unid.	ESTOJO ESCOLAR CONFORMADO
02	10.697	Unid.	ESTOJO TIPO CANOA
03	29.502	Unid.	ESTOJO ESCOLAR FUNDAMENTAL
04	4.582	Unid.	ESTOJO PROFESSOR
05	10.697	Unid.	MALA ESCOLAR COM CARRINHO ENSINO INFANTIL
06	8.503	Unid.	MOCHILA TIPO CRECHE
07	10.697	Unid.	MOCHILA ESCOLAR PRÉ-ESCOLA
08	10.697	Unid.	MOCHILA INFANTIL COM CARRINHO
09	59.004	Unid.	MOCHILA PARA USO DOS ALUNOS FUNDAMENTAL
10	1.087	Unid.	MOCHILA EJA
11	2.124	Unid.	BOLSA TIPO BERÇÁRIO
12	2.124	Unid.	BOLSA MOCHILA/TROCADOR – BOLSA MOCHILA MATERNIDADE
13	4.582	Unid.	BOLSA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA O CORPO DOCENTE
14	4.582	Unid.	PASTA PROFESSOR EM COURO ECOLÓGICO

3. PLANILHAS DE CONSUMO PREVISTO POR MUNICÍPIO

3.1. ITEM 01 ESTOJO ESCOLAR CONFORMADO

<i>Municípios Consortiados AMESP</i>	<i>Quantidade Final do Item Para o Município</i>
Andradas	1.007
Bandeira do Sul	168
Borda da Mata	352
Bueno Brandão	227



Cachoeira de Minas	312
Camanducaia	642
Campestre	463
Careaçú	154
Carmo da Cachoeira	436
Conceição dos Ouros	300
Congonhal	258
Elói Mendes	619
Espírito Stº do Dourado	209
Estiva	276
Inconfidentes	133
Ipuiuna	214
Jacutinga	631
Monte Sião	518
Ouro Fino	635
Paraisópolis	452
Poço Fundo	343
Santa Rita do Sapucaí	845
São Bento Abade	149
São Gonçalo do Sapucaí	638
São Sebastião da B. Vista	180
Senador Amaral	268
Senador José Bento	29
Tocos do Moji	82
Turvolândia	131
Somatório Total	10.697

3.2. ITEM 02 – ESTOJO TIPO CANOA

Municípios Consorticiados AMESP	Quantidade Final do Item Para o Município
Andradas	1.007
Bandeira do Sul	168
Borda da Mata	352
Bueno Brandão	227
Cachoeira de Minas	312
Camanducaia	642
Campestre	463
Careaçú	154
Carmo da Cachoeira	436
Conceição dos Ouros	300
Congonhal	258
Elói Mendes	619
Espírito Stº do Dourado	209
Estiva	276
Inconfidentes	133
Ipuiuna	214



Jacutinga	631
Monte Sião	518
Ouro Fino	635
Paraisópolis	452
Poço Fundo	343
Santa Rita do Sapucaí	845
São Bento Abade	149
São Gonçalo do Sapucaí	638
São Sebastião da B. Vista	180
Senador Amaral	268
Senador José Bento	29
Tocos do Moji	82
Turvolândia	131
Somatório Total	10.697

3.3. ITEM 03 – ESTOJO ESCOLAR FUNDAMENTAL

<i>Municípios Consorticiados AMESP</i>	<i>Quantidade Final do Item Para o Município</i>
Andradas	2.275
Bandeira do Sul	481
Borda da Mata	1.180
Bueno Brandão	560
Cachoeira de Minas	774
Camanducaia	2.473
Campestre	2.153
Careaçu	458
Carmo da Cachoeira	823
Conceição dos Ouros	767
Congonhal	642
Elói Mendes	1.847
Espírito Stº do Dourado	505
Estiva	294
Inconfidentes	343
Ipuiuna	521
Jacutinga	2.287
Monte Sião	2.791
Ouro Fino	823
Paraisópolis	1.073
Poço Fundo	378
Santa Rita do Sapucaí	2.238
São Bento Abade	382
São Gonçalo do Sapucaí	1.550
São Sebastião da B. Vista	509
Senador Amaral	425
Senador José Bento	178
Tocos do Moji	368

Turvolândia	403
Somatório Total	29.502

3.4. ITEM 04 – ESTOJO PROFESSOR

<i>Municípios Consorticiados AMESP</i>	<i>Quantidade Final do Item Para o Município</i>
Andradas	356
Bandeira do Sul	80
Borda da Mata	175
Bueno Brandão	73
Cachoeira de Minas	126
Camanducaia	353
Campestre	260
Careaçu	64
Carmo da Cachoeira	128
Conceição dos Ouros	123
Congonhal	103
Elói Mendes	273
Espírito Stº do Dourado	82
Estiva	72
Inconfidentes	58
Ipuina	86
Jacutinga	414
Monte Sião	360
Ouro Fino	173
Paraisópolis	160
Poço Fundo	86
Santa Rita do Sapucaí	361
São Bento Abade	62
São Gonçalo do Sapucaí	262
São Sebastião da B. Vista	78
Senador Amaral	77
Senador José Bento	22
Tocos do Moji	47
Turvolândia	67
Somatório Total	4.582

3.5. ITEM 05 – MALA ESCOLAR COM CARRINHO ENSINO INFANTIL

<i>Municípios Consorticiados AMESP</i>	<i>Quantidade Final do Item Para o Município</i>
Andradas	1.007
Bandeira do Sul	168
Borda da Mata	352
Bueno Brandão	227



Cachoeira de Minas	312
Camanducaia	642
Campestre	463
Careaçú	154
Carmo da Cachoeira	436
Conceição dos Ouros	300
Congonhal	258
Elói Mendes	619
Espírito Stº do Dourado	209
Estiva	276
Inconfidentes	133
Ipuiuna	214
Jacutinga	631
Monte Sião	518
Ouro Fino	635
Paraisópolis	452
Poço Fundo	343
Santa Rita do Sapucaí	845
São Bento Abade	149
São Gonçalo do Sapucaí	638
São Sebastião da B. Vista	180
Senador Amaral	268
Senador José Bento	29
Tocos do Moji	82
Turvolândia	131
Somatório Total	10.697

3.6. ITEM 06 – MOCHILA TIPO CRECHE

Municípios Consorticiados AMESP	Quantidade Final do Item Para o Município
Andradas	535
Bandeira do Sul	220
Borda da Mata	361
Bueno Brandão	10
Cachoeira de Minas	277
Camanducaia	674
Campestre	194
Careaçú	85
Carmo da Cachoeira	132
Conceição dos Ouros	269
Congonhal	218
Elói Mendes	454
Espírito Stº do Dourado	175
Estiva	214
Inconfidentes	98
Ipuiuna	193



**CONSÓRCIO
AMESP**

Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí



Jacutinga	865
Monte Sião	545
Ouro Fino	418
Paraisópolis	205
Poço Fundo	200
Santa Rita do Sapucaí	821
São Bento Abade	140
São Gonçalo do Sapucaí	649
São Sebastião da B. Vista	157
Senador Amaral	146
Senador José Bento	28
Tocos do Moji	59
Turvolândia	160
Somatório Total	8.503

3.7. ITEM 07 – MOCHILA ESCOLAR PRÉ-ESCOLA

<i>Municípios Consorticiados AMESP</i>	<i>Quantidade Final do Item Para o Município</i>
Andradas	1.007
Bandeira do Sul	168
Borda da Mata	352
Bueno Brandão	227
Cachoeira de Minas	312
Camanducaia	642
Campestre	463
Careaçu	154
Carmo da Cachoeira	436
Conceição dos Ouros	300
Congonhal	258
Elói Mendes	619
Espírito Stº do Dourado	209
Estiva	276
Inconfidentes	133
Ipuina	214
Jacutinga	631
Monte Sião	518
Ouro Fino	635
Paraisópolis	452
Poço Fundo	343
Santa Rita do Sapucaí	845
São Bento Abade	149
São Gonçalo do Sapucaí	638
São Sebastião da B. Vista	180
Senador Amaral	268
Senador José Bento	29
Tocos do Moji	82

Turvolândia	131
Somatório Total	10.697

3.8. ITEM 08 – MOCHILA INFANTIL COM CARRINHO

<i>Municípios Consorticiados AMESP</i>	<i>Quantidade Final do Item Para o Município</i>
Andradas	1.007
Bandeira do Sul	168
Borda da Mata	352
Bueno Brandão	227
Cachoeira de Minas	312
Camanducaia	642
Campestre	463
Careaçu	154
Carmo da Cachoeira	436
Conceição dos Ouros	300
Congonhal	258
Elói Mendes	619
Espírito Stº do Dourado	209
Estiva	276
Inconfidentes	133
Ipuuna	214
Jacutinga	631
Monte Sião	518
Ouro Fino	635
Paraisópolis	452
Poço Fundo	343
Santa Rita do Sapucaí	845
São Bento Abade	149
São Gonçalo do Sapucaí	638
São Sebastião da B. Vista	180
Senador Amaral	268
Senador José Bento	29
Tocos do Moji	82
Turvolândia	131
Somatório Total	10.697

3.9. ITEM 09 – MOCHILA PARA USO DOS ALUNOS FUNDAMENTAL

3.10. O item 09 teve seu quantitativo estimado maior em face de ser um produto muito utilizado no ensino fundamental, geralmente é distribuído pela rede municipal de ensino duas vezes ao ano. Considerou-se também utiliza-lo com um cadastro de reserva.



<i>Municípios Consortiados AMESP</i>	<i>Quantidade Final do Item Para o Município</i>
Andradas	4.550
Bandeira do Sul	962
Borda da Mata	2.360
Bueno Brandão	1.120
Cachoeira de Minas	1.548
Camanducaia	4.946
Campestre	4.306
Careaçú	916
Carmo da Cachoeira	1.646
Conceição dos Ouros	1.534
Congonhal	1.284
Elói Mendes	3.694
Espírito Stº do Dourado	1.010
Estiva	588
Inconfidentes	1.029
Ipuiuna	1.042
Jacutinga	4.574
Monte Sião	5.582
Ouro Fino	1.646
Paraisópolis	2.146
Poço Fundo	756
Santa Rita do Sapucaí	4.476
São Bento Abade	764
São Gonçalo do Sapucaí	3.100
São Sebastião da B. Vista	1.018
Senador Amaral	850
Senador José Bento	356
Tocos do Moji	736
Turvolândia	806
Somatório Total	59.345

3.11. ITEM 10– MOCHILA EJA

<i>Municípios Consortiados AMESP</i>	<i>Quantidade Final do Item Para o Município</i>
Andradas	35
Bandeira do Sul	10
Borda da Mata	10
Bueno Brandão	10
Cachoeira de Minas	10
Camanducaia	29
Campestre	10
Careaçú	10
Carmo da Cachoeira	10



Conceição dos Ouros	10
Congonhal	10
Elói Mendes	36
Espírito Stº do Dourado	10
Estiva	10
Inconfidentes	10
Ipuiuna	10
Jacutinga	698
Monte Sião	47
Ouro Fino	10
Paraisópolis	10
Poço Fundo	12
Santa Rita do Sapucaí	10
São Bento Abade	10
São Gonçalo do Sapucaí	10
São Sebastião da B. Vista	10
Senador Amaral	10
Senador José Bento	10
Tocos do Moji	10
Turvolândia	10
Somatório Total	1.087

3.12. ITEM 11 – BOLSA TIPO BERÇÁRIO

Municípios Consorticiados AMESP	Quantidade Final do Item Para o Município
Andradas	134
Bandeira do Sul	55
Borda da Mata	90
Bueno Brandão	3
Cachoeira de Minas	69
Camanducaia	169
Campestre	49
Careaçu	21
Carmo da Cachoeira	33
Conceição dos Ouros	67
Congonhal	55
Elói Mendes	113
Espírito Stº do Dourado	44
Estiva	53
Inconfidentes	24
Ipuiuna	48
Jacutinga	216
Monte Sião	136
Ouro Fino	104
Paraisópolis	51
Poço Fundo	50



**CONSÓRCIO
AMESP**

Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí



Santa Rita do Sapucaí	205
São Bento Abade	35
São Gonçalo do Sapucaí	162
São Sebastião da B. Vista	39
Senador Amaral	37
Senador José Bento	7
Tocos do Moji	15
Turvolândia	40
Somatório Total	2.124

**3.13. ITEM 12 – BOLSA MOCHILA/TROCADOR – BOLSA MOCHILA
MATERNIDADE**

Municípios Consorticiados AMESP	Quantidade Final do Item Para o Município
Andradas	134
Bandeira do Sul	55
Borda da Mata	90
Bueno Brandão	3
Cachoeira de Minas	69
Camanducaia	169
Campestre	49
Careaçu	21
Carmo da Cachoeira	33
Conceição dos Ouros	67
Congonhal	55
Elói Mendes	113
Espírito Stº do Dourado	44
Estiva	53
Inconfidentes	24
Ipuina	48
Jacutinga	216
Monte Sião	136
Ouro Fino	104
Paraisópolis	51
Poço Fundo	50
Santa Rita do Sapucaí	205
São Bento Abade	35
São Gonçalo do Sapucaí	162
São Sebastião da B. Vista	39
Senador Amaral	37
Senador José Bento	7
Tocos do Moji	15
Turvolândia	40
Somatório Total	2.124

3.14. ITEM 13 – BOLSA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA O CORPO DOCENTE

<i>Municípios Consortiados AMESP</i>	<i>Quantidade Final do Item Para o Município</i>
Andradas	356
Bandeira do Sul	80
Borda da Mata	175
Bueno Brandão	73
Cachoeira de Minas	126
Camanducaia	353
Campestre	260
Careaçu	64
Carmo da Cachoeira	128
Conceição dos Ouros	123
Congonhal	103
Elói Mendes	273
Espírito Stº do Dourado	82
Estiva	72
Inconfidentes	58
Ipuiuna	86
Jacutinga	414
Monte Sião	360
Ouro Fino	173
Paraisópolis	160
Poço Fundo	86
Santa Rita do Sapucaí	361
São Bento Abade	62
São Gonçalo do Sapucaí	262
São Sebastião da B. Vista	78
Senador Amaral	77
Senador José Bento	22
Tocos do Moji	47
Turvolândia	67
Somatório Total	4.582

3.15. ITEM 14 – PASTA PROFESSOR EM COURO ECOLÓGICO

<i>Municípios Consortiados AMESP</i>	<i>Quantidade Final do Item Para o Município</i>
Andradas	356
Bandeira do Sul	80
Borda da Mata	175
Bueno Brandão	73
Cachoeira de Minas	126
Camanducaia	353



CONSÓRCIO
AMESP

Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí



Campestre	260
Careaçu	64
Carmo da Cachoeira	128
Conceição dos Ouros	123
Congonhal	103
Elói Mendes	273
Espírito Stº do Dourado	82
Estiva	72
Inconfidentes	58
Ipuiuna	86
Jacutinga	414
Monte Sião	360
Ouro Fino	173
Paraisópolis	160
Poço Fundo	86
Santa Rita do Sapucaí	361
São Bento Abade	62
São Gonçalo do Sapucaí	262
São Sebastião da B. Vista	78
Senador Amaral	77
Senador José Bento	22
Tocos do Moji	47
Turvolândia	67
Somatório Total	4.582

ANEXO 02

1. PLANILHA EXTRAÍDA DO CENSO ESTUDANTIL 2022 – INEP

Municípios Consorciados - AMESP	Matrícula inicial											
	Ensino Regular						EJA					
	Educação Infantil				Ensino Fundamental				EJA Presencial			
	Creche		Pré-escola		Anos Iniciais		Anos Finais		Fundamental		Médio	
	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral
ANDRADAS												
Municipal Urbana	1	428	502	0	1255	159	0	0	29	0	0	0
Municipal Rural	17	0	337	0	292	190	0	0	0	0	0	0
Total	18	428	839	0	1547	349	0	0	29	0	0	0
BANDEIRA DO SUL												
Municipal Urbana	47	136	81	59	300	101	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	47	136	81	59	300	101	0	0	0	0	0	0
BORDA DA MATA												
Municipal Urbana	0	301	293	0	605	0	378	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	301	293	0	605	0	378	0	0	0	0	0
BUENO BRANDAO												
Municipal Urbana	0	0	189	0	406	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	10	51	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	189	0	416	51	0	0	0	0	0	0
CACHOEIRA DE MINAS												
Municipal Urbana	127	104	208	36	597	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	16	0	48	0	0	0	0	0	0	0
Total	127	104	224	36	645	0	0	0	0	0	0	0
CAMANDUCAIA												

Municipal Urbana	0	534	364	107	1415	0	445	0	24	0
Municipal Rural	0	28	64	0	69	0	132	0	0	0
Total	0	562	428	107	1484	0	577	0	24	0
CAMPESTRE										
Municipal Urbana	139	23	263	10	670	54	608	0	0	0
Municipal Rural	0	0	113	0	281	32	142	7	0	0
Total	139	23	376	10	951	86	750	7	0	0
CAREACU										
Municipal Urbana	0	71	128	0	306	76	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	71	128	0	306	76	0	0	0	0
CARMO DA CACHOEIRA										
Municipal Urbana	99	11	351	0	650	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	12	0	36	0	0	0	0	0
Total	99	11	363	0	686	0	0	0	0	0
CONCEICAO DOS OUROS										
Municipal Urbana	0	224	114	114	377	163	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	22	0	44	0	55	0	0	0
Total	0	224	136	114	421	163	55	0	0	0
CONGONHAL										
Municipal Urbana	182	0	215	0	535	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	182	0	215	0	535	0	0	0	0	0
ELOI MENDES										
Municipal Urbana	0	378	441	0	951	210	0	0	30	0
Municipal Rural	0	0	75	0	199	0	179	0	0	0
Total	0	378	516	0	1150	210	179	0	30	0
ESPIRITO SANTO DO DOURADO										
Municipal Urbana	0	146	77	0	146	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	97	0	275	0	0	0	0	0

Total	0	146	174	0	421	0	0	0	0	0
ESTIVA										
Municipal Urbana	85	27	154	0	49	0	0	0	0	0
Municipal Rural	53	13	76	0	196	0	0	0	0	0
Total	138	40	230	0	245	0	0	0	0	0
INCONFIDENTES										
Municipal Urbana	31	58	103	0	221	45	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	18	0	46	0	0	0	0	0
Total	31	58	121	0	267	45	0	0	0	0
IPIUUNA										
Municipal Urbana	0	161	156	0	387	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	22	0	47	0	0	0	0	0
Total	0	161	178	0	434	0	0	0	0	0
JACUTINGA										
Municipal Urbana	0	656	200	280	449	399	854	58	268	314
Municipal Rural	0	65	0	46	55	91	0	0	0	0
Total	0	721	200	326	504	490	854	58	268	314
MONTE SIAO										
Municipal Urbana	71	297	373	0	1140	12	954	55	39	0
Municipal Rural	0	86	0	59	81	0	84	0	0	0
Total	71	383	373	59	1221	12	1038	55	39	0
OURO FINO										
Municipal Urbana	0	348	306	185	409	120	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	38	0	122	35	0	0	0	0
Total	0	348	344	185	531	155	0	0	0	0
PARAISOPOLIS										
Municipal Urbana	77	94	377	0	798	53	18	25	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	77	94	377	0	798	53	18	25	0	0
POCO FUNDO										

Municipal Urbana	0	167	234	0	197	0	0	0	10	0
Municipal Rural	0	0	52	0	118	0	0	0	0	0
Total	0	167	286	0	315	0	0	0	10	0
SANTA RITA DO SAPUCAÍ										
Municipal Urbana	0	684	174	435	1018	227	350	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	95	0	270	0	0	0	0
Total	0	684	174	530	1018	497	350	0	0	0
SAO BENTO ABADE										
Municipal Urbana	0	117	124	0	280	38	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	117	124	0	280	38	0	0	0	0
SAO GONCALO DO SAPUCAÍ										
Municipal Urbana	0	504	439	0	1032	0	45	0	0	0
Municipal Rural	0	37	93	0	146	0	69	0	0	0
Total	0	541	532	0	1178	0	114	0	0	0
SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA										
Municipal Urbana	73	58	115	0	292	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	35	0	132	0	0	0	0	0
Total	73	58	150	0	424	0	0	0	0	0
SENADOR AMARAL										
Municipal Urbana	14	108	223	0	166	0	188	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	14	108	223	0	166	0	188	0	0	0
SENADOR JOSE BENTO										
Municipal Urbana	23	0	24	0	70	0	78	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	23	0	24	0	70	0	78	0	0	0
TOCOS DO MOJI										
Municipal Urbana	0	49	32	0	112	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	36	0	84	0	111	0	0	0

Total	0	49	68	0	196	0	111	0	0	0
TURVOLANDIA										
Municipal Urbana	79	54	109	23	336	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	79	54	109	23	336	0	0	0	0	0

Total de Alunos - Consórcio AMESP	Ensino Regular				EJA	
	Educação Infantil		Ensino Fundamental		EJA Presencial	
	Creche	Pré-escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Fundamental	Médio
	7085	8924	19776	4835	400	314

2. QUANTITATIVO MATERIAL DE PROFESSORES

O quantidade estimada de professores na rede municipal considerando todos os municípios consorciados à AEMSP, foi estimada considerando a quantidade de professores do município de Tocos do Moji, e fazendo assim, uma proporção em relação aos alunos:

TOCOS DO MOJI							
	Ensino Regular				EJA		Total de Alunos Matriculados
	Educação Infantil		Ensino Fundamental		EJA Presencial		
	Creche	Pré-escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Fundamental	Médio	
Municipal Urbana	49	32	112	0	0	0	193
Municipal Rural	0	36	84	111	0	0	231
Total	49	68	196	111	0	0	424

Tocos do Moji, tem um total de 424 alunos matriculados e, segundo a Secretaria de Educação do Município, ao todo a rede municipal conta com 47 professores.

Considerando que, os 424 alunos matriculados em Tocos do Moji, temos que teríamos aproximadamente 1 professor para cada 9,021 alunos matriculados, portanto o total estimado de professores por município seria:

Municípios Consorticiados AMESP	Quantidade Estimada de Professores por Município
Andradas	356
Bandeira do Sul	80
Borda da Mata	175
Bueno Brandão	73
Cachoeira de Minas	126
Camanducaia	353
Campestre	260
Careaçu	64
Carmo da Cachoeira	128
Conceição dos Ouros	123
Congonhal	103
Elói Mendes	273
Espírito Stº do Dourado	82
Estiva	72
Inconfidentes	58
Ipuiuna	86
Jacutinga	414
Monte Sião	360
Ouro Fino	173
Paraisópolis	160
Poço Fundo	86
Santa Rita do Sapucaí	361
São Bento Abade	62
São Gonçalo do Sapucaí	262
São Sebastião da B. Vista	78
Senador Amaral	77

Senador José Bento	22
Tocos do Moji	47
Turvolândia	67
Somatório Total	4582

3. QUANTITATIVO ESTIMADO COM 20% A MAIS DE MÁTRICULAS PARA O ANO DE 2024

Municípios Consorciados - AMESP	Matrícula inicial									
	Ensino Regular					EJA				
	Educação Infantil			Ensino Fundamental		EJA Presencial				
	Creche	Pré-escola	Anos Iniciais	Anos Finais		Fundamental	Médio			
	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral		
ANDRADAS										
Municipal Urbana	1	514	602	0	1.506	191	0	0	35	0
Municipal Rural	20	0	404	0	350	228	0	0	0	0
Total	22	514	1.007	0	1.856	419	0	0	35	0
BANDEIRA DO SUL										
Municipal Urbana	56	163	97	71	360	121	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	56	163	97	71	360	121	0	0	10	0
BORDA DA MATA										
Municipal Urbana	0	361	352	0	726	0	454	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	361	352	0	726	0	454	0	10	0
BUENO BRANDAO										
Municipal Urbana	0	0	227	0	487	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	12	61	0	0	0	0
Total	0	10	227	0	499	61	0	0	10	0
CACHOEIRA DE MINAS										
Municipal Urbana	152	125	250	43	716	0	0	0	0	0

Municipal Rural	0	0	19	0	58	0	0	0	0	0
Total	152	125	269	43	774	0	0	0	10	0
CAMANDUCAIA										
Municipal Urbana	0	641	437	128	1.698	0	534	0	29	0
Municipal Rural	0	34	77	0	83	0	158	0	0	0
Total	0	674	514	128	1.781	0	692	0	29	0
CAMPESTRE										
Municipal Urbana	167	28	316	12	804	65	730	0	0	0
Municipal Rural	0	0	136	0	337	38	170	8	0	0
Total	167	28	451	12	1.141	103	900	8	10	0
CAREACU										
Municipal Urbana	0	85	154	0	367	91	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	85	154	0	367	91	0	0	10	0
CARMO DA CACHOEIRA										
Municipal Urbana	119	13	421	0	780	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	14	0	43	0	0	0	0	0
Total	119	13	436	0	823	0	0	0	10	0
CONCEICAO DOS OUROS										
Municipal Urbana	0	269	137	137	452	196	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	26	0	53	0	66	0	0	0
Total	0	269	163	137	505	196	66	0	10	0
CONGONHAL										
Municipal Urbana	218	0	258	0	642	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	218	0	258	0	642	0	0	0	10	0
ELOI MENDES										
Municipal Urbana	0	454	529	0	1.141	252	0	0	36	0
Municipal Rural	0	0	90	0	239	0	215	0	0	0

Total	0	454	619	0	1.380	252	215	0	36	0
ESPIRITO SANTO DO DOURADO										
Municipal Urbana	0	175	92	0	175	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	116	0	330	0	0	0	0	0
Total	0	175	209	0	505	0	0	0	10	0
ESTIVA										
Municipal Urbana	102	32	185	0	59	0	0	0	0	0
Municipal Rural	64	16	91	0	235	0	0	0	0	0
Total	166	48	276	0	294	0	0	0	10	0
INCONFIDENTES										
Municipal Urbana	34	64	113	0	243	50	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	20	0	51	0	0	0	0	0
Total	34	64	133	0	294	50	0	0	10	0
IPUIUNA										
Municipal Urbana	0	193	187	0	464	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	26	0	56	0	0	0	0	0
Total	0	193	214	0	521	0	0	0	10	0
JACUTINGA										
Municipal Urbana	0	787	240	336	539	479	1.025	70	322	377
Municipal Rural	0	78	0	55	66	109	0	0	0	0
Total	0	865	240	391	605	588	1.025	70	322	377
MONTE SIAO										
Municipal Urbana	85	356	448	0	1.368	14	1.145	66	47	0
Municipal Rural	0	103	0	71	97	0	101	0	0	0
Total	85	460	448	71	1.465	14	1.246	66	47	0
OURO FINO										
Municipal Urbana	0	418	367	222	491	144	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	46	0	146	42	0	0	0	0
Total	0	418	413	222	637	186	0	0	10	0

PARAISOPOLIS												
Municipal Urbana	92	113	452	0	958	64	22	30	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	92	113	452	0	958	64	22	30	10	10	0	0
POCO FUNDO												
Municipal Urbana	0	200	281	0	236	0	0	0	12	12	0	0
Municipal Rural	0	0	62	0	142	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	200	343	0	378	0	0	0	12	12	0	0
SANTA RITA DO SAPUCAI												
Municipal Urbana	0	821	209	522	1.222	272	420	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	114	0	324	0	0	0	0	0	0
Total	0	821	209	636	1.222	596	420	0	10	10	0	0
SAO BENTO ABADE												
Municipal Urbana	0	140	149	0	336	46	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	140	149	0	336	46	0	0	10	10	0	0
SAO GONCALO DO SAPUCAI												
Municipal Urbana	0	605	527	0	1.238	0	54	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	44	112	0	175	0	83	0	0	0	0	0
Total	0	649	638	0	1.414	0	137	0	10	10	0	0
SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA												
Municipal Urbana	88	70	138	0	350	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	42	0	158	0	0	0	0	0	0	0
Total	88	70	180	0	509	0	0	0	10	10	0	0
SENADOR AMARAL												
Municipal Urbana	17	130	268	0	199	0	226	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	17	130	268	0	199	0	226	0	10	10	0	0
SENADOR JOSE BENTO												

Municipal Urbana	28	0	29	0	84	0	94	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	28	0	29	0	84	0	94	0	0
TOCOS DO MOJI									
Municipal Urbana	0	59	38	0	134	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	43	0	101	0	133	0	0
Total	0	59	82	0	235	0	133	0	0
TURVOLANDIA									
Municipal Urbana	95	65	131	28	403	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	95	65	131	28	403	0	0	0	0

Total de Alunos - Consórcio AMESP	Ensino Regular						EJA	
	Educação Infantil		Ensino Fundamental				EJA Presencial	
	Creche	Pré-escola	Anos Iniciais	Anos Finais			Fundamental	Médio
	1.339	7.155	8.958	1.739	20.913	2.787	5.628	174
	8.503	10.697	23.700	5.802	710	377		

Obs.:

- De acordo com os dados do censo estudantil, alguns municípios não possuíam alunos matriculados no EJA e também na creche, assim foi considerado que cada município nessa situação pode adquirir a até 10 unidades do item "Mochila EJA" e Itens destinados a Creche.
- Para os itens 11 e 12, que trata-se de itens destinados a bebês, convencionou-se dividir o quantitativo de crianças na creche nos municípios e dividir por 4 (supondo que 50% das matriculas são de bebês – dois itens), sempre arredondando, quando necessário, utilizando aproximação matemática.

WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ nº 25.369.684/0001-24 e IE nº 002808256.00-02

Av. Julião Arbex, nº 20, Pavimento 1, Centro, Três Corações, MG

CEP nº 37.410-109, E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br – Tel.: (35) 3235-1001



ORÇAMENTO

A empresa WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA, estabelecida na AV. Julião Arbex, nº 20, Pavimento 1, Centro, Três Corações, MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.369.684/0001-24, propõe fornecer à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, em estrito cumprimento ao quanto previsto no Termo de Referência, os itens relacionados abaixo:

ITEM	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.R\$	VALOR TOTAL R\$
1	10.697	Unid.	ESTOJO ESCOLAR CONFORMADO	ACTION	R\$ 40,00	R\$ 427.880,00
2	10.697	Unid.	ESTOJO TIPO CANOA	ACTION	R\$ 31,80	R\$ 340.164,60
3	29.502	Unid.	ESTOJO ESCOLAR FUNDAMENTAL	ACTION	R\$ 28,60	R\$ 843.757,20
4	4.582	Unid.	ESTOJO PROFESSOR	ACTION	R\$ 51,90	R\$ 237.805,80
5	10.697	Unid.	MALA ESCOLAR COM CARRINHO ENSINO INFANTIL	ACTION	R\$ 207,00	R\$ 2.214.279,00
6	8.503	Unid.	MOCHILA TIPO CRECHE	ACTION	R\$ 154,58	R\$ 1.314.393,74
7	10.697	Unid.	MOCHILA ESCOLAR PRÉ-ESCOLA	ACTION	R\$ 135,70	R\$ 1.451.582,90
8	10.697	Unid.	MOCHILA INFANTIL COM CARRINHO	ACTION	R\$ 179,30	R\$ 1.917.972,10
9	59.345	Unid.	MOCHILA PARA USO DOS ALUNOS FUNDAMENTAL	ACTION	R\$ 110,40	R\$ 6.551.688,00
10	1.087	Unid.	MOCHILA EJA	ACTION	R\$ 159,90	R\$ 173.811,30
11	2.124	Unid.	BOLSA TIPO BERÇÁRIO	ACTION	R\$ 135,90	R\$ 288.651,60
12	2.124	Unid.	BOLSA MOCHILA/TROCADOR – BOLSA MOCHILA MATERNIDADE	ACTION	R\$ 1.065,99	R\$ 2.264.162,76
13	4.582	Unid.	BOLSA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA O CORPO DOCENTE	ACTION	R\$ 172,50	R\$ 790.395,00
14	4.582	Unid.	PASTA PROFESSOR EM COURO ECOLÓGICO	ACTION	R\$ 177,00	R\$ 811.014,00
VALOR TOTAL DA COTAÇÃO: Dezenove milhões, seiscentos e vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais.						R\$ 19.627.558,00

Declaramos, igualmente, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências, enfim, tudo o que for necessário para o fornecimento, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação aos MUNICÍPIOS.

Declaramos ainda, que:

- Temos conhecimento dos produtos a serem fornecidos.

WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ nº 25.369.684/0001-24 e IE nº 002808256.00-02

Av. Julião Arbex, nº 20, Pavimento 1, Centro, Três Corações, MG

CEP nº 37.410-109, E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br – Tel.: (35) 3235-1001



- Recebemos do Consórcio todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta.
- Declaramos que a validade desta presente proposta tem a validade de 60 (sessenta) dias.

Três Corações, MG, 08 de novembro de 2023

Pedro H da Luz Bandeira

Pedro Henrique da Luz Bandeira

Procurador



WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA



VIP AVIAMENTOS EIRELI
CNPJ sob n. 17.250.811/0001-43

Av. São Paulo n.269 – Qd.69 Lt.14 – Setor Campinas – Goiânia –
GO – Cep:74510-030
ORÇAMENTO

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP

EMPRESA: VIP AVIAMENTOS EIRELI

CNPJ Nº 17.250.811/0001-43

ENDEREÇO: Av. São Paulo n.269 – Qd.69 Lt.14 – Setor Campinas – Goiânia – GO – Cep:74510-030

CONTATO: ISABELLA FERRAO LEMES

ITEM	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.R\$	VALOR TOTAL R\$
1	10.697	Unid.	ESTOJO ESCOLAR CONFORMADO	VIP Mochilas	R\$ 43,00	R\$ 459.971,00
2	10.697	Unid.	ESTOJO TIPO CANOA	VIP Mochilas	R\$ 32,00	R\$ 342.304,00
3	29.502	Unid.	ESTOJO ESCOLAR FUNDAMENTAL	VIP Mochilas	R\$ 30,00	R\$ 885.060,00
4	4.582	Unid.	ESTOJO PROFESSOR	VIP Mochilas	R\$ 52,00	R\$ 238.264,00
5	10.697	Unid.	MALA ESCOLAR COM CARRINHO ENSINO INFANTIL	VIP Mochilas	R\$ 223,00	R\$ 2.385.431,00
6	8.503	Unid.	MOCHILA TIPO CRECHE	VIP Mochilas	R\$ 157,00	R\$ 1.334.971,00
7	10.697	Unid.	MOCHILA ESCOLAR PRÉ-ESCOLA	VIP Mochilas	R\$ 146,00	R\$ 1.561.762,00
8	10.697	Unid.	MOCHILA INFANTIL COM CARRINHO	VIP Mochilas	R\$ 182,00	R\$ 1.946.854,00
9	59.345	Unid.	MOCHILA PARA USO DOS ALUNOS FUNDAMENTAL	VIP Mochilas	R\$ 119,00	R\$ 7.062.055,00
10	1.087	Unid.	MOCHILA EJA	VIP Mochilas	R\$ 162,00	R\$ 176.094,00
11	2.124	Unid.	BOLSA TIPO BERÇÁRIO	VIP Mochilas	R\$ 146,00	R\$ 310.104,00
12	2.124	Unid.	BOLSA MOCHILA/TROCADOR – BOLSA MOCHILA MATERNIDADE	VIP Mochilas	R\$ 1.080,00	R\$ 2.293.920,00
13	4.582	Unid.	BOLSA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA O CORPO DOCENTE	VIP Mochilas	R\$ 186,00	R\$ 852.252,00
14	4.582	Unid.	PASTA PROFESSOR EM COURO ECOLÓGICO	VIP Mochilas	R\$ 180,00	R\$ 824.760,00
VALOR TOTAL DA COTAÇÃO:						R\$ 20.673.802,00

Declaramos, igualmente, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a



VIP AVIAMENTOS EIRELI

CNPJ sob n. 17.250.811/0001-43

**Av. São Paulo n.269 – Qd.69 Lt.14 – Setor Campinas – Goiânia –
GO – Cep:74510-030**

terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências, enfim, tudo o que for necessário para o fornecimento, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação aos MUNICÍPIOS.

Declaramos ainda, que:

- Temos conhecimento dos produtos a serem fornecidos.
- Recebemos do Consórcio todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta.
- Declaramos que a validade desta presente proposta tem a validade de 60 (sessenta) dias.

Goiânia, GO, 08 de novembro de 2023

Isabella Ferrão Lemes

C.P.F sob nº 038.577.541-50.



AR3 SPORTS LTDA
CNPJ 37.806.964/0001-31
Inscrição Estadual: 003787210.00-10



ORÇAMENTO

A empresa AR3 SPORTS LTDA, estabelecida na Rua Vila Rica, 510, Padre Eustáquio, Belo Horizonte, MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.806.964/0001-31, propõe fornecer à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, em estrito cumprimento ao quanto previsto no Termo de Referência, os itens relacionados abaixo:

ITEM	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.R\$	VALOR TOTAL R\$
1	10.697	Unid.	ESTOJO ESCOLAR CONFORMADO	AR	R\$ 45,31	R\$ 484.681,07
2	10.697	Unid.	ESTOJO TIPO CANOA	AR	R\$ 35,10	R\$ 375.464,70
3	29.502	Unid.	ESTOJO ESCOLAR FUNDAMENTAL	AR	R\$ 32,44	R\$ 957.044,88
4	4.582	Unid.	ESTOJO PROFESSOR	AR	R\$ 57,20	R\$ 262.090,40
5	10.697	Unid.	MALA ESCOLAR COM CARRINHO ENSINO INFANTIL	AR	R\$ 234,00	R\$ 2.503.098,00
6	8.503	Unid.	MOCHILA TIPO CRECHE	AR	R\$ 170,30	R\$ 1.448.060,90
7	10.697	Unid.	MOCHILA ESCOLAR PRÉ-ESCOLA	AR	R\$ 153,40	R\$ 1.640.919,80
8	10.697	Unid.	MOCHILA INFANTIL COM CARRINHO	AR	R\$ 197,60	R\$ 2.113.727,20
9	59.345	Unid.	MOCHILA PARA USO DOS ALUNOS FUNDAMENTAL	AR	R\$ 124,80	R\$ 7.406.256,00
10	1.087	Unid.	MOCHILA EJA	AR	R\$ 175,50	R\$ 190.768,50
11	2.124	Unid.	BOLSA TIPO BERÇÁRIO	AR	R\$ 153,40	R\$ 325.821,60
12	2.124	Unid.	BOLSA MOCHILA/TROCADOR – BOLSA MOCHILA MATERNIDADE	AR	R\$ 1.174,26	R\$ 2.494.128,24
13	4.582	Unid.	BOLSA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA O CORPO DOCENTE	AR	R\$ 195,00	R\$ 893.490,00
14	4.582	Unid.	PASTA PROFESSOR EM COURO ECOLÓGICO	AR	R\$ 195,00	R\$ 893.490,00
VALOR TOTAL DA COTAÇÃO:						R\$ 21.989.041,29

Declaramos, igualmente, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências, enfim, tudo o que for necessário para o fornecimento, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação aos MUNICÍPIOS.

Declaramos ainda, que:



AR3 SPORTS LTDA
CNPJ 37.806.964/0001-31
Inscrição Estadual: 003787210.00-10

- Temos conhecimento dos produtos a serem fornecidos.
- Recebemos do Consórcio todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta.
- Declaramos que a validade desta presente proposta tem a validade de 60 (sessenta) dias.

Belo Horizonte, MG, 08 de novembro de 2023


ALEXANDRE COSME FERRAZ
REPRESENTANTE LEGAL

PREÇO MÉDIO PREGÃO Nº24/2023

Item	Descrição	Quantidade Estimada	WR Distribuidora e Industria Textil LTDA	Vip Avimentos Eireli	AR3 Sports LTDA	Preço Médio (unit) R\$	Preço Médio (total) R\$
1	Item 1	10.697,00	R\$ 40,00	R\$ 43,00	R\$ 45,31	R\$ 42,77	R\$ 457.510,69
2	Item 2	10.697,00	R\$ 31,80	R\$ 32,00	R\$ 35,10	R\$ 32,97	R\$ 352.644,43
3	Item 3	29.502,00	R\$ 28,60	R\$ 30,00	R\$ 32,44	R\$ 30,35	R\$ 895.287,36
4	Item 4	4.582,00	R\$ 51,90	R\$ 52,00	R\$ 57,20	R\$ 53,70	R\$ 246.053,40
5	Item 5	10.697,00	R\$ 207,00	R\$ 223,00	R\$ 234,00	R\$ 221,33	R\$ 2.367.602,67
6	Item 6	8.503,00	R\$ 154,58	R\$ 157,00	R\$ 170,30	R\$ 160,63	R\$ 1.365.808,55
7	Item 7	10.697,00	R\$ 135,70	R\$ 146,00	R\$ 153,40	R\$ 145,03	R\$ 1.551.421,57
8	Item 8	10.697,00	R\$ 179,30	R\$ 182,00	R\$ 197,60	R\$ 186,30	R\$ 1.992.851,10
9	Item 9	59.345,00	R\$ 110,40	R\$ 119,00	R\$ 124,80	R\$ 118,07	R\$ 7.006.666,33
10	Item 10	1.087,00	R\$ 159,90	R\$ 162,00	R\$ 175,50	R\$ 165,80	R\$ 180.224,60
11	Item 11	2.124,00	R\$ 135,90	R\$ 146,00	R\$ 153,40	R\$ 145,10	R\$ 308.192,40
12	Item 12	2.124,00	R\$ 1.065,99	R\$ 1.080,00	R\$ 1.174,26	R\$ 1.106,75	R\$ 2.350.737,00
13	Item 13	4.582,00	R\$ 172,50	R\$ 186,00	R\$ 195,00	R\$ 184,50	R\$ 845.379,00
14	Item 14	4.582,00	R\$ 177,00	R\$ 180,00	R\$ 195,00	R\$ 184,00	R\$ 843.088,00
							R\$ 20.763.467,10



Do Pregoeiro

Para Assessoria Jurídica

Estamos remetendo o presente referente ao Pregão Eletrônico Para Registro de Preços a ser instaurado, com a minuta do edital e seus anexos para análise e parecer de Vossa Senhoria.

Pouso Alegre/MG, aos 09 de novembro de 2023.



Wagner do Couto
Pregoeiro

AUTORIZO a abertura da Licitação na modalidade própria.

Pouso Alegre/MG, aos 09 de novembro de 2023.



Moacir Franco
Diretor Executivo
AMESP

PREAMBULO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA. Nº 24/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTE).

ÓRGÃO REQUISITANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

ABERTURA DA SESSÃO: 22/11/2023 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 22/11/2023 a partir de 09h01min.

DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 22/11/2023 às 08h30min.

I – OBJETO

1.1. 1.1. Constitui objeto deste **PREGÃO** o **REGISTRO DE PREÇOS** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** para a **AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS ESCOLARES PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste Edital.

1.2. Para o fornecimento dos vestuários licitados haverá uma Ata de Registro de Preços, que será firmada entre a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP** e a empresa licitante declarada vencedora.

1.3. A **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços a ser firmada, se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante sua vigência.

II – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

2.1. O fornecimento dos vestuários deverá ser nas condições previstas no Termo de Referência.

2.2. A empresa vencedora somente fornecerá os vestuários mediante solicitação e Ordem de Fornecimento – OF, emitida pelo **ÓRGÃO PARTICIPANTE**.

III – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa referente as aquisições, objeto da licitação, será empenhada na dotação orçamentária do **ÓRGÃO PARTICIPANTE** signatário da Ata de Registro de Preços.

Pouso Alegre/MG, aos 09 de novembro de 2023.



Wagner do Couto
Pregoeiro

EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO
COMPARTILHADA. Nº 24/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTE).

**ÓRGÃO REQUISITANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO
DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

ABERTURA DA SESSÃO: 22/11/2023 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 22/11/2023 a partir de 09h01min.

**DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 22/11/2023 às
08h30min.**

A **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP**, pessoa jurídica de direito público na forma de Associação Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 20.362.307/0001-40, com endereço na Rua Comendador José Garcia, n.º 774, Centro, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através de seu Pregoeiro nomeado, nos termos da **Portaria nº 01/2023**, usando das atribuições que lhe são conferidas torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** para registro de preços **LICITAÇÃO COMPARTILHADA**, na forma **ELETRÔNICA**, de acordo com as disposições constantes do Edital, do Termo de Referência e dos respectivos anexos. O presente Processo integra o Sistema de Licitações Compartilhadas da AMESP, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, Art. 19 do Decreto Federal nº 6.017/2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. A(s) Ata(s) decorrentes deste processo poderá(ão) gerar contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da federação consorciados doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** que são:

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP
ANDRADAS
BANDEIRA DO SUL
BORDA DA MATA
BUENO BRANDÃO
CACHOEIRA DE MINAS
CAREAÇU
CARMO DA CACHOEIRA
CAMANDUCAIA
CAMPESTRE
CONGONHAL
CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTIVA
INCONFIDENTES
IPUIUNA
JACUTINGA
MONTE SIÃO
PARAISÓPOLIS
POÇO FUNDO
SANTA RITA DO SAPUCAÍ
SÃO BENTO ABADE
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
SENADOR AMARAL
SENADOR JOSÉ BENTO
TOCOS DO MOJI
TURVOLÂNDIA

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das Propostas Comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixados para abertura das propostas comerciais.

1. INFORMAÇÕES.

1.1. As informações administrativas relativas a este **PREGÃO** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP através do telefone nº (35) 3025-6589 ou pelo e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br

2. OBJETO.

1.1. 2.1. Constitui objeto deste **PREGÃO** a **AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS ESCOLARES PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP**. De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste Edital.

2.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTE)**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de (12) doze meses, contado a partir de sua assinatura.

3.3. O ORGÃO GERENCADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE não estarão obrigados a utilizarem a Ata de Registro de Preços, uma vez que ela não caracteriza compromisso de utilização, podendo revogá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da **DETENTORA**.

4. DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL COMPRAS PÚBLICAS

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão estar credenciados junto ao Portal Compras Públicas, provedores do sistema eletrônico.

4.2. Qualquer informação acerca do credenciamento poderá ser obtida através do site <http://www.licitamesp.com.br>, conforme instruções nele contidas.

4.3. A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP não possui autonomia para intervir no credenciamento dos fornecedores para obtenção da chave e senha de acesso, haja vista ser este procedimento de exclusiva responsabilidade do Portal Compras Públicas, provedor do sistema eletrônico.

4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Portal de Compras Públicas.

5.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.4.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.4.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.4.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

a) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

b) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.5.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.5.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.5.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, conforme regulado pelo *caput* do artigo 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

6.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.licitamesp.com.br

6.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação até o dia anterior a licitação.

6.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

6.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.licitamesp.com.br

6.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

6.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.licitamesp.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

6.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

6.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha disponibilizados pelo Portal Compras Públicas.

7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário e total do item ou percentual de desconto;

8.1.2. Marca;

8.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, a marca ou modelo;

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos Contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura desta licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio, verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances

9.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto/fechado".

9.10. O envio de lances na sessão durará 15 (quinze) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente em até 10 (dez) minutos. Após o encerramento do tempo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente

9.11. Encerrado o prazo de lance do subitem 9.10 o sistema abrirá a oportunidade para que os três primeiros classificados ou autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.12. Caso não tenha nenhuma oferta de lance final haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam

ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.13. Caso não tenha nenhuma oferta de lance final haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.14. Lances com mais de duas casas decimais após a vírgula deverão ser readequados, desconsiderando qualquer valor acrescido após a segunda casa decimal.

9.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

9.16. Fica a critério do pregoeiro, considerando os princípios do interesse público, da eficiência, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade, a autorização da correção de lances com valores digitados errados, "erro de cotação" ou situação semelhante.

9.16.1. Se a manifestação do licitante for apresentada após a sessão de disputa de lances e causarem retardamento significativo na execução de seu objeto, ele responderá pelos danos causados, inclusive despesas com a publicação dos atos que precisaram ser refeitos, através de processo pertinente cuja pena será de multa compatível com os danos e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 1 (um) a 2 (dois) anos.

9.17. Estarão excluídos da aplicação das penalidades os fatos decorrentes de "caso fortuito" ou de "forma maior". Na hipótese de incidência do caso é garantido a defesa prévia.

9.18. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.19. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor. 9.20. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.21. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

9.22. No caso de Microempresas(s), Empresas(s) de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais deverá(ão) declarar, no ato do envio de sua proposta no Sistema Eletrônico, em campo próprio do Sistema, que atendem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

9.23. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por ME/EPP ou MEI e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por ME/EPP ou MEI igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A ME/EPP ou MEI mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 05(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) No caso de empate de propostas apresentadas por ME/EPP ou MEI que se enquadrem no limite estabelecido o subitem 11.14., o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a", serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.23.1. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.24., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

9.244. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9.25. Ocorrendo a situação a que se referem o subitem 9.22 deste edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

9.26. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro com auxílio da área técnica examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser estabelecido, sob pena de não aceitação da proposta.

10.4.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.4.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.4.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente o catálogo, sob pena de não aceitação da proposta, no local e prazo a ser indicado.

10.4.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação dos catálogos, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.4.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.4.3.3. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.4.3.4. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.7. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.8. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

11.1.2. Caso conste na Consulta de *Situação do Fornecedor* a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.3 A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.5.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.1.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo a ser pré-estabelecido, sob pena de inabilitação.

11.1.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.1.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.1.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.1.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.1.11. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.1.12. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.1.13. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.1.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.1.15. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.1.16. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.2. Habilitação jurídica:

a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;

b) **Ato constitutivo** e alterações subsequentes devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo **Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI**.

11.2.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro Estadual ou Municipal** de contribuintes da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda do Município** da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos mobiliários e imobiliários, dentro do prazo de validade.
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, dentro do prazo de validade.
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, que deverá ser feita através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND, dentro do prazo de validade.
- f) Prova de regularidade para com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS**, que deverá ser feita através da apresentação do CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade.
- g) **Prova da regularidade dos Débitos Trabalhistas**, de acordo com a Lei Federal 12.440/2011, dentro do prazo de validade.
- h) **As microempresas e empresas de pequeno porte**, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- I) Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação do Pregoeiro para apresentação**, prorrogáveis por igual período, a critério da AMESP, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;
- II) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

11.3.1. As **certidões que não possuírem especificação a respeito do prazo de validade** serão aceitas com **até 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.

11.4. Qualificação Econômico-Financeira.

a) **Certidão Negativa de Falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a sessenta dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

b) Empresas em **recuperação judicial** deverão apresentar um dos seguintes documentos:

b.1) Apresentar certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que está apta econômica e financeiramente a participar de processo licitatório nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/2002; ou

b.2) Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

11.4.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

11.4.3. Documento assinado por profissional legalmente habilitado (contador) demonstrando que a empresa apresenta “Índice de Liquidez Geral (LG)”, “Índice de Solvência Geral (SG)” e “Índice de Liquidez Corrente (LC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados: a) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima – S/A):

- Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; •
- Publicados em Diário Oficial; e
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.2.) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou

- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.3.) Sociedade criada no exercício em curso:

- Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta: "Índice de Liquidez Geral (ILG)", "Índice de Endividamento (IE)" e "Índice de Liquidez Corrente (ILC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Índice de Endividamento (IE) IGUAL OU INEFRIOR A 0,50 calculado pela fórmula abaixo:

$$IE = \frac{PC + PELP}{AT}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$$

Onde: AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo AT = Ativo Total.

b.1) Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;

b.2) As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;

b.3) Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

11.4.4. Comprovação do Capital Social ou Patrimônio Líquido no mínimo de 10% do valor estimado da contratação, independente dos índices.

OBS.: Apenas os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar o Balanço Patrimonial, pela aplicação do disposto no 18-A c/c 68, ambos da Lei LC nº 123/06.

11.5. Qualificação Técnica

11.5.1. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, em papel timbrado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades e prazos com o objeto licitado, demonstrando que a empresa licitante executou, fornecimento, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total da licitação.

11.5.2. Poderão ser solicitada(s) cópia(s) de contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos que comprove(m) as informações dos atestados apresentados, por meio de diligências.

11.5.3. Somente serão aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do respectivo contrato ou decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.

11.4.4. Poderão ser somados os quantitativos de atestados distintos, sendo considerado o conjunto, desde que os serviços tenham sido realizados no mesmo período, com vistas a atestar a capacidade operacional da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

11.4.5. AMOSTRAS.

11.4.5.1. Deverão ser apresentadas as amostras pela licitante vencedora, sendo 01 (uma) de cada item que compõem a proposta ofertada, juntamente com os laudos e os certificados solicitados na descrição dos itens, devidamente identificada com o nome da licitante vencedora, identificação do item, para verificação de conformidade com as exigências estabelecidas no Termo de Referência, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de encerramento da sessão pública.

11.4.5.2. As amostras dos acessórios serão analisadas por uma comissão designada que emitirá o um parecer; e no caso de reprova da amostra, será convocada a segunda empresa classificada com o menor preço e assim sucessivamente.

11.6. VISITA TÉCNICA.

11.6.1. A visita técnica não é obrigatória, podendo ser realizada apenas por questão de logística, tendo em vista o número de Prefeituras Consorciadas.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta reformulada do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2h00 (duas horas), a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. A proposta final será ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA GARANTIA

16.1. Garantia do objeto conforme Termo de Referência e/ou legislação vigente.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por meio eletrônico, através de e-mail para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo o mesmo enviar **com assinatura digital (via token ou certificado digital)**.

17.2.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.2.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.4. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.4.1. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DOS PREÇOS E REAJUSTE DE EVENTUAIS CONTRATOS

18.1. Os preços que vigorarão no ajuste serão aqueles ofertados pela licitante vencedora.

18.2. O (s) preço (s) ofertado (s) deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pela sua execução.

18.3. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis pelo período de um ano.

18.4. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa contratada e a retribuição da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP ou seus municípios associados, participantes deste processo para a justa remuneração dos produtos poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

18.5. A revisão de preços do contrato se traduz em condição excepcional de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo Município de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

18.6. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga pelo Município não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

18.7. Defasagens financeiras ao longo do contrato são admissíveis, fazendo parte da álea econômica ordinária, devendo ser suportadas pela contratada até a data-base do reajuste ou repactuação.

18.8. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

18.9. Na hipótese da empresa contrata da solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

18.10. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

18.11. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

18.12. Fica facultado a AMESP realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela empresa contratada.

18.13. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da AMESP, porém contemplará os produtos fornecidos a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Contratante, sendo lavrado termo aditivo.

18.14. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender a entrega dos objetos nem a execução dos serviços e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

18.15. A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

18.16. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente.

18.17. O diferencial de preço entre a proposta inicial da contratada e a pesquisa de mercado efetuada pela ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO

MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela contratada, serão sempre mantidos.

18.18. Durante a vigência do contrato, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pela Secretaria solicitante, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

18.19. Durante a vigência da ata de registro de preços, o valor global será mantido pela contratada.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1 A CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão seguir as normas descritas no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do presente edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA RESCISÃO

21.1. São aplicáveis as sanções previstas no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo II deste edital.

21.2. A rescisão contratual dar-se-á nos casos e termos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine

a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

23.1. O recebimento dos objetos assim como sua fiscalização deverá seguir o exigido no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

24. DO PAGAMENTO

24.1. O pagamento dar-se-á nos moldes descritos no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

25. DOS PRAZOS

25.1. Os prazos dar-se-á conforme descrito no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

26. DO LOCAL DE ENTREGA

26.1. O local de entrega será conforme descrito no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

27. MODALIDADE

27.1. A modalidade será conforme descrito no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

28.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

28.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

28.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

28.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.11. Consultas ao Edital e demais informações relativas a este Pregão, poderão ser realizadas por meio dos sites www.licitamesp.com.br junto ao Departamento de Licitações e Contratos da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP através do telefone nº (35) 3025-6589 ou pelo e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br

28.12. As normas desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante e nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

28.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO;

Pouso Alegre/MG, aos 09 de novembro de 2023.



Wagner do Couto
Pregoeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(Arquivo anexo em PDF)

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 135/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2023

Aos.....dias do mês de do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP**, pessoa jurídica de direito público, na forma de Consórcio Público, sediada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Bairro Centro, Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 20.362.307/0001-40 neste ato representado pela Presidente, **Sra.**

portador da Cédula de Identidade RG nº....., devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº

....., **AMESP**, e os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES: ÓRGÃOS**

PARTICIPANTES: Município de ANDRADAS – MG, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Vinte e Dois de Fevereiro s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.884.412/0001-34, representado pela Prefeita Municipal, Margot Navarro Graziani Pioli, brasileira, casada, psicóloga, portadora do CPF nº 271.764.526-87; **Município de BANDEIRA DO SUL – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Afonso Dias Araújo nº 305, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.175.794/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal, Edervan Leandro de Freitas, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 972.797.576-34; **Município de BORDA DA MATA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Antônio Megale nº 86 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.912.023/0001-75, representado pelo Prefeito Municipal, Afonso Raimundo de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 016.718.278-13; **BUENO BRANDÃO – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Afonso Pena nº 225 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.940.098/0001-22, representado pelo Prefeito Municipal, Silvio Antônio Felix, brasileiro, casado, radialista, portador do CPF nº 876.059.376-87; **Município de CACHOEIRA DE MINAS – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça da Bandeira, nº 276 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.959/0001-92, representado pelo Prefeito Municipal, Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal,, portador do CPF nº 563.371.836-49; **Município de CAMPESTRE – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Coronel José Custódio, nº 84, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.178.400/0001-57, representado pelo Prefeito Municipal, Marco Antônio Messias Franco, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 623.401.666-91; **Município de CAREAÇU – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Saturnino Faria, nº 140 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.388/0001-15, representado pelo Prefeito Municipal, Tovar do Santos Barroso, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF nº 326.963.376-91; **Município de CAMANDUCAIA – MG**, pessoa jurídica de direito

público com sede à Avenida Targino Vargas, nº 45 Recanto dos Ipês, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935396/0001-61, representado pelo Prefeito Municipal, Rodrigo Alves de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 800.117.996-68; **Município de CARMO DA CACHOEIRA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Doutor Veiga Lima, nº 582 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.240.135/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal, Hécio Antônio Chagas Reis, brasileiro, viúvo, produtor rural, portador do CPF nº 148.981.016-15; **Município de CONCEIÇÃO DOS OUROS – MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça José Maria de Souza, nº 1, inscrito no CNPJ nº 18.677.609/0001-65, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Luís Fernando Rosa de Castro, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 589.558.106-44; **Município de CONGONHAL – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.671.271/0001-34, representado pelo Prefeito Municipal, Moisés Ferreira Vaz, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 734.178.749-04; **Município de ESPÍRITO SANTO DO DOURADO – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Antônio Paulino, nº 47 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.900/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Adauto Luiz Leal, brasileiro, professor, portador do CPF nº 907.199.806-15; **Município de ESTIVA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Prefeito Gabriel Rosa, nº 177 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.918/0001-04, representado pelo Prefeito Municipal, Vagner Abílio Belizário, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 015.328.666-07; **Município de INCONFIDENTES – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Engenheiro A. Maciel, nº 190 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.028.829/0001-68, representado pela Prefeita Municipal, Rosângela Maria Dantas, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 533.618.226-53; **Município de IPIUNA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua João Roberto da Silva, nº 40 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.179.226/0001-67, representado pelo Prefeito Municipal, Élder Cássio de Souza Oliva, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 537.177.836-53; **Município de JACUTINGA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça dos Andradas, s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.914.128/0001-63, representado pelo Prefeito Municipal, Melquíades de Araújo, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 133.814.318-20; **Município de MONTE SIÃO – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Mauricio Zucato, nº 111 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 22.646.525/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, José Pocaí Júnior, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 314.366.926-87; **Município de PARAISÓPOLIS – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça do Centenário, nº 103 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.025.965/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Everton de Assis Ferreira, brasileiro, casado, militar, portador do CPF nº 063.815.946-67; **Município de POÇO FUNDO – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Tancredo Neves, nº 3.000, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.242.792/0001-76, representado pelo Prefeito Municipal, Rosiel de Lima, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº 043.207.206-36; **Município de SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.192.898/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Wander Wilson

Chaves, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF nº 263.533.856-68; **Município de SÃO BENTO ABADE – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Odilon Gadbem Santos, nº 100 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.176/0001-29, representado pelo Prefeito Municipal, Eneias Machado de Souza, brasileiro, casado, torneiro mecânico, portador do CPF nº 073.086796-08; **Município de SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Coronel Erasmo Cabral, nº 334 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.370/0001-13, representado pelo Prefeito Municipal, Ronaldo Laurindo Bueno, brasileiro, casado, professor, portador do CPF nº 962.095.006-25; **Município de SENADOR AMARAL – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Vereador José Alves de Resende, nº 34 Bairro Elisa Bueno, inscrito no CNPJ sob o nº 41.778.556/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal, Adenilson Lopez da Silveira, brasileiro, casado, comerciante portador do CPF nº 732.231.586-34; **Município de SENADOR JOSÉ BENTO – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Daniel de Carvalho, nº 150 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.926/0001-42, representado pelo Prefeito Municipal, Fernando César Fernandes, brasileiro, casado, empresário portador do CPF nº 622.693.646-00; **Município de TOCOS DO MOJI – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Antônio Mariano da Silva, nº 36 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.601.656/0001-22, representado pelo Prefeito Municipal, Givanildo José da Silva, brasileiro, casado, produtor agropecuário, portador do CPF nº 045.573.716-98; **Município de TURVOLÂNDIA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Dom Otávio, nº 240 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.141/0001-00, representado pelo Prefeito Municipal, José Nelson Martins, brasileiro, casado, produtor rural, portador do CPF nº 852.840.336-04, doravante denominados **ÓRGÃO GERENCADOR / ÓRGÃO PARTICIPANTE**, e, de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, sediada na, no Município de, Estado de, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº, com Inscrição Estadual registrada sob nº, neste ato representado pelo Sr., portador da Cédula de Identidade RG nº, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº, doravante denominada **DETENTORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as demais normas legais correlatas, bem como o Edital referido, a proposta da **DETENTORA**, e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. 1.1. O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA, para a AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS ESCOLARES

**PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições do Edital.

1.2. A **DETENTORA** desta Ata de Registro de Preços se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1. A despesa referente à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS.

3.1. A **DETENTORA** poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo ORGÃO GERENCADOR, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo ORGÃO GERENCADOR.

3.2. A Ata de Registro de Preços e os Contratos regular-se-ão, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Termo de Referência e pelos preceitos do direito público.

3.3. A Ata de Registro de Preços e o Contrato poderão, com base nos preceitos de direito público, serem rescindidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

3.3. A ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

3.4. Os Contratos decorrentes de licitação terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTOS.

4.1. DO VALOR.

4.1.1. O valor de referência para o fornecimento objeto do Termo de Referência é de **R\$ XXXXXXXXXXXX (XXX)**, que representa o total do fornecimento dos itens descritos da planilha de orçamento que integra a presente Ata de Registro de Preços.

4.2. DO PAGAMENTO.

4.2.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.2.2. A retenção do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN obedecerá à legislação de cada CONTRATANTE.

4.2.3. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada à cada CONTRATANTE, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

4.2.4. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.2.5. A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

4.2.6. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

4.2.7. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS.

5.1. Os preços que vigorarão no ajuste serão aqueles ofertados pela DETENTORA.

5.1.1. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis pelo período de um ano.

5.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA e a retribuição do ÓRGÃO GERENCIADOR para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

5.2.1. A revisão de preços se traduz em **condição excepcional** de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

5.2.2. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

5.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

5.4. Na hipótese da DETENTORA solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

5.4.1. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

5.4.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultada ao ÓRGÃO GERENCIADOR realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela DETENTORA.

5.6. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do

pedido no Protocolo Geral da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, sendo lavrado termo aditivo.

5.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a DETENTORA **não poderá suspender o fornecimento** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.6.2. O ORGÃO GERENCIADOR deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

5.7. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço por ventura executado entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela DETENTORA.

5.8. O diferencial de preço entre a proposta inicial da DETENTORA e a pesquisa de mercado efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela DETENTORA, serão sempre mantidos.

5.09. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, bem como do contrato, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO.

6.1. Face ao disposto no artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, os quantitativos poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

6.2. O objeto deste Termo de Referência deve ser executado diretamente pela empresa contratada, não podendo ser sub-empreado, cedido ou sub-locado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da empresa contratada pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO PARTICIPANTE.

7.1. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

7.2. Responsabilizar-se pelo controle do registro das horas diárias "TRABALHADAS" pelas máquinas e caminhões, através de planilhas, tendo o fechamento dentro do mês em que originou a prestação dos serviços, para conferência por parte da empresa contratada e aprovação por parte da fiscalização do contrato.

7.3. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7.4. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a prestação de serviços objeto desta contratação.

7.5. Zelar pela boa qualidade dos serviços, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

7.6. Indicar funcionário do setor responsável para identificar a demanda dos serviços e encaminhar à empresa contratada através de reuniões e/ou emissão de ordem de serviço.

7.7. Indicar funcionário do setor responsável para acompanhar e receber as os serviços executados.

7.8. Indicar o gestor responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, bem como pela execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA.

8.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.2. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

8.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8.4. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.5. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

CLÁUSULA NONA – DO TERMO CONTRATUAL.

9.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de termo contratual.

9.2. A recusa da DETENTORA em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

9.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida à ordem classificatória e preferencialmente as mesmas condições oferecidas pela DETENTORA, inclusive quanto ao preço.

9.4. O eventual contrato resultante da presente Ata de Registro de Preços poderão ser alterados nos termos do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES.

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, a DETENTORA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A advertência poderá ser aplicada no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias na execução do cronograma de atividades ou de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

10.3. A advertência poderá ainda ser aplicada na primeira ocorrência de atraso e na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados no contrato.

10.4. Caso haja a inexecução total do objeto contratado será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato.

10.5. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 10 dias além dos 30 dias concedidos após a emissão da Ordem de Serviço - OS.

10.6. Além dessas penalidades, com fundamento nos Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, serão aplicadas multas, conforme as infrações cometidas e o grau respectivo, indicados nas tabelas 1 e 2 a seguir:

• Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	R\$ 150,00
02	R\$ 250,00
03	R\$ 350,00
04	R\$ 500,00
05	R\$ 2.500,00

• Tabela 2

ITEM	INFRAÇÃO DESCRIÇÃO	GRAU
01	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia.	04
02	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	04
03	Utilizar as dependências da Prefeitura para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência.	04
04	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	05
05	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência.	05
Para os itens a seguir, deixar de:		
06	Apresentar a ART dos serviços para início da execução destes no prazo de até 5 dias após a emissão da Ordem de Serviço, por dia de atraso.	01
07	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	01
08	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	01
09	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	02
10	Indicar e manter durante a execução do contrato o engenheiro responsável técnico pela obra, nas quantidades previstas neste termo de referência; por dia.	04

10.7. Quando a DETENTORA deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos na proposta comercial por ele apresentada serão aplicadas multas conforme tabela 3.

10.8. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a DETENTORA multa, conforme tabela 3 a seguir:

Tabela 3

GRAU	MULTA	TIPO DE ATRASO
01	2%	Sobre o valor total estimado do contrato, se ultrapassar, injustificadamente, o prazo de 30 (trinta) dias, após a emissão ordem de serviço, para o início da obra.
02	3%	Por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da parcela do serviço não prestado.
03	5%	Sobre o valor do saldo da contratação, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual.

10.9. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração Pública, se, por culpa ou dolo, por até 02 (dois) anos, no caso de inexecução do objeto, conforme previsto nos itens anteriores sobre multas, entre outros casos.

10.10. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicada, dentre outros casos, quando:

- a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do objeto contratado, sem consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE;
- d) ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei Federal n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE após o recebimento da Nota de Empenho;
- e) apresentação, ao ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do objeto, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- f) inexecução total do objeto.

10.11. As sanções de multa podem ser aplicadas à empresa contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com os ÓRGÃOS PARTICIPANTES/ÓRGÃO GERENCIADOR e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

10.12. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à DETENTORA.

10.13. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a DETENTORA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

10.14. A abertura do procedimento administrativo para apuração de descumprimento contratual e eventual aplicação de penalidades será de responsabilidade de cada ÓRGÃO PARTICIPANTE Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO.

11. Fica eleito o foro da cidade de Pouso Alegre/MG, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Pouso Alegre/MG, de de 2023.

AMESP
ORGÃO GERENCIADOR
Presidente Rosângela Maria Dantas

ANDRADAS
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeita Margot Navarro Graziani Pioli

BANDEIRA DO SUL
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Edervan Leandro de Freitas

BORDA DA MATA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Afonso Raimundo de Souza

BUENO BRANDÃO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Silvio Antônio Félix

CACHOEIRA DE MINAS
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Dirceu D'Ângelo de Faria

CAREAÇU
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Tovar dos Santos Barroso

CAMANDUCAIA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Rodrigo Alves de Oliveira

CARMO DA CACHOEIRA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Hércio Antônio Chagas Reis

CAMPESTRE
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Marco Antônio Messias Franco

**CONCEIÇÃO DOS OUROS
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Luís Fernando Rosa de Castro**

**CONGONHAL
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Moisés Ferreira Vaz**

**ESPÍRITO SANTO DOURADO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Adalto Luiz Leal**

**ESTIVA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Vagner Abílio Belizário**

**INCONFIDENTES
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeita Rosângela Maria Dantas**

**IPUIUNA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Elder Cássio de Souza Oliva**

**JACUTINGA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Melquiades de Araújo**

MONTE SIÃO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito José Pocaí Júnior

PARAISÓPOLIS
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Everton de Assis Ferreira

POÇO FUNDO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Rosiel de Lima

SANTA RITA DO SAPUCAÍ
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Wander Wilson Chaves

SÃO BENTO ABADE
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Eneias Machado de Souza

SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Ronaldo Laurindo Bueno

SENADOR AMARAL
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Ademilson Lopes da Silveira

**SENADOR JOSÉ BENTO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Fernando Cesar Fernandes**

**TOCOS DO MOJI
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Givanildo José da Silva**

**TURVOLÂNDIA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito José Nelson Martins**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
EMPRESA DETENTORA**

ANEXO III

TERMO DE CONTRATO N° XX/2023

PROCESSO N.º 135/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2023

Aos.....dias do mês de do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à (Rua, Av.) Bairro cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob n° neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.....**, portador da Cédula de Identidade RG n.º....., devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n° doravante denominada **ÓRGÃO PARTICIPANTE (contratante)**, e, de outro lado, a empresa pessoa jurídica de direito privado, sediada na (Rua, Av.) no Município de Estado de cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o n° com Inscrição Estadual registrada sob n° neste ato representado pelo **Sr.**, portador da Cédula de Identidade RG n° inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o n° doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato, em face do resultado do **Pregão Para o Registro de Preços**, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n° 7892, de 23 de janeiro e 2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e as demais normas legais correlatas, bem como o Edital referido, a proposta da **CONTRATADA**, e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.2. 1.1. O objeto do presente Contrato a AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS ESCOLARES PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições do Edital.

1.2. A CONTRATADA se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1. A despesa referente à prestação dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS.

3.1. A vigência da presente contratação se dará pelo período de 12(doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTOS.

4.1. DO VALOR.

O valor de referência para o fornecimento objeto deste Contrato é de **R\$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, que representa o total do fornecimento dos itens descritos da planilha de orçamento que integra o presente Contrato.

4.3. DO PAGAMENTO.

4.3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.3.2. A retenção do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN obedecerá à legislação de cada CONTRATANTE.

4.3.3. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada ao CONTRATANTE, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

4.4. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.5. A despesa referente ao fornecimento do objeto será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

4.6. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

4.7 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS.

5.1. Os preços que vigorarão no ajuste serão aqueles ofertados pela CONTRATADA.

5.1.1. Os preços propostos serão fixos e irrealizáveis pelo período de um ano.

5.1.2. Os preços serão reajustados anualmente, após um período de doze meses, considerando a data de apresentação da proposta, em conformidade a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, com base na seguinte fórmula:

5.1.2.1. Fórmula de Cálculo: $R = (I - I_0) \cdot P$ Onde: a) para o primeiro reajuste: R = reajuste procurado; I = índice relativo ao mês do reajuste; I_0 = índice relativo ao mês da data limite para apresentação da proposta; P = preço atual dos serviços; b) para os reajustes subsequentes: R = reajuste procurado; I = índice relativo ao mês do novo reajuste; I_0 = índice relativo ao mês do início dos efeitos financeiros do último reajuste efetuado;

5.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

5.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

5.3.1. A revisão de preços se traduz em **condição excepcional** de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis,

restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo CONTRATANTE de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

5.3.2. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

5.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

5.5. Na hipótese da CONTRATADA solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

5.5.1. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

5.5.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo CONTRATANTE, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

5.6. Fica facultada ao CONTRATANTE realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

5.7. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do CONTRATANTE, sendo lavrado termo aditivo.

5.7.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA **não poderá suspender o fornecimento** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.7.2. O CONTRATANTE deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

5.8. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço por ventura executado entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela CONTRATADA.

5.9. O diferencial de preço entre a proposta inicial da CONTRATADA e a pesquisa de mercado efetuada pelo CONTRATANTE na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela CONTRATADA, serão sempre mantidos.

5.10. Durante a vigência do Contrato o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo CONTRATANTE no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento do objeto constantes do registro de preços, a serem firmadas entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e a DETENTORA deverão ser formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. Na hipótese da CONTRATADA primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização dos bens compatível com as solicitadas, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.4. O objeto desta Ata de Registro de Preços deve ser executado diretamente pela CONTRATADA, não podendo ser sub-empreadado, cedido ou sub-locado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da DETENTORA pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7.2. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a prestação de serviços objeto desta contratação.

7.3. Zelar pela boa qualidade dos serviços, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

7.4. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

7.5. Arcar com as despesas relacionadas ao combustível, lavagem e pedágios.

7.6. Arcar com as multas de trânsito emitidas para os veículos durante o período da locação, que serão de responsabilidade de seus servidores (motoristas), conforme legislação municipal vigente.

7.7. Permitir que somente servidores ou pessoas devidamente habilitadas e autorizadas conduzam o veículo locado.

7.8. Sinistros - Em casos de sinistros onde for comprovada a culpa da CONTRATANTE, esta ressarcirá a CONTRATADA, com base em processo administrativo à parte, onde serão apuradas as responsabilidades.

7.9. Comunicar à empresa contratada, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

7.10. Em caso de sinistros o CONTRATANTE contratante deverá fazer respectivo boletim de ocorrência policial, para encaminhá-los imediatamente à empresa contratada, para os trâmites junto a agência de seguros.

7.11. O CONTRATANTE não terá qualquer responsabilidade sobre os custos e despesas de locomoção dos veículos da empresa contratada, após a ocorrência de sinistro e avarias.

7.12. O CONTRATANTE se responsabilizará pelo pagamento das multas que porventura vierem a ser aplicadas aos veículos locados, seguindo os trâmites legais e procedimentos internos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.2. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

8.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8.4. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.5. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

CLÁUSULA NONA – DO TERMO CONTRATUAL

9.1. As obrigações decorrentes deste Contrato serão formalizadas através de termo contratual.

9.2. A recusa da CONTRATADA em assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

9.3. O presente Contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A advertência poderá ser aplicada no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias na execução do cronograma de atividades ou de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

10.3. A advertência poderá ainda ser aplicada na primeira ocorrência de atraso e na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados no contrato.

10.4. Caso haja a inexecução total do objeto Contratado será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato.

10.5. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 10 dias além dos 30 dias concedidos após a emissão da Ordem de Serviço - OS.

10.6. Além dessas penalidades, com fundamento nos Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, serão aplicadas multas, conforme as infrações cometidas e o grau respectivo, indicados nas tabelas 1 e 2 a seguir:

• **Tabela 1**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	R\$ 150,00
02	R\$ 250,00
03	R\$ 350,00
04	R\$ 500,00
05	R\$ 2.500,00

• **Tabela 2**

ITEM	INFRAÇÃO DESCRIÇÃO	GRAU
01	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia.	04
02	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	04
03	Utilizar as dependências da Prefeitura para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência.	04
04	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	05
05	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência.	05
Para os itens a seguir, deixar de:		
06	Apresentar a ART dos serviços para início da execução destes no prazo de até 5 dias após a emissão da Ordem de Serviço, por dia de atraso.	01
07	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	01
08	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	01
09	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	02

10	Indicar e manter durante a execução do contrato o engenheiro responsável técnico pela obra, nas quantidades previstas neste termo de referência; por dia.	04
----	---	----

10.7. Quando a DETENTORA deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos na proposta comercial por ele apresentada serão aplicadas multas conforme tabela 3.

10.8. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a CONTRATADA multa, conforme tabela 3 a seguir:

Tabela 3

GRAU	MULTA	TIPO DE ATRASO
01	2%	Sobre o valor total estimado do contrato, se ultrapassar, injustificadamente, o prazo de 30 (trinta) dias, após a emissão ordem de serviço, para o início da obra.
02	3%	Por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da parcela do serviço não prestado.
03	5%	Sobre o valor do saldo da contratação, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual.

10.9. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração Pública, se, por culpa ou dolo, por até 02 (dois) anos, no caso de inexecução do objeto, conforme previsto nos itens anteriores sobre multas, entre outros casos.

10.10. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicada, dentre outros casos, quando:

- a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do objeto contratado, sem consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE;
- d) ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei Federal n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE após o recebimento da Nota de Empenho;

e) apresentação, ao ORGÃO GERENCIADOR/ORGÃO PARTICIPANTE, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do objeto, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

f) inexecução total do objeto.

11.11. As sanções de multa podem ser aplicadas à empresa contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com o ÓRGÃO PARTICIPANTE e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

11.12. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

11.13. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

11.14. A abertura do procedimento administrativo para apuração de descumprimento contratual e eventual aplicação de penalidades será de responsabilidade de cada ÓRGÃO PARTICIPANTE Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11. Fica eleito o foro da cidade de , para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Contrato e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

LOCAL E DATA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



PARECER JURÍDICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

EMENTA: REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS ESCOLARES PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP. OBJETO ESPECIFICADO EM TERMO DE REFERÊNCIA – ANÁLISE DE EDITAL – REGULARIDADE DO PROCESSO – APROVAÇÃO DO EDITAL E RESPECTIVOS ANEXOS.

RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo que visa o registro de preços para eventual contratação de empresa PARA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS ESCOLARES PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

O Pregoeiro da AMESP Licitação encaminhou o Edital e anexos para esta Assessoria Jurídica para análise e aprovação do edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico e respectivos anexos.

Cumpra inicialmente obter-se que, o presente parecer se restringe à análise do Edital e seus anexos sendo que, o processo licitatório deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- A solicitação do setor competente, com as devidas justificativas;
- Cópia da Portaria que designou pregoeiro e equipe de apoio para efetuar os trabalhos de Pregão Presencial no exercício de 2022;
- A Pesquisa de Preços e o preço médio apurado;
- A confirmação de disponibilidade financeira; endossado pelo Tesoureiro;
- Autorização do procedimento;
- O Edital, com a respectiva Minuta da Ata de Registro de Preços/Contrato, além do Extrato de Publicação que deverá ser publicado no Diário Eletrônico da AMM em perfeito atendimento ao artigo 4º da lei 10.520.

FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição da República Federativa do Brasil estabelece que:

Art. 37. omissis;

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos



termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

A Lei Maior estabelece que as contratações realizadas pela administração pública devem ser precedidas de processo de licitação, ressalvados os casos específicos, nos termos do dispositivo acima transcrito.

Todavia quando se fala em processo de licitação, imprescindível que seja seguido o procedimento estabelecido na legislação vigente, com atenção aos requisitos lá estatuídos.

O processo de licitação, desta forma, deve atender aos requisitos legais desde a sua instauração, com o início da fase interna, até a assinatura do contrato de fornecimento de produtos ou prestação de serviços, onde se encerra a fase externa.

Para tanto, o Edital de licitação e seus anexos devem atender aos pressupostos da Lei 8.666/93 e, no caso em tela, considerando a modalidade adotada, os ditames da Lei nº 10.520/02.

O edital, por sua vez, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal nº 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação.

Também, percebe-se que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da legislação de regência, com o designativo do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes documentação e proposta,



bem como o horário para o início da abertura dos envelopes, entre outros requisitos, a saber:

1- A definição precisa do objeto, apresentada de forma clara, explicativa e genérica, inexistindo particularidade exagerada que possa afetar a ampliação da disputa no presente certame;

2- Local onde poderá ser obtido o edital;

3- Percebe-se que também há no edital de regência as condições para a assinatura do contrato e a retirada dos instrumentos, a execução do contrato e a forma para a efetiva execução do objeto da licitação;

4- Consta do mesmo as sanções para o caso de inadimplemento, devendo a Administração observar fielmente o que está literalmente disposto no edital, para o fim da aplicação de futuras penalidades;

5- Local onde poderá ser examinado e recebido o edital;

6- Condições de pagamento e critérios objetivos para o julgamento, bem assim os locais, horários e meios de comunicação em que serão fornecidos os elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação em tela;

7- Prazo e condições para o pagamento, sem quaisquer distinções;

8- É fato, ainda, constar do referenciado edital, os critérios de aceitabilidade do preço unitário, com o cumprimento dos demais requisitos exigidos por lei;

9- Demais especificações e peculiaridades da licitação.



De outra maneira, percebe-se nos autos a existência, também, de todos os anexos que devem seguir, obrigatoriamente.

No tocante à adoção da licitação na forma compartilhada temos que a mesma está em consonância com o permissivo legal contido no § 1º do art. 112 da Lei nº 8.666/97:

Art. 112. Quando o objeto do contrato interessar a mais de uma entidade pública, caberá ao órgão contratante, perante a entidade interessada, responder pela sua boa execução, fiscalização e pagamento.

§ 1º Os consórcios públicos poderão realizar licitação da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados. (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005)

§ 2º É facultado à entidade interessada o acompanhamento da licitação e da execução do contrato.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Não se incluem no âmbito da análise desta Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes às especificações, planilhas de preços e quantitativos, etc., posto não deter conhecimento técnico e nem tampouco competência legal para tanto, sendo a presente manifestação de cunho exclusivamente jurídico e limitada aos aspectos formais do Edital e anexos.



Assim, verifica-se que o processo se encontra regular tendo sua fase interna legalmente concluída, com o Edital de Licitação e respectivos anexos atendendo ao disposto na legislação aplicável.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, e norteado pelo ordenamento jurídico em vigência, APROVO o Edital de Pregão Eletrônico nº 024/2023 e respectivos anexos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, devendo ser iniciada a fase externa da licitação, tudo nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente nos termos da Lei nº 8.666/93, ressaltando que devem ser seguidos todos os procedimentos legais para tanto, devendo o Pregoeiro observar, ainda, a disponibilidade do edital aos interessados com a antecedência mínima determinada por lei, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame.

É o parecer, S.M.J.

Pouso Alegre, 09 de novembro de 2023.


José Otávio Ferreira Amaral
Advogado – OAB nº 74.071-B

Pregão Eletrônico Para o Registro de Preços n.º 24/2023

AVISO

Wagner do Couto, Pregoeiro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **Edital** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL**, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto consiste na "AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS ESCOLARES AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência". A sessão pública será realizada no dia **22 de novembro de 2023 às 09h00min**, em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site amesp.mg.gov.br ou pelo portal de compras www.licitamesp.com.br para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br – Wagner do Couto – Pregoeiro.

Pouso Alegre/MG, aos 09 de novembro de 2023.



Wagner do Couto
Pregoeiro



ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP -
PREGÃO ELETRÔNICO, na forma de LICITAÇÃO
COMPARTILHADA no tipo MENOR PREÇO GLOBAL,
objetivando o REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023 -
Objeto: "AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS ESCOLARES
AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO
DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO
SAPUCAÍ - AMESP", conforme especificações e condições
descritas no Termo de Referência". A sessão pública será
realizada no dia 22 de novembro de 2023 às 09h00min, em
ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido,
gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h,
mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site
amesp.mg.gov.br ou pelo portal de compras
www.licitamesp.com.br para cópia do arquivo. Informações:
Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail:
licitacao@amesp.mg.gov.br -

WAGNER DO COUTO -
Pregoeiro.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:257A70F9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 10/11/2023. Edição 3640
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

Lira diz que Câmara dará apoio ao Novo PAC e a outros programas de geração de emprego

DIREÇÃO
Jornalismo

O presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira (PP-AL), disse que a Casa dará apoio a qualquer mecanismo de criação de programas como o "Novo PAC", a nova versão do Programa de Aceleração do Crescimento. Ele justificou o lançamento do programa em Manaus (AM).

"A Câmara tem uma história de criar programas de desenvolvimento econômico, de geração de empregos, de melhoria de condições de trabalho, de crescimento da região, crescimento da nossa economia, facilitando de alguma forma a disponibilidade de recursos, seja em termos de recursos humanos, disse."

Lira acrescentou que, apesar do contexto econômico nacional, o projeto de lei do governo federal não sofre com o mesmo cenário de dificuldades no campo e, portanto, no evento, representará um momento de união política para o desenvolvimento do estado.

Participaram do lançamento o governador de Alagoas, Paulo Dantas, além de membros da Casa Civil, Raul Costa, dos Deputados Rômulo Filho, de Pernambuco, e Anselmo, Sérgio Costa Filho, entre outras autoridades.

Foto: J. Silva

Em discurso no evento, Lira se identificou como deputado municipal e disse que a Câmara dos Deputados representa o Brasil. "Foi a primeira vez que eu fui eleito para a Câmara dos Deputados, e desde então, sempre estive presente e vivo o momento da formação da nossa política no Brasil", afirmou.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00047/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00305/2023 - Objeto: Aquisição de cestas básicas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado (MG). O edital na íntegra encontra-se disponível no site eletrônico www.espdourado.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3454-1000 ou pelo e-mail licita@espdourado.mg.gov.br. As Propostas Serão Recebidas Até às 09h00min do dia 27 de novembro de 2023, Espírito Santo do Dourado (MG). 09 de novembro de 2023. Adalberto Luis Leal - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00048/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00306/2023 - Objeto: Aquisição de vitaminas e dermocosméticos em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Espírito Santo do Dourado (MG). O edital na íntegra encontra-se disponível no site eletrônico www.espdourado.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3454-1000 ou pelo e-mail licita@espdourado.mg.gov.br. As Propostas Serão Recebidas Até às 13h00min do dia 27 de novembro de 2023, Espírito Santo do Dourado (MG). 09 de novembro de 2023. Adalberto Luis Leal - Prefeito Municipal.



"A Câmara dos Deputados tem uma história de criar programas de desenvolvimento econômico, de geração de empregos, de melhoria de condições de trabalho, de crescimento da região, crescimento da nossa economia, facilitando de alguma forma a disponibilidade de recursos, seja em termos de recursos humanos, disse."

"O PAC é mais um instrumento para que o Brasil tenha uma política de desenvolvimento econômico, de geração de empregos, de melhoria de condições de trabalho, de crescimento da região, crescimento da nossa economia, facilitando de alguma forma a disponibilidade de recursos, seja em termos de recursos humanos, disse."

O presidente da Câmara destacou que a eleição acabou no dia 30 de outubro de

ano passado, e a obrigação da classe política é fazer com que obras estruturantes e obras básicas cheguem na porta. Ele disse que as portas devem ser abertas de maneira republicana, abrindo para o interesse do estado.

"A gente vai sempre com um recado claro para a classe política. Eu quero para frente, eu quero para o futuro, eu quero para o bem do Brasil", afirmou.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Paraisópolis (MG), torna público que realizará o Processo Licitatório nº 049/2023. Pregão Presencial nº 040/2023. Edital à disposição dos interessados no site www.saaeparaisopolis.mg.gov.br. Objeto: Contratação da empresa para fornecimento de 51 (cinquenta e uma) cestas natalinas destinadas para distribuição aos servidores públicos do SAAE. Recebimento das propostas, abertura e início da Sessão de Disputas às 09 (nove) horas, do dia 23 de novembro de 2023, na sede do SAAE, sita à Praça São Benedito, nº 100, Centro, Paraisópolis (MG). Informações: (35) 3651-3270. Paraisópolis, 09/11/2023. ELEANOR DE SOUZA FRAGA - Diretora.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG - EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO Nº 08/2023 - Processo Licitatório nº 213/2023 - Objeto: "Credenciamento para a captação de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas para a realização do evento de aniversário do Município de Pouso Alegre (MG)". Na ocasião comunica que o processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Mais informações: www.pousoalegre.mg.gov.br. Pouso Alegre, 08 de novembro de 2023. Jaqueline Lima da Costa - Secretária Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 - PRC - Nº 334/2023 - O Município de Senador José Bento (MG), realizará Pregão Eletrônico objetivando AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE EPI, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO. O início dos recebimentos de propostas começará no dia 22 de novembro de 2023. As propostas serão recebidas até às 08h30min do dia 02 de Dezembro de 2023, e a realização da sessão pública ocorrerá em 02 de Dezembro de 2023 às 09h00, no site www.novotbimnet.com.br, onde estará disponível aos interessados a íntegra do edital 10 de novembro de 2023. Rubineia Maria da Silva - Pregoeira.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO O "STIAPAR" Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Pouso Alegre e Região - MG, através de seu Presidente, convoca em dispositivos legais e estatutários convocam todos os associados, quites e em pleno direito sindicais de sua categoria profissional para a Assembleia Geral, que faremos realizar no dia 17 de novembro de 2023, às 09h00min, em primeira convocação, não havendo quórum em primeira convocação será realizada 30 minutos após em segunda convocação com qualquer número dos associados presentes, na sede da Entidade localizada à Rua Francisco Sales nº 273, Centro - Pouso Alegre - MG, para tratar e deliberar a seguinte ordem do dia: 1) Da prestação de Contas das Atividades do Sindicato no ano de 2022 e 2023; Parecer da Comissão Fiscal; 2) Plano de Atividades e Previsão Orçamentária; 3) Deliberações Consequentes. Pouso Alegre 10 de novembro de 2023. William Vieira de Souza - Presidente - STIAPAR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0035/2023 - Processo Administrativo Nº 0140/2023 - Objetivando o Registro de Preços Para EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM COLLETOR COMPACTADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DE 12M3, NOVO- SEM USO NO CAMINHÃO IVECO/ TECTOR 170E21 PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA/ MG. As Propostas Serão Recebidas Até às 10h30 horas do dia 28 de novembro de 2023. O edital na íntegra encontra-se disponível no site eletrônico www.saojoaodamata.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3455-1122 ou pelo e-mail licitacao@saojoaodamata.mg.gov.br. São João da Mata (MG), 09 de novembro de 2023. Rosemário da Paiva Muniz - Prefeito Municipal.

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO ELETRÔNICO, na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA no tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023 - Objeto: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS ESCOLARES AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência". A sessão pública será realizada no dia 22 de novembro de 2023 às 09h00min, em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE pelo site ameap.mg.gov.br ou pelo portal de compras www.licitameap.com.br para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail licitacao@ameap.mg.gov.br - Wagner do Couto - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG - TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2023 - Processo administrativo nº 234/2023 - "Contratação de empresa especializada para a execução de obra de reforma do centro educacional infantil municipal - Cern do bairro São Cristóvão". A sessão pública será realizada no dia 06 (seis) de dezembro de 2023 às 09h00min. O valor máximo para a execução do objeto é de R\$ 2.160.061,82 (dois milhões e sessenta mil e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos). O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente em dias úteis e em horário comercial, mediante a apresentação de PEN-DRIVE, para cópia do arquivo e no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br na aba "Edital de Licitação". Mais informações: (35) 3449-4023 ou e-mail edita@pousa@gmail.com - Vanessa Moraes Skielka Silva - Presidente da CPL.

SEU CORRENTE PRECISA DE VOCÊ
DOE SANGUE.

ATENÇÃO GESTOR LEI Nº 14.230/2021

PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS

A negativa de publicidade dos atos oficiais constitui ato de **IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**

É obrigatório a publicação das matérias legais e atos oficiais que envolvem processos licitatórios em Diários Oficiais e em jornais Diários de grande circulação



AMESP
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais
Nº 24/2023

LOTES / ITENS

Nº 01

Descrição: LOTE01

Quantidade: 1 Valor: 20.763.467,10

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 623751	20.716.062,29	20.716.062,29	21/11/2023 21:54:11	CLASSIFICADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 ITEM 1 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: 521906,63	42,77	48,79
002 ITEM 2 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: 404346,60	32,97	37,80
003 ITEM 3 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: 1030504,86	30,35	34,93
004 ITEM 4 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: 192444,00	53,70	42,00
005 ITEM 5 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: 2396128,00	221,33	224,00
006 ITEM 6 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: 1809438,40	160,63	212,80
007 ITEM 7 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: 1767144,40	145,03	165,20
008 ITEM 8 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: 2246370,00	186,30	210,00
009 ITEM 9 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: 7434504,00	118,07	126,00
010 ITEM 10 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: 205443,00	165,80	189,00

Propostas Iniciais
Nº 24/2023



Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
011 ITEM 11 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: 350884,80			145,10	165,20
012 ITEM 12 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: 389541,60			1.106,75	183,40
013 ITEM 13 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: 962220,00			184,50	210,00
014 ITEM 14 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: 962220,00			184,00	210,00
Fornecedor 563702	20.763.010,23	20.763.010,23	21/11/2023 18:04:30	CLASSIFICADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 ITEM 1 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: ACTION	42,77	42,40
002 ITEM 2 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: ACTION	32,97	33,71
003 ITEM 3 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: ACTION	30,35	30,32
004 ITEM 4 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: ACTION	53,70	55,01
005 ITEM 5 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: ACTION	221,33	219,42
006 ITEM 6 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: ACTION	160,63	163,85
007 ITEM 7 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: ACTION	145,03	143,84
008 ITEM 8 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: ACTION	186,30	190,06
009 ITEM 9 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: ACTION	118,07	116,34
010 ITEM 10 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: ACTION	165,80	169,49
011 ITEM 11 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: ACTION	145,10	144,05

Propostas Iniciais
Nº 24/2023



Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
012 ITEM 12 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: ACTION			1.106,75	1.129,16
013 ITEM 13 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: ACTION			184,50	182,85
014 ITEM 14 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: ACTION			184,00	187,62
Fornecedor 532203	40.524.100,00	40.524.100,00	17/11/2023 13:35:01	CLASSIFICADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 ITEM 1 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA	42,77	100,00
002 ITEM 2 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA	32,97	100,00
003 ITEM 3 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA	30,35	100,00
004 ITEM 4 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA	53,70	100,00
005 ITEM 5 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA	221,33	400,00
006 ITEM 6 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA	160,63	300,00
007 ITEM 7 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA	145,03	300,00
008 ITEM 8 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA	186,30	300,00
009 ITEM 9 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA	118,07	300,00
010 ITEM 10 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA	165,80	300,00
011 ITEM 11 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA	145,10	200,00
012 ITEM 12 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA	1.106,75	200,00

Propostas Iniciais
Nº 24/2023



Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
013 ITEM 13 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA			184,50	300,00
014 ITEM 14 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA			184,00	300,00
Fornecedor 561432	20.407.541,99	20.407.541,99	22/11/2023 02:06:30	CLASSIFICADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 ITEM 1 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: Vestisul/VESTISUL	42,77	56,91
002 ITEM 2 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: VESTISUL/VESTISUL	32,97	33,18
003 ITEM 3 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: VESTISUL/VESTISUL	30,35	52,08
004 ITEM 4 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: VESTISUL/VESTISUL	53,70	56,70
005 ITEM 5 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: VESTISUL/VESTISUL	221,33	187,57
006 ITEM 6 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: VESTISUL/VESTISUL	160,63	139,86
007 ITEM 7 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: VESTISUL/VESTISUL	145,03	124,36
008 ITEM 8 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: VESTISUL/VESTISUL	186,30	213,57
009 ITEM 9 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: VESTISUL/VESTISUL	118,07	143,64
010 ITEM 10 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: VESTISUL/VESTISUL	165,80	141,50
011 ITEM 11 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: VESTISUL/VESTISUL	145,10	123,19
012 ITEM 12 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: VESTISUL/VESTISUL	1.106,75	147,42
013 ITEM 13 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: VESTISUL/VESTISUL	184,50	157,37

Propostas Iniciais
Nº 24/2023



Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
014 ITEM 14 DO LOTE 01			184,00	188,37
Fabricante/Marca: VESTISUL/VESTISUL				

AMESP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais
Nº 24/2023

LOTES / ITENS

Nº 01
Descrição: LOTE01
Quantidade: 1
Valor: 20.763.467,10

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MASTER INDUSTRIA E COMERCIO	20.716.062,29	20.716.062,29	21/11/2023 21:54:11	CLASSIFICADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 ITEM 1 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: 521906,63	42,77	48,79
002 ITEM 2 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: 404346,60	32,97	37,80
003 ITEM 3 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: 1030504,86	30,35	34,93
004 ITEM 4 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: 192444,00	53,70	42,00
005 ITEM 5 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: 2396128,00	221,33	224,00
006 ITEM 6 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: 1809438,40	160,63	212,80
007 ITEM 7 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: 1767144,40	145,03	165,20
008 ITEM 8 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: 2246370,00	186,30	210,00
009 ITEM 9 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: 7434504,00	118,07	126,00

Propostas Iniciais
Nº 24/2023



Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
010 ITEM 10 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: 205443,00			165,80	189,00
011 ITEM 11 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: 350884,80			145,10	165,20
012 ITEM 12 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: 389541,60			1.106,75	183,40
013 ITEM 13 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: 962220,00			184,50	210,00
014 ITEM 14 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: 962220,00			184,00	210,00
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA	20.763.010,23	20.763.010,23	21/11/2023 18:04:30	CLASSIFICADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 ITEM 1 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: ACTION	42,77	42,40
002 ITEM 2 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: ACTION	32,97	33,71
003 ITEM 3 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: ACTION	30,35	30,32
004 ITEM 4 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: ACTION	53,70	55,01
005 ITEM 5 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: ACTION	221,33	219,42
006 ITEM 6 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: ACTION	160,63	163,85
007 ITEM 7 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: ACTION	145,03	143,84
008 ITEM 8 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: ACTION	186,30	190,06
009 ITEM 9 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: ACTION	118,07	116,34



Propostas Iniciais
Nº 24/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
010 ITEM 10 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: ACTION			165,80	169,49
011 ITEM 11 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: ACTION			145,10	144,05
012 ITEM 12 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: ACTION			1.106,75	1.129,16
013 ITEM 13 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: ACTION			184,50	182,85
014 ITEM 14 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: ACTION			184,00	187,62

CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE 40.524.100,00 40.524.100,00 17/11/2023 13:35:01 CLASSIFICADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 ITEM 1 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA	42,77	100,00
002 ITEM 2 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA	32,97	100,00
003 ITEM 3 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA	30,35	100,00
004 ITEM 4 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA	53,70	100,00
005 ITEM 5 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA	221,33	400,00
006 ITEM 6 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA	160,63	300,00
007 ITEM 7 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA	145,03	300,00
008 ITEM 8 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA	186,30	300,00
009 ITEM 9 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA	118,07	300,00

Propostas Iniciais
Nº 24/2023



Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
010 ITEM 10 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA			165,80	300,00
011 ITEM 11 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA			145,10	200,00
012 ITEM 12 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA			1.106,75	200,00
013 ITEM 13 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA			184,50	300,00
014 ITEM 14 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: PRÓPRIO/PRÓPRIA			184,00	300,00

EDULAB - COMERCIO DE 20.407.541,99 20.407.541,99 22/11/2023 02:06:30 CLASSIFICADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 ITEM 1 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: Vestisul/VESTISUL	42,77	56,91
002 ITEM 2 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: VESTISUL/VESTISUL	32,97	33,18
003 ITEM 3 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: VESTISUL/VESTISUL	30,35	52,08
004 ITEM 4 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: VESTISUL/VESTISUL	53,70	56,70
005 ITEM 5 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: VESTISUL/VESTISUL	221,33	187,57
006 ITEM 6 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: VESTISUL/VESTISUL	160,63	139,86
007 ITEM 7 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: VESTISUL/VESTISUL	145,03	124,36
008 ITEM 8 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: VESTISUL/VESTISUL	186,30	213,57
009 ITEM 9 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: VESTISUL/VESTISUL	118,07	143,64



Propostas Iniciais
Nº 24/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
010 ITEM 10 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: VESTISUL/VESTISUL			165,80	141,50
011 ITEM 11 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: VESTISUL/VESTISUL			145,10	123,19
012 ITEM 12 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: VESTISUL/VESTISUL			1.106,75	147,42
013 ITEM 13 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: VESTISUL/VESTISUL			184,50	157,37
014 ITEM 14 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: VESTISUL/VESTISUL			184,00	188,37

AMESP
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Sessão Pública
Nº 24/2023

Às 09:00 horas do dia 22/11/2023, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela Portaria no 01/2023, de 02 de Janeiro de 2023, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 135/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 24/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS ESCOLARES PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

LOTES / ITENS

Nº 01

Descrição: LOTE01

Quantidade: 1

Valor: R\$ 20.763.467,10

Vencedor Fornecedor 7212

Valor: R\$ 17.996.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 2757	R\$ 20.716.062,29	R\$ 20.716.062,29	21/11/2023 21:54:11	CLASSIFICADA
Fornecedor 7212	R\$ 20.763.010,23	R\$ 20.763.010,23	21/11/2023 18:04:30	CLASSIFICADA
Fornecedor 8687	R\$ 40.524.100,00	R\$ 40.524.100,00	17/11/2023 13:35:01	CLASSIFICADA
Fornecedor 8337	R\$ 20.407.541,99	R\$ 20.407.541,99	22/11/2023 02:06:30	CLASSIFICADA

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/11/2023 09:29:39	R\$ 17.996.000,00	Fornecedor 7212
22/11/2023 09:01:46	R\$ 20.407.541,99	Fornecedor 8337
22/11/2023 09:18:27	R\$ 20.409.000,00	Fornecedor 2757
22/11/2023 09:15:46	R\$ 20.410.000,00	Fornecedor 2757
22/11/2023 09:11:47	R\$ 20.700.000,00	Fornecedor 7212
22/11/2023 09:01:46	R\$ 20.716.062,29	Fornecedor 2757
22/11/2023 09:01:46	R\$ 20.763.010,23	Fornecedor 7212
22/11/2023 09:01:46	R\$ 40.524.100,00	Fornecedor 8687

MENSAGENS

Ata de Sessão Pública
Nº 24/2023

Data/Hora	Origem	Mensagem
22/11/2023 09:00:30	Sistema	Sessão pública aberta!
22/11/2023 09:00:51	Pregoeiro	Bom dia, em instantes iniciaremos a fase de lances!
22/11/2023 09:01:46	Sistema	Disputa do Lote/Item 01 - LOTE01 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
22/11/2023 09:16:48	Sistema	O lote/item nº 01 - LOTE01 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
22/11/2023 09:25:03	Sistema	Fase de lances abertos do lote/item nº 01 - LOTE01 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 20.407.541,9900) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
22/11/2023 09:30:18	Sistema	Fim do tempo fechado do lote/item nº 01 - LOTE01. Disputa encerrada!
22/11/2023 09:30:18	Sistema	O arrematante do item/lote nº 01 - LOTE01 foi o fornecedor com valor R\$ 17.996.000,0000 !
22/11/2023 09:30:18	Sistema	Fase de disputa do pregão foi encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial.
22/11/2023 09:31:48	Sistema	Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
22/11/2023 09:31:58	Sistema	O Fornecedor WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA pode enviar mensagens.
22/11/2023 09:32:46	Wagner do Couto	A empresa WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA, teria mais lances? Precisamos melhorar estes valores!
22/11/2023 09:38:24	Sistema	O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA. Documento: Solicito proposta final adequada. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 22/11/2023 14:00:00
22/11/2023 09:38:52	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item nº 01 - LOTE01 encerrada.
22/11/2023 09:38:52	Sistema	O fornecedor WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 01 - LOTE01.
22/11/2023 09:38:52	Sistema	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 22/11/2023 10:08:52
22/11/2023 09:40:31	Wagner do Couto	Conforme item 11.4.5.1. do Caderno Convocatório, a empresa terá o prazo de até 20 dias para apresentação das amostras sob pena de desclassificação.
22/11/2023 09:43:48	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA!

Wagner do Couto/Pregoeiro

José Vitor da Rosa Junior/Equipe de Apoio

Roque José dos Santos/Equipe de Apoio

Gabriele Cecilia Pereira/Equipe de Apoio

Ata de Sessão Pública
Nº 24/2023





CONSÓRCIO
AMESP

Portal de
Compras



AMESP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos

Processo N° 24/2023

FORNECEDOR: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

25.369.684/0003-96

LOTE/ITEM

QUANTIDADE

VALOR UNITARIO

VALOR GLOBAL

DESCONTO

01 LOTE01

1,00

17.996.000,0000

17.996.000,00

13,33%

QTD: 1

VALOR TOTAL:

17.996.000,00

AMESP
Relatório de Economicidade

Edital	Objeto	Data Abertura
24/2023	AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS ESCOLARES PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.	22/11/23 09:00

Lote/Item	Quantidade	Valor Estimado	Valor Vencedor	Economicidade
01 LOTE01	1,00	20.763.467,10	17.996.000,00	13,33 %
Total: R\$ 20.763.467,10		17.996.000,00	13,33 %	

Total Geral Previsto: 20.763.467,10

Total Geral Finalizado: 17.996.000,00

Economicidade Total: 13,33 %



AMESP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 24/2023

Unidade Gestora: AMESP

Tipo de Disputa: Aberto e Fechado

Número do Processo 135/2023

Tipo de Lance: Valor Global

Critério de Disputa: MENORVALOR

Data Disputa: 22/11/2023 09:00:00

Tipo da disputa: Por Lote

Data Impug./Escl.: 17/11/2023 17:00:00

Data Fim Propostas: 22/11/2023 09:01:00

Intervalo Lances: 0,0100

Prazo Int. Recurso: 30 minutos

Objeto:

AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS ESCOLARES PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

Às 09:00 horas do dia 22/11/2023, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela Portaria no 01/2023, de 02 de Janeiro de 2023. em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 135/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 24/2023. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: ENCERRADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social

Nome Fantasia

CNPJ

CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA

CIA DA CAPA

04.553.782/0001-47

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 24/2023



LOTES / ITENS

Nº 01 Situação: VENCEDOR

Descrição: LOTE01

Quantidade: 1

Valor: 20.763.467,10

Vencedor WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA 25.369.684/0003-96 Valor: 17.996.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MASTER INDUSTRIA E COMERCIO	20716062.2900	20716062.2900	21/11/2023 21:54:11	CLASSIFICADA
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA	20763010.2300	20763010.2300	21/11/2023 18:04:30	CLASSIFICADA
CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE	40524100.0000	40524100.0000	17/11/2023 13:35:01	CLASSIFICADA
EDULAB - COMERCIO DE	20407541.9900	20407541.9900	22/11/2023 02:06:30	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	VENCEDOR	17996000.0000
2 EDULAB - COMERCIO DE PRODUTOS E	CLASSIFICADO	20407541.9900
3 MASTER INDUSTRIA E COMERCIO	CLASSIFICADO	20409000.0000
4 CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	CLASSIFICADO	40524100.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/11/2023 09:29:39	17996000.0000	WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA
22/11/2023 09:01:46	20407541.9900	EDULAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
22/11/2023 09:18:27	20409000.0000	MASTER INDUSTRIA E COMERCIO
22/11/2023 09:15:46	20410000.0000	MASTER INDUSTRIA E COMERCIO
22/11/2023 09:11:47	20700000.0000	WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA
22/11/2023 09:01:46	20716062.2900	MASTER INDUSTRIA E COMERCIO
22/11/2023 09:01:46	20763010.2300	WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA
22/11/2023 09:01:46	40524100.0000	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 24/2023

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
22/11 09:00	Sistema		Sessão pública aberta!
22/11 09:00	Pregoeiro		Bom dia, em instantes iniciaremos a fase de lances!
22/11 09:01	Sistema	01	Disputa do Lote/Item 01 - LOTE01 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
22/11 09:16	Sistema	01	O lote/item nº 01 - LOTE01 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
22/11 09:25	Sistema	01	Fase de lances abertos do lote/item nº 01 - LOTE01 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 20.407.541,9900) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
22/11 09:30	Sistema	01	Fim do tempo fechado do lote/item nº 01 - LOTE01. Disputa encerrada!
22/11 09:30	Sistema	01	O arrematante do item/lote nº 01 - LOTE01 foi o fornecedor com valor R\$ 17.996.000,0000 !
22/11 09:30	Sistema		Fase de disputa do pregão foi encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial.
22/11 09:31	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
22/11 09:31	Sistema		O Fornecedor WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA pode enviar mensagens.
22/11 09:32	Wagner do Couto		A empresa WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA, teria mais lances? Precisamos melhorar estes valores!
22/11 09:38	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA. Documento: Solicito proposta final adequada. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 22/11/2023 14:00:00
22/11 09:38	Sistema	01	Fase de negociação do Lote/Item nº 01 - LOTE01 encerrada.
22/11 09:38	Sistema	01	O fornecedor WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 01 - LOTE01.
22/11 09:38	Sistema	01	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 22/11/2023 10:08:52
22/11 09:40	Wagner do Couto		Conforme item 11.4.5.1. do Caderno Convocatório, a empresa terá o prazo de até 20 dias para apresentação das amostras sob pena de desclassificação.
22/11 09:43	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA!

PROPOSTANTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	CIA DA CAPA	04.553.782/0001-47
Contato: Marlene Arendt Bomm	(49)34421550	licita@ciadacapa.com.br
EDULAB - COMERCIO DE PRODUTOS E	EDULAB	11.386.332/0001-72
Contato: ROBSON MELARA DE OLIVEIRA	(41)30934415_	edulabpr@gmail.com
MASTER INDUSTRIA E COMERCIO	MASTER	18.627.195/0001-60
Contato: Samanta	(11)25890111	comercial@produtosmaster.com.br
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA	25.369.684/0003-96
Contato: Halisson Rodrigo Correa	(35)32351001	licitacao01@centerdistribuidora.com.br

Wagner do Couto/Pregoeiro

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 24/2023



José Vitor da Rosa Junior/Equipe de Apoio

Roque José dos Santos/Equipe de Apoio

Gabriele Cecilia Pereira/Equipe de Apoio

WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66

Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, n° 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052

E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telephone: (35) 3235-1001

**À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO
SAPUCAÍ – AMESP**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA. Nº 24/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS ESCOLARES PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social do Proponente: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	C.N.P.J 25.369.684/0003-96
Endereço Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpões 3 e 4, Morada do Sol	Inscrição Estadual: 002808256.02-66
Cidade/Estado Três Corações / MG CEP: 37418-052	E-Mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br
Telefone / Fax: (35) 3235-1001	Contato: Maylon da Silva Salviano
Nº Banco / Agência 756 - SICOOB / 4126 - Três Corações MG	Conta Corrente 80908-0
Representante Legal para fins de Assinatura do Contrato: Nome: Halisson Rodrigo Correa - Identidade: MG - 17.133.634 SSP/MG - CPF: 041.157.746-81, brasileiro, casado, Administrador, Residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, nº 155 – Apto 1701, Centro, Varginha/MG, CEP 37.002-010, e-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br	

Valores Unitários e Totais de cada produto cotado em moeda corrente nacional (R\$ - Real).

LOTE 1

Item	Quant	Unid	Especificação	Marca	Vlr Unit.	Vlr. Total
1	10.697	Unid	ESTOJO ESCOLAR CONFORMADO	ACTION	R\$ 42,40	R\$ 453.552,80
2	10.697	Unid	ESTOJO TIPO CANOA	ACTION	R\$ 33,71	R\$ 360.595,87
3	29.502	Unid	ESTOJO ESCOLAR FUNDAMENTAL	ACTION	R\$ 30,32	R\$ 894.500,64
4	4.582	Unid	ESTOJO PROFESSOR	ACTION	R\$ 55,01	R\$ 252.055,82
5	10.697	Unid	MALA ESCOLAR COM CARRINHO ENSINO INFANTIL	ACTION	R\$ 219,42	R\$ 2.347.135,74
6	8.503	Unid	MOCHILA TIPO CRECHE	ACTION	R\$ 163,85	R\$ 1.393.216,55
7	10.697	Unid	MOCHILA ESCOLAR PRÉ-ESCOLA	ACTION	R\$ 143,84	R\$ 1.538.656,48
8	10.697	Unid	MOCHILA INFANTIL COM CARRINHO	ACTION	R\$ 190,06	R\$ 2.033.071,82
9	59.345	Unid	MOCHILA PARA USO DOS ALUNOS FUNDAMENTAL	ACTION	R\$ 116,34	R\$ 6.904.197,30
10	1.087	Unid	MOCHILA EJA	ACTION	R\$ 169,49	R\$ 184.235,63
11	2.124	Unid	BOLSA TIPO BERÇÁRIO	ACTION	R\$ 144,05	R\$ 305.962,20
12	2.124	Unid	BOLSA MOCHILA/TROCADOR – BOLSA MOCHILA MATERNIDADE	ACTION	R\$ 1.129,16	R\$ 2.398.335,84
13	4.582	Unid	BOLSA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA O CORPO DOCENTE	ACTION	R\$ 182,85	R\$ 837.818,70
14	4.582	Unid	PASTA PROFESSOR EM COURO ECOLÓGICO	ACTION	R\$ 187,62	R\$ 859.674,84
Valor Total da Proposta: vinte milhões, setecentos e sessenta e três mil e dez reais e vinte e três centavos						R\$ 20.763.010,23

Declaro que nesta Proposta de Preços estão inclusos todos os demais tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos e direitos indiretos, embalagens, seguro, frete e até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente aquisição e/ou serviço e que estou de acordo com todas as normas pertinentes à matéria.

Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- A garantia dos produtos cotados na presente proposta possui a garantia de 12 (doze) meses para defeito de fabricação.

- Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus Anexos.

HALISSON
RODRIGO
CORREA:0411
5774681

Assinado digitalmente por HALISSON RODRIGO CORRÊA/0415774681
 Ad: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC SOLUT
 Multiple vs, CN=29186512000100, OU=Presente, OU=Certificado (R A), CN=HALISSON RODRIGO CORRÊA/0415774681
 Razão: O seu arquivo está documentado com uma assinatura de verificação legal
 Localização: Três Cordeiros, MG
 Envio: 02/06/2016 às 17:22

WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66

Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052

E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001



- 1 - Local de entrega: Conforme solicitado pelo município.
- 2 - Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, a ser emitida pelo
- 3 - Prazo de Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4 - Prazo de pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento

Três Corações /MG, 22 de novembro de 2023

**HALISSON
RODRIGO
CORREA:04115774
681**

Assinado digitalmente por HALISSON RODRIGO
CORREA:04115774681
Nº: 04115774681, QUADRO SOLUTI MARISSA
Nº: 04115774681, QUADRO SOLUTI MARISSA
CNPJ nº 25.369.684/0003-96, em 22/11/2023
Data: 22/11/2023, Hora: 12:13

WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

Halisson Rodrigo Correa

Administrador

CPF nº 041.157.746-81 e RG nº MG-6.569.035 SSP/MG



WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66

Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052

E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001



1.1. DESCRIÇÃO DOS ITENS

LOTE 01			
ITEM	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO
01	10.697	Und.	ESTOJO ESCOLAR CONFORMADO
			• Estojo escolar para alunos do ensino infantil. Estojo escolar em duas partes, parte superior em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. • Com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura, com acabamento em friso extrusado em poli cloreto de vinila 4/11 mm na cor pantone 13-0758 tpx, sobre este material transparente de no mínimo ,28 mm onde será impresso através de SILK, pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, material será acoplado ao tecido para não haver a retirada, fornecidos pela secretaria de educação, parte superior será unido com inferior por zíper invertido número 8 mm na cor pantone 19-1102 tpx, com um cursor preto medindo 42 cm de comprimento, canal do zíper na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 mm x 5 mm, com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, espessura do tecido 0,35 mm e com gramatura mínima de 355,04 g/m², na cor pantone 19-4010 tpx, plastificado com poli cloreto de vinila. Medidas aproximadas de 210 mm de comprimento na base, 220 mm na parte superior ou tampa, por 80 mm de largura por 45 mm de altura medida total, parte inferior com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 35 mm de altura, confeccionado e conformada em material polyroll com ótima dureza para dar uma conformação perfeita. Parte externa em material rip stop triangulo 4x4x4 mm, 100% poliéster na cor pantone 19-4010 tpx, polyroll com densidade de 150 e espessura de 5 milímetros.

WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66

Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052

E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001



			- Acabamento interno com tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor pantone 13-0758 tpx, tecido externo, em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop triangulo 4x4x4 mm, 100% poliéster com gramatura de 102,02 g/m² e espessura de 0,28 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. - Acabamento nas junções internas em tecido não tecido na cor pantone 19-4010 tpx, em todas as costuras. - Formato retangular: altura 45 mm, comprimento inferior 210 mm, comprimento superior 220 mm e largura 80 mm. Imagem Ilustrativa 
02	10.697	Und.	ESTOJO TIPO CANOA - Porta material escolar confeccionado em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm, com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, espessura do tecido 0,35 mm e com gramatura mínima de 355,04 g/m², na cor pantone 19-4010 tpx, plastificado com poli cloreto de vinila. Com medidas de 210 mm de comprimento por 100 mm de altura por 90 mm de largura ou fundo, sistema canoa, fechamento por zíper número 6 mm, na cor pantone 19-1102 tpx, com um cursor número 6 níquel, com comprimento de 210 mm. - Nas extremidades do zíper um pegador de dedo de 22 mm de largura e 60 mm de comprimento dobrado, em cadarço 100% polipropileno de boa qualidade tipo ctf com 25 mm de largura, na cor pantone 19-1102 tpx. - Centralizada na parte frontal haverá um bolso em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. - Com fechamento através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx, com um cursor 6 mm de cor níquel, com altura de 80 mm com o zíper. Sobre este haverá um material 0,28 mm transparente onde será impresso em forma de cromia ilegível a logo e brasão do município, material será acoplado ao tecido para não haver a retirada, com medidas de 14 cm de

WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66

Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052

E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001



			comprimento e 4,5 cm de altura. Deverá ter acabamento em friso extrusado 4/11 mm na cor pantone 13-0758 tpx. - Todas as costuras deverão ser feitas com fio 60, 100 % poliamida na cor do tecido. - Deverá conter etiqueta com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição do tecido principal, e demais informações de higienização, conforme legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial, sob esta, etiqueta de venda proibida. - Acabamento nas junções internas em tecido não tecido na cor pantone 19-4010 tpx, em todas as costuras. - Formato canoa: comprimento 210 mm, altura 100 mm, largura ou fundo 90 mm. Imagem ilustrativa: 
03	29.502	Und.	ESTOJO ESCOLAR FUNDAMENTAL - Estojo escolar em duas partes, parte superior em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. - Com medida de 240 mm de comprimento por 140 mm de largura e 45 mm de altura, com acabamento em friso extrusado em poli cloreto de vinila 4/11 mm na cor pantone 13-0758 tpx, sobre este material transparente de no mínimo .28 mm onde será impresso através de <i>SILK</i> pelo processo de cromia ilegível o nome e brasão do município, material será acoplado ao tecido para não haver a retirada, fornecidos pela secretaria de educação, parte superior será unido com inferior por zíper contraposto número 8 mm na cor pantone 19-1102 tpx, com um cursor preto medindo 42 cm de comprimento, canal do zíper em material, na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop, medidas aproximadas de 240 mm de comprimento por 140 mm de largura por 45 mm de altura medida total, parte inferior com medida de 240 mm de comprimento por 140 mm de largura por 35 mm de altura, confeccionado e conformada em material polyroll com ótima dureza para dar uma conformação perfeita, polyroll com densidade de 150 kg/m³ e espessura de 5 milímetros, acabamento interno com tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor

WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66

Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052

E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001



			pantone 13-0758 tpx, tecido externo em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop triângulo 4x4x4 mm, 100% poliéster com gramatura de 102,02 g/m² e espessura de 0,28 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. • Acabamento externo brilho. • Acabamento nas junções internas em tecido não tecido na cor pantone 19-4010 tpx, em todas as costuras. • Costura do estojo, deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido. • Formato retangular: altura 45 mm, comprimento 240 mm, largura 140 mm. Imagem ilustrativa: 
04	4.582	Und.	ESTOJO PROFESSOR • Estojo para transporte de material pedagógico para o corpo docente; • Estojo tipo necessaire com dois compartimentos, medindo 220 mm de comprimento, 100 mm de altura por 100 mm de profundidade. Estojo com fechamento em zíper contraposto número 8 mm na cor pantone 19-1102 tpx, com cursor número 8 mm de cor preto, fechando da direita para esquerda zíper com medida de 320 mm de comprimento, fixado no meio de dois fole zíper com 20 mm de largura com mesmo comprimento do zíper, lado esquerdo contendo uma alça de mão com 160 mm de comprimento por 25 mm de largura em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. • Sobre parte frontal material transparente com no mínimo .28 mm de espessura, para impressão através de serigrafia ilegível do nome e brasão do município, material será acoplado ao tecido para não haver a retirada, fornecido pela secretaria de educação, parte interna forrada com tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx, tecido maquinado

WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66

Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052

E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001



			engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4010 tpx, frente, costa e divisória de compartimento nas duas faces, no compartimento posterior. Na divisória haverá um bolso chapado com 80 mm de altura, em tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx, tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4010 tpx. • Frente, divisória e costa, terá acabamento em friso co extrusado 4/11 mm na cor pantone 13-0758 tpx, para dar armação a bolsa. • Na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição do tecido e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial. • Acabamento interno nas costuras em tecido não tecido cor a definir. Todas as costuras deverão ser feitas com fio 60, 100 % poliamida na cor do tecido. Imagem ilustrativa: 
05	10.697	Und.	MALA ESCOLAR COM CARRINHO ENSINO INFANTIL • Mala escolar com carrinho, indicada para alunos com necessidades especiais, ideal para levar os materiais escolares para escola de forma confortável, perfeita para armazenar os pertences dos alunos com muita segurança e praticidade, mala para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal. • Mala com medidas de 360 milímetros de altura, por 320 milímetros de largura e 190 milímetros de profundidade, quando acoplada ao carrinho considerar medidas de 420 milímetros de altura por 320 milímetros de largura e 210 milímetros de profundidade. • Mala em duas partes, frente e costa, com bolso frontal tipo canguru, fole fundo do bolso, fole zíper em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de

WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66

Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052

E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001



		,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. • Material externo acoplado da costa, em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop triangulo 4x4x4 mm, com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 102,02 g/m² e espessura de 0,28 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. • Parte interna da mala em tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor pantone 13-0758 tpx, frente composta por um bolso em formato canguru, com fechamento através de zíper contraposto número 6 mm, na cor pantone 19-1102 tpx, com um cursor número 6 mm de cor preto com 600 milímetros de comprimento, bolso medindo 290 milímetros de altura por 300 milímetros de largura na base e 270 milímetros na parte superior, bolso, em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. Sobre este com medida de 210 milímetros de altura, mesma largura do bolso, terá um material transparente de 0.28 mm, onde será impresso através de serigrafia ilegível o brasão do município, material será acoplado ao tecido para não haver a retirada, sobre o bolso na parte inferior haverá um detalhe medindo 80 mm de altura por 300 mm de comprimento em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados, arte fornecida pela secretaria de educação ao detentor da ata com menor valor, para confecção de amostra, o bolso terá acabamento em friso extrusado 4/11 mm na cor pantone 13-0758 tpx, fole fundo do bolso com medida de 540 milímetros de comprimento por 70 milímetros de largura, fole superior do bolso com medida de 600 milímetros de comprimento por 70 milímetros na parte central e 70 milímetros nas pontas onde termina o zíper. Bolso frontal ou frente com acabamento em friso extrusado 4/11 mm na cor pantone 13-0758 tpx, costurado sobre uma divisória em material de boa qualidade, na cor pantone 19-4010 tpx, frente e costa, será unida por zíper contraposto número 8 na cor pantone 19-1102 tpx, com fechamento por dois cursores de número 8 mm na cor preto, zíper com comprimento de 1.100 milímetros, no centro lado direito e esquerdo, parte interna, haverá um cadarço tipo ctf de no mínimo 20 milímetros de largura na cor pantone 19-1102 tpx, por 250 milímetros de comprimento, costurado sob acabamento da parte de frente, a 300 milímetros do fole zíper, em mesma
--	--	--

WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66

Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052

E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001



		altura na parte da costa será costurado um fecho engate na cor pantone 19-1102 tpx, de 20 milímetros com um cadarço na cor pantone 19-1102 tpx, de 150 milímetros de comprimento, sob o acabamento, ambos na mesma cor do zíper. • Costa: costa conformada em material polyroll com ótima dureza para dar uma conformação perfeita, parte externa em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop triangulo 4x4x4 mm, 100% poliéster com gramatura de 102,02 g/m² e espessura de 0,28 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. Polyroll com densidade de 150 kg/m³ e espessura de 5 milímetros. • Acabamento interno com tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor pantone 13-0758 tpx, na parte central da costa parte externa haverá um chanfro para encaixe perfeito do carrinho, parte superior externo, haverá um rebaixo para fixação do carrinho. Fixação através de dois rebites, a mala será fixada na base do carrinho através de encaixe e três rebites, dois no fole zíper e um centralizado no fundo conformado da mala, na base do carrinho. Costa contornada por zíper contraposto número 8 mm na cor pantone 19-1102 tpx, onde será costurado o zíper, sob o cadarço será costurado um bolso em tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx, tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4010 tpx, com acabamento na parte superior em mesmo cadarço, bolso com medida de 300 milímetros por 300 milímetros. • Carrinho na cor pantone 19-1102 tpx, com rodinhas em gel, alça de mão resistente, para carregamento, e alça de mão para tracionamento do carrinho, mala com carrinho em material resistente, personalizada, leve e de alta resistência, carrinho de alumínio pé duplo para fixação, amplo espaço interno. • Estrutura, helanca, filme de PVC, polyroll, tecido plano de armação em tela efeito rip stop triangulo 4x4x4 mm, na cor pantone 19-4010 tpx, 100% poliéster com gramatura de 102,02 g/m² e espessura de 0,28 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. • Acabamento brilho. • A mochila será acoplada ao carrinho através de 5 rebites níquel, rebite e arruela, em aço com 15 mm de altura por 0,5 mm de diâmetro, cabeça com 10 mm de diâmetro por 1,5 mm de espessura, com uma arruela de metal para fixação. • Acabamento nas junções internas em tecido não tecido na cor pantone 19-4010 tpx, em todas as costuras.
--	--	---

WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66

Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052

E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001



- A mala deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.

Imagem ilustrativa:



MOCHILA TIPO CRECHE

- Leve e de alta resistência, mochila executiva impermeável, personalizada, com quatro compartimentos, confeccionada em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados.
- Tecido forro em tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx, tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares na cor pantone 19-4010 tpx, conforme ilustração, para dublagem de toda mochila.
- Ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo INMETRO. Corpo principal, frente com 600 mm de comprimento por 260 mm de largura, costa com 360 mm de comprimento por 260 mm de largura. Todo corpo na parte interna será dublado. Na parte interna lado posterior um bolso chapado com 260 mm de altura com mesma largura, com 5 compartimentos externos e um interno, com altura de 400 mm, largura 260 mm, fundo 220 mm. Fechamento através de zíper 8, na cor pantone 19-1102 tpx, e dois cursor 8 preto, com 560 mm de comprimento, costura no meio de dois fole zíper na cor pantone 19-1102 tpx, fole em cadarço tipo ctf 25 mm, costurado duplo, entre o cadarço uma armação em metal em arame 3 mm com 480 mm de

06 8.503 Und.

WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66

Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-053

E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001



		comprimento com suas pontas dobradas para auxiliar na abertura da bolsa, abertura total de 260 mm por 260 mm, no zíper dois terminais com 50 mm por 25 mm, e mesmo material da bolsa. Fole lateral 400 mm de altura por 180 mm na parte inferior e 220 mm na parte superior, sobre este na parte inferior dois bolsos com medidas de 180 mm por 180 mm, bolso forrado, acabamento na parte superior costura rebatida. • Na parte interna do compartimento principal lado esquerdo conter etiqueta interna, em conformidade com a legislação instituída pelo CONMETRO. • Acabamento externo em friso co extrusado na cor pantone 13-0758 tpx. • Frente: composta por 1 bolso frontal com medidas 260 mm por 260 mm por 60 mm de profundidade, abertura através de zíper número 6 na cor pantone 19-1102 tpx, e dois cursor preto, fole e zíper com 640 mm de comprimento, fundo com 400 mm de comprimento, sobre este bolso chapado com abertura em zíper número 6, na cor pantone 19-1102 tpx, e dois cursor 6 preto, bolso com 190 mm de altura, sobre este um material transparente de .28 mm onde será impresso através de serigrafia ilegível, brasão e nome do município, material será acoplado ao tecido para não haver a retirada, será costurado a 70 mm do cadarço do zíper. Na parte interna um bolso chapado, 150 mm de altura por 260 mm de largura, sob o bolso na parte superior uma alça para mão com 480 mm de comprimento por 25 de largura em cadarço na cor pantone 19-1102 tpx. • Costas: almofadada, confeccionada na cor pantone 19-4010 tpx, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forro rip stop. Alças de ombro e alça de mão será costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadarço de no mínimo 30mm na cor pantone 19-4010 tpx, a 70 mm do zíper, alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 150 mm no centro. Alça de ombro almofadada com espuma de quatro milímetros para melhor acomodação e distribuição de peso, com 360 mm de comprimento por 60 mm de largura, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta será fixado na alça um regulador de 25 mm na cor preta. Alça inferior em cadarço 25 mm de na cor pantone 19-1102 tpx, com 460 mm de comprimento, 40 mm embutidos com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm na cor pantone 19-4010 tpx. • Acabamento externo em viés de poli cloreto de vinila, co extrusado 4/11 mm na cor pantone 13-0758 tpx, frente, costa e bolso. • Acabamento interno em todas as costuras, em fita de 30 mm em viés tipo boneon na cor pantone 11-4800 tpx.
--	--	---

WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66

Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052

E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001



			A mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido. Imagem ilustrativa:
07	10.697	Und.	MOCHILA ESCOLAR PRÉ-ESCOLA - Mochila com três compartimentos, corpo principal, alças das costas, fole fundo, fole zíper posterior, bolso superior e foles do bolso inferior vertical, fole zíper anterior, fole do bolso horizontal, bolso inferior, canal do zíper e emenda do viés co extrusado, em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. - Forro para dublagem das costas, em tecido maquinado losango 8 x 5 mm na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita educação e símbolos de lápis régua borracha cor a definir, conforme ilustração abaixo, 100% poliéster, com gramatura de 67,38 g/m² e espessura de .23 mm. - Ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo INMETRO. - Corpo principal, com altura de 340 mm, largura 290 mm, fundo 130 mm, foles corpo com fechamento através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx, e dois cursores preto de número 6 mm na cor preta, com 480 mm de comprimento, costurado no meio de dois fole zíper na cor pantone 19-4010 tpx, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 480 mm de comprimento cor a definir, fole zíper posterior com 72 mm de largura por 480 mm de

WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66

Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-062

E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001



		comprimento na cor pantone 19-4010 tpx, perfazendo um total de 130 mm de largura. Fole inferior com aproximadamente 640 mm de comprimento por 130 de largura, contendo um bolso lateral na cor pantone 19-4010 tpx, com medidas de 150 mm de largura por 140 mm de altura, na parte inferior no centro, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borracha de 25 mm de largura na cor pantone 19-1102 tpx, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição do tecido principal, composição do forro, e demais informações de higienização, conforme legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial, sob esta, etiqueta de venda proibida. Costas: almofadada, na cor pantone 19-4010 tpx, confeccionada em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido forro para dublagem das costas, em tecido maquinado losango 8 x 5 mm na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita educação e símbolos de lápis régua borracha na cor pantone 19-4010 tpx, conforme ilustração abaixo, 100% poliéster, com gramatura de 67,38 g/m² e espessura de .23 mm. E detalhado com duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, abaixo do reforço na costa haverá um identificador de aluno, com 110 mm de comprimento por 50 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, serie e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-4010 tpx, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças. Alças de ombro e alça de mão será costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadarço de 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-1102 tpx, a 30 mm do friso superior. Alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistência, sobre o reforço haverá uma costura em x com medida de 40 mm de comprimento por 20 mm de altura em ambas as alças. Alça de mão em mesmo cadarço do reforço na cor pantone 19-1102 tpx. Alça de ombro com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 380 mm de comprimento por 60 mm de largura, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior será fixado direto na alça através reforço em x, um regulador triplo de 25 mm medida
--	--	--

WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66

Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052

E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001



		aferido na parte interna, 30 mm de largura e 40 mm de comprimento parte externa, em material policetal ou plástico cor a definir. Acabamento da alça em viés tipo boneon de no mínimo 25 mm de largura, na cor pantone 19-1102 tpx, alça inferior em mesmo do reforço, com 450 mm de comprimento, 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular medindo 60 mm x 60 mm x 90 mm cor a definir, com reforço costura em I, costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais. • Frente: composta por 2 divisões, sendo a parte superior ou frente com altura de 340 mm e largura de 290 mm, com cantos superiores arredondados, sobre este, bolso superior a 130 mm, medida apurada da base do bolso até o friso superior, bolso em formato de meia lua, com medida de 230 mm de largura por 105 mm de altura e 20 mm de profundidade com fechamento por zíper número na cor pantone 19-1102 tpx, 6 mm com comprimento de 240 mm, canal do zíper na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido rip stop, em duas partes medindo cada uma 60 mm de comprimento por 20 mm de largura com total do fole do zíper de 360 mm, sobre o material será impresso em forma de cromia legível, o nome do município bolso terá acabamento em friso 4/11 mm co extrusado na cor pantone 13-0758 tpx. Divisão inferior em três partes anatômica, no centro, um bolso em formato de u invertido com medidas de 180 mm de altura por 240 mm de largura por 20 mm de profundidade, em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados, com fechamento do bolso através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx, com um cursor número 6 mm preto, comprimento do zíper 400 mm, canal do zíper com dois foles com 60 mm de comprimento por 20 mm de largura na cor pantone 19-4010 tpx, com medida total de 520 mm, sobre o material terá um PVC semi rígido de espessura .28 mm translucido onde será impresso em forma de cromia ilegível o brasão do município, material será acoplado ao tecido para não haver a retirada, que será fornecida pela secretaria de educação, bolso contornado por friso 4/11 mm extrusado na cor pantone 13-0758 tpx. Parte inferior em três foles, uma na horizontal acima do bolso com 230 mm de comprimento na parte de cima e 195 mm parte de baixo, na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido rip stop, dois foles lateral na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, na vertical em formato anatômico, com 200 mm de altura, e com 45 mm de largura no encontro com o zíper, dando o formato de u invertido para o bolso.
--	--	--

WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66

Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052

E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001



			- Acabamento externo em friso co extrusado 4/11 mm na cor pantone 13-0758 tpx, nos três compartimentos, bolso frontal inferior, bolso frontal superior e compartimento principal. Dando armação a mochila. - Acabamento interno dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 19-4010 tpx, e gramatura 80 g/m². - Costura, a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido. - Formato oval: atura 340 mm, largura 290 mm e profundidade 130 mm. Imagem ilustrativa:
08	10.697	Und.	MOCHILA INFANTIL COM CARRINHO - Mochila com três compartimentos, corpo principal, fole zíper, fole fundo, detalhes frontal e bolso frontal, frente, emenda do friso co extrusado, e canal do zíper, em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. - Tecido forro em tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx, tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4010 tpx, para dublagem das costas, ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo INMETRO. Corpo principal, com altura de 350 mm, largura 280 mm, fundo 130 mm, fole corpo com fechamento através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx, e dois cursores preto de número 6 mm com 570 mm de comprimento, costurado no meio de dois foles zíper na cor

WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66

Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052

E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001



		pantone 19-4010 tpx, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 40 mm de largura por 570 mm de comprimento, fole zíper posterior com 80 mm de largura por 570 mm de comprimento, perfazendo um total de 130 mm de largura. Fole inferior com aproximadamente 570 mm de comprimento por 130 de largura, contendo um bolso lateral em material na cor pantone 19-4010 tpx, em mesmo tecido principal, com medidas de 140 mm de largura por 140 mm de altura, com uma prega de 10 mm na parte inferior no centro, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em elástico de 25 mm de largura na cor pantone 19-1102 tpx, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm da costura do fole inferior com o superior. • No lado esquerdo da mochila, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição dos tecidos e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial. • Costas: almofadada, confeccionada em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. • Parte da frente: cor a definir, composta por um bolso inferior na cor pantone 19-4010 tpx, frente com altura de 350 mm e largura de 280 mm, com cantos superiores arredondados, com dois detalhes na lateral com 55 mm de largura por 351 mm de altura, com a parte superior arredondado na cor pantone 19-4010 tpx, centralizado na parte superior será impresso através de impressão serigrafia legível o nome do município, sobre este um bolso, com 185 mm de altura por 230 mm de largura e 20 mm de profundidade, bolso em formato de u invertido, com fechamento por zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx, com um cursor 6 mm de cor preto, com comprimento de 430 mm, canal do zíper na cor pantone 19-4010 tpx, canal do zíper, em duas partes medindo cada uma 50 mm de comprimento por 20 mm de largura, com total do foles do zíper de 530 mm, o bolso terá acabamento em friso 4/11 mm extrusado na cor pantone 13-0758 tpx. Sobre o bolso terá um PVC simi rígido de .28 mm espessura translucido onde será impresso em forma de cromia ilegível o brasão do município com 80 mm de altura proporcional a largura, material será acoplado ao tecido para não haver a retirada, que será fornecida pela secretaria de educação, no compartimento interno do bolso deverá ter uma etiqueta de identificação do
--	--	---

WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66

Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-062

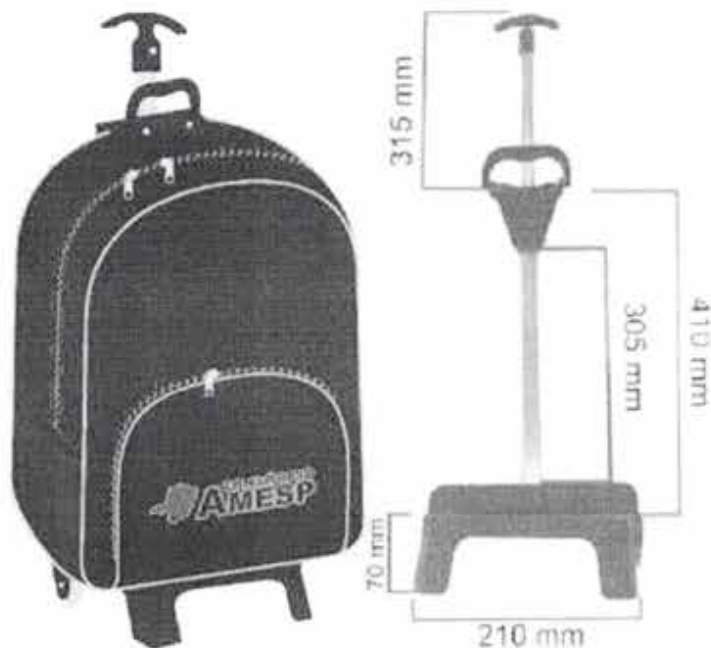
E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001



aluno, nome, série, escola, telefone, responsável, costurada a 180 mm da base inferior da mochila.

- A mochila será acoplada ao carrinho através de 5 rebites níquel, rebite com 15 mm de altura por 0,5 mm de diâmetro, cabeça com 10 mm de diâmetro por 1,5 mm de espessura, com uma arruela de metal para fixação, parte interna será usado um PVC rígido de 1,3 mm de espessura com 200 mm de comprimento por 110 mm de largura.
- Carrinho com altura total de 670 mm de altura, abertura total, e demais medidas conforme layout, com alça para mão anatômica em formato de u invertido, alça de mão anatômica para tracionamento do carrinho, carrinho com haste em alumínio para evitar corrosão, base, alça para mão resistente, em material PVC, carrinho com rodinhas em gel de 58 mm de diâmetro, leve e de alta resistência, carrinho de alumínio pé duplo para fixação, amplo espaço interno.
- Acabamento externo em friso co extrusado na cor pantone 13-0758 tpx, nos três compartimentos, bolso frontal inferior bolso frontal superior e compartimento principal. Dando armação a mochila.
- Acabamento interno dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 19-4010 tpx, e gramatura 80 g/m².
- A mochila deverá ser costurada com fio 60 mm 100 % poliamida nas cores do tecido.
- Formato oval: altura 350 mm, largura 280 mm, profundidade 130 mm:

Imagem ilustrativa:



WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66

Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052

E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001



MOCHILA PARA USO DOS ALUNOS FUNDAMENTAL

09	59.345	Und.	• Mochila escolar - ensino fundamental. Mochila com três compartimentos, corpo principal, fole zíper posterior, fole fundo, detalhe do bolso inferior, fole zíper horizontal, alças das costas bolso frontal, fole do zíper anterior, foles zíper vertical, canal do zíper e reforço de alça, em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. • Forro em tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx. Tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares na cor pantone 19-4010 tpx, conforme ilustração, para dublagem da costa. • Ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo INMETRO. • Mochila confortável para uso costal, em formato oval. Compartimento frontal: com medida de 400 mm de altura por 300 mm de largura, fundo do compartimento em material de boa qualidade, na cor pantone 19-4010 tpx, sobre este um bolso chapado com medidas de 130 mm de altura por 300 mm de largura com acabamento em costura na parte superior "barrinha de 6 mm" a 80 mm do fundo do bolso, sendo o compartimento todo utilizável, frente do compartimento composto por um bolso central, contornado por zíper na cor pantone 19-1102 tpx, número 6 mm, com medidas de 250 mm de altura por 210 mm de largura, em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. • Bolso em formato de u invertido, onde será impresso em forma de cromia ilegível o brasão do município, nome do município, material será acoplado ao tecido para não haver a retirada, arte a ser fornecida pela secretaria municipal de educação. • Na extremidade do bolso frontal terá quatro foles: foles superior horizontal acompanhando desenho oval da mochila, com 75 mm de altura por 170 mm na parte inferior e 250 mm na parte superior, medidas apuradas onde terminam as costuras na cor pantone 19-4010 tpx, foles inferior horizontal ou detalhe do bolso na cor pantone 19-4010 tpx, com 75 mm na parte central e 100
----	--------	------	---

WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66

Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-092

E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001



mm onde termina o zíper do bolso, com a parte superior com acabamento em viés tipo boneon de 25 mm de largura tipo ctf na cor pantone 19-1102 tpx, fita 100% polipropileno, dois foles laterais na vertical em formato ergonômico com largura de 40 mm na parte inferior e 50 mm na parte superior.

- Compartimento principal: abertura superior em zíper número 8 mm na cor pantone 19-1102 tpx, costurado no meio de dois foles zíper, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 620 mm de comprimento, na cor pantone 19-4010 tpx, fole zíper posterior com 100 mm de largura por 620 mm de comprimento cor a definir, perfazendo um total de 140 mm de largura, centralizado no fole posterior uma alça de mão em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-1102 tpx, 300 mm de comprimento, com suas pontas dobradas e costuradas com um reforço em x com 40 mm de comprimento por 20 mm através de maquina travette, com um intervalo de 120 mm entre os reforços, na parte superior centralizada um reforço em material na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados, com medidas 100 mm de comprimento por 80 mm de largura, forrando o cadarço, resultando em um apoio de mão, sob este na parte interna do fole posterior, será costurado um cadarço de 40 mm por 200 mm de comprimento para dar reforço a alça de mão, cadarço em cor neutra, foles inferior com aproximadamente 660 mm de comprimento por 110 mm de largura, contendo um bolso lateral em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados, com medidas de 150 mm de largura por 150 mm de altura, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, bolso na cor pantone 19-4010 tpx,, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borracha, de 25 mm de largura na cor pantone 19-4010 tpx,, costurado dobrado com 12 mm de cada lado, na junção da costura do foles inferior com o superior no lado esquerdo da mochila, para suporte de um porta liquido tipo squeeze.
- Deverá conter na parte interna do compartimento principal lado esquerdo etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição dos tecidos e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial.

WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66

Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052

E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001



		• Costas: na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido rip stop, com plastificação em poli cloreto de vinila, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido para dublagem das costas, tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx, tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4010 tpx, e detalhado com duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças. Alças de ombro em formato anatômico, alça de ombro será costurada sob reforço na parte superior, reforço em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-1102 tpx, a 30 mm do friso superior, centralizado na costa haverá um identificador de aluno, com 100 mm de comprimento por 40 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, serie, e telefone, conforme ilustração, escrita cor na cor pantone 19-4010 tpx, sobre o reforço haverá costura em x com medida de 40 mm de comprimento por 20 mm de altura sobre as alças. Alça de ombro com desenho anatômico, para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 470 mm de comprimento por 70 mm de largura, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior será fixado direto na alça, com reforço em x, um regulador triplo de 25 mm, medida aferido na parte interna, parte externa com 40 mm de comprimento por 30 mm de largura com perfeito acabamento, em material plástico preto ou policetal na cor pantone 19-1102 tpx. Acabamento da alça em viés tipo boneon de 25 mm de largura na cor pantone 19-1102 tpx, fita 100% polipropileno, alça inferior em cadarço de 25 mm de largura tipo ctf na cor pantone 19-1102 tpx, fita 100% polipropileno, com 440 mm de comprimento, com 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular em mesmo tecido principal, medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm, com reforço em x costurada a 30 milímetros da parte inferior da costa. • Acabamento externo em friso extrusado na cor pantone 13-0758 tpx, compartimento principal cor a definir. Dando armação a mochila. • Acabamento interno dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido não tecido cor a definir, e gramatura 80 g/m². • Costura: a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido. • Medidas: mochila oval com medidas: altura de 400 mm, largura de 300 mm e profundidade de 140 mm.
--	--	--

WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66

Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052

E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001



			Imagem ilustrativa:
10	1.087	Und.	MOCHILA EJA - Mochila para alunos do ensino eja: mochila confortável para uso costal, em formato oval, com medidas de: altura 430 mm, largura 300 mm e profundidade 145 mm com quatro compartimentos: compartimento principal, compartimento frontal ou bolso frontal conformado e dois compartimentos laterais. Compartimento principal, fole zíper, fole fundo, recorte frontal horizontal, alças, bolsos laterais, detalhes verticais do bolso frontal, detalhe horizontal e reforço de alça, em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. - bolso frontal conformado em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop triangulo 4x4x4 mm, 100% poliéster com gramatura de 102,02 g/m² e espessura de 0,28 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. - Tecido forro em tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx, tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares na cor pantone 19-4010 tpx, conforme ilustração, para dublagem da costa. - Ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo INMETRO. - Compartimento frontal: com medida de 380 mm de altura por 300 mm de largura, 40 mm de fundo. Fundo do compartimento em tecido plano de armação em tela efeito rip stop, sendo o compartimento todo utilizável, frente do compartimento

WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66

Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052

E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001



		composto por um bolso central, com medidas de 380 mm de altura por 300 mm de largura, por 40 mm de profundidade, bolso conformado, com abertura na parte superior por zíper 6 mm na cor pantone 19-1103 tpx, com um cursor 6 mm preto com 360 mm de comprimento, com acabamento em friso co extrusado na cor pantone 13-0758 tpx. Parte conformada com 330 mm de altura por 230 mm de largura, sublimado na cor pantone 19-4010 tpx, onde será impresso a logo e brasão do município, na parte superior, parte inferior um detalhe, com 50 mm altura, por 300 mm de comprimento, na cor pantone 19-4010 tpx, com sulcos de 2 mm em baixo relevo a cada 50 mm, parte conformada com 230 mm de largura por 330 mm de altura. • Estrutura: helanca light 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², filme PVC, polyroll, tecido externo na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop triangulo 4x4x4 mm, 100% poliéster com gramatura de 102,02 g/m² e espessura de 0,28 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. • Acabamento brilho. • Detalhe lateral, ou foles do bolso frontal em mesmo tecido do detalhe na cor pantone 19-4010 tpx, com 45 mm de largura por 330 mm de altura, arte da logo e brasão será fornecida pela secretaria municipal de educação. • Compartimento principal: abertura superior em zíper contraposto número 8 mm, na cor pantone 19-1102 tpx, costurado no meio de dois foles zíper na cor pantone 19-4010 tpx, com o fole zíper posterior, com 790 mm de comprimento, por 70 mm de largura no centro e com 90 mm nas pontas, fole zíper anterior com 730 de comprimento por 65 mm de largura, fole anatômico para dar caimento a parte frontal, foles inferior com aproximadamente 660 mm de comprimento por 145 mm de largura, contendo dois bolsos laterais em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, em mesmo tecido do detalhe. Com medidas de 150 mm de largura por 150 mm de altura, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, bolso na cor pantone 19-4010 tpx, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borracha, de 25 mm de largura na cor pantone 19-4010 tpx, costurado dobrado com 12 mm de cada lado, na junção da costura do foles inferior com o superior. • Deverá conter na parte interna do compartimento principal lado esquerdo etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição dos tecidos e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial.
--	--	---

WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66

Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052

E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001



		• Costas: em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido para dublagem das costas, tecido forro em tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx, tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares na cor pantone 19-4010 tpx, detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças. Alça de mão e alças de ombro em formato anatômico, alça de ombro será costurada sob reforço na parte superior, reforço em cadaço de no mínimo 30 mm de largura tipo ctf na cor pantone 19-4010 tpx, a 30 mm da costura superior, centralizado na costa haverá um identificador de aluno, com 110 mm de comprimento por 50 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, serie, e telefone, escrita na cor pantone 19-4010 tpx, sobre o reforço haverá costura em x com medida de 20 mm de comprimento por 20 mm de altura em ambas as alças. • Alça de ombro com desenho anatômico, para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 470 mm de comprimento por 65 mm de largura, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior será fixado direto na alça, com reforço em x, um regulador triplo de 30 mm, medida aferido na parte interna, parte externa com 45 mm de comprimento por 35 mm de largura com perfeito acabamento, em material plástico ou policetal na cor pantone 19-1103 tpx. Acabamento da alça em viés tipo boneon de no mínimo 25 mm de largura na cor pantone 19-1103 tpx, alça inferior em cadaço de no mínimo 30 mm de largura tipo ctf na cor pantone 19-4010 tpx, com 500 mm de comprimento, com 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular na cor pantone 19-4010 tpx, medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm, com reforço em x costurada a 30 milímetros da parte inferior da emenda dos foles na parte inferior. Acabamento externo em viés de poli cloreto de vinila, co extrusado 4/11 mm na cor pantone 13-0758 tpx, frente, costa e bolso. • Mochila oval: altura de 430 mm, largura de 300 mm, profundidade de 145 mm. • Acabamento interno em todas as costuras, em fita de 27 mm em viés tipo boneon na cor pantone 19-4010 tpx.
--	--	--

WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66

Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-062

E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001



			- A mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido. - A mochila deverá ser confeccionada em material moderno e resistente. Imagem ilustrativa:
11	2.124	Und.	BOLSA TIPO BERÇÁRIO - Para uso exclusivo dos alunos nas creches municipais, fornecidas sem custo pelo município, compartimento principal, três compartimentos externos e bolso interno em tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx, tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares na cor pantone 19-4010 tpx, conforme ilustração abaixo, localizado na parte das costas da bolsa. - Corpo principal, fole zíper, fole fundo bolso frontal e bolsos laterais em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. - Bolso frontal em mesmo tecido. - Ambos os tecidos comprovados por laudos fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo INMETRO. - Corpo principal: com medidas de 360 mm comprimento na base e 340 mm no lado oposto, por 250 mm de altura e profundidade com 200 mm na parte inferior e 150 mm no lado superior, com abertura principal através de zíper contraposto de número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx, com dois cursores de número 6 mm na cor preto, zíper contraposto medindo 390 mm entre dois foles zíper na cor pantone 19-4010 tpx, foles inferior com medida

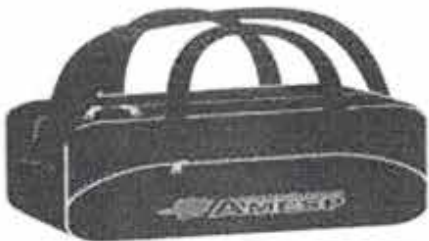
WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66

Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-062

E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001



			aproximada de 740 mm de comprimento por 200 mm de largura no lado esquerdo e direito da bolsa um bolso costurado a 10 mm da junção foles zíper com foles fundo, com medidas de 200 mm de base e 170 mm na parte oposta, com 170 mm de altura, base com costura interna e abertura com elástico embutido, no lado posterior da bolsa abaixo do cadarço. • Parte da frente: com medidas de 360 mm de largura por 250 mm de altura, com um bolso frontal com medidas de 360 mm de largura por 160 mm de altura na cor pantone 19-4010 tpx, com abertura através de zíper contraposto número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx, sobre este terá material transparente com no mínimo ,28 mm de espessura, onde será SILKado em forma de cromia ilegível o brasão e logo do município, brasão com 11 cm de altura proporcional a largura, material será acoplado ao tecido para não haver a retirada, frente e bolso frontal com cantos arredondados, travessa em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-1102 tpx, costurado a 35 mm do acabamento superior, onde será costurado uma alça a 50 mm das laterais, frente e costas, alça em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-1102 tpx, com comprimento de 700 mm externos e 20 mm sob a travessa. • Acabamento externo: em friso co extrusado na cor pantone 13-0758 tpx, no compartimento principal e frontal, dando estrutura e armação a bolsa. • A 100 mm da parte superior, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição do tecido e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo concelho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial. Acabamento interno: bolso frontal e compartimento principal, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 19-4010 tpx, e gramatura 80 g/m² livre de ftalato. • Costuras: a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido. Imagem ilustrativa:  BOLSA MOCHILA/TROCADOR – BOLSA MOCHILA MATERNIDADE • Mochila confeccionada em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com
12	2.124	Und.	

WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66

Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-072

E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001



		diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. • Forro, atóxico, hipoalérgico e proteção microbiológica cor pastel. • Corpo principal, frente com 600 mm de comprimento por 260 mm de largura, costa com 360 mm de comprimento por 260 mm de largura. Todo corpo na parte interna será dublado com forro atóxico, hipoalérgico e proteção microbiológica cor a definir, na parte interna lado posterior um bolso chapado com 260 mm de altura com mesma largura, para suporte de um trocador. • Compartimento principal e quatro compartimentos externos. • Mochila com altura de 400 mm, largura 260 mm, fundo 220 mm. Fechamento através de zíper 8 mm, na cor pantone 19-1102 tpx, e dois cursor 8 preto, com 560 mm de comprimento, costura no meio de dois fole zíper, fole em cadarço tipo ctf 25 mm, costurado duplo, entre o cadarço uma armação em metal em arame 3 mm com 480 mm de comprimento com suas pontas dobradas para auxiliar na abertura da bolsa, abertura total de 260 mm por 260 mm, no zíper dois terminais com 50 mm por 25 mm, e mesmo material da bolsa. Fole lateral 400 mm de altura por 180 mm na parte inferior e 220 mm na parte superior, sobre este na parte inferior dois bolsos com medidas de 180 mm por 180 mm, bolso forrado em forro rip stop. Acabamento na parte superior costura rebatida. • Na parte interna do compartimento principal lado esquerdo conter etiqueta interna, em conformidade com a legislação instituída pelo CONMETRO. • Acabamento externo em viés extrusado 4/11 mm na cor pantone 13-0758 tpx. • Frente: composta por 1 bolso frontal, em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. • Com medidas 260 mm por 260 mm por 60 mm de profundidade, abertura através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx, cursor preto, fole e zíper com 640 mm de comprimento, fundo com 400 mm de comprimento, bolso todo forrado, sobre este bolso chapado com abertura em zíper número 6, bolso com 190 mm de altura, sobre este um material transparente de ,28, onde será impresso através de serigrafia ilegível, o brasão e logo, cores em degrade, material será acoplado ao tecido para
--	--	--

WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66

Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052

E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001



não haver a retirada, fornecido pelo órgão, será costurado a 70 mm do cadarço do zíper.

- Na parte interna três bolsos térmicos com 150 mm de altura por 130 mm de largura, parte interna dos bolsos em espuma aluminizada.
- Sob o bolso na parte superior uma alça para mão com 480 mm de comprimento por 25 de largura em cadarço tipo ctf na cor pantone 19-1102 tpx.
- Costas: almofadada, na cor pantone 19-4010 tpx, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forro, e forro rip stop.
- Alças de ombro e alça de mão será costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadarço tipo ctf na cor pantone 19-4010 tpx, de no mínimo 30 mm, a 70 mm do zíper, alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 150 mm no centro.
- Alça de ombro almofadada com espuma de quatro milímetros para melhor acomodação e distribuição de peso, com 360 mm de comprimento por 60 mm de largura, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta será fixado na alça um regulador de 25 mm na cor preta ou transparente.
- Alça inferior em cadarço na cor pantone 19-1102 tpx, tipo ctf 25 mm, com 440 mm de comprimento, 40 mm embutidos com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm na cor pantone 19-4010 tpx.

Imagem ilustrativa:



360 mm



50 mm

WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66

Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-092

E-mail: llicitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001



			BOLSA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA O CORPO DOCENTE
13	4.582	Und.	- Bolsa para professores da rede municipal, para entrega gratuita. - Bolsa estilo pasta professor, em três compartimentos: compartimento principal, frente e costas em material sintético denominado couro ecológico, com espessura de 1.0 mm com gravação casco semibrilho, com malha 100% algodão, material na cor pantone 19-1103 tpx. Material acoplado com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, forrada com tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx, tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4010 tpx. - Corpo principal: bolsa com medidas de 300 mm de altura, por 400 mm de comprimento, por 140 mm de profundidade, fechamento do corpo principal através fole zíper, zíper contraposto número 8 na cor pantone 19-1103 tpx, com dois cursores número 8 na cor preto, com aproximadamente 1040 mm de comprimento entre dois foles zíper na cor pantone 19-4010 tpx, fole zíper anterior com 35 mm de largura e fole zíper posterior com 50 mm de largura, perfazendo um total de 100 mm com o acabamento, fundo com medidas de 285 mm de comprimento por 100 mm de largura em material couro sintético 1.0 de espessura na cor pantone 19-1103 tpx, fundo com reforço em papelão couro 80, com 270 mm de comprimento por 80 mm de largura, almofadada com espuma em polietileno expandida de 4 mm, e forrado com tecido maquinado losango 8 x 5 mm na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita educação e símbolos de lápis régua borracha na cor pantone 19-4010 tpx, conforme ilustração abaixo, 100% poliéster, com gramatura de 67,38 g/m² e espessura de .23 mm. - Frente com medidas de 300 mm de altura por 400 mm de comprimento, em material couro ecológico na cor pantone 19-1103 tpx, na parte anterior da pasta, haverá um bolso com 255 mm de altura por 400 mm de largura, por 40 mm de profundidade, todo forrado, com abertura na parte superior através de zíper contraposto na cor pantone 19-1102 tpx, de 8 mm, com 600 mm de comprimento, costurado a um fole zíper de 25 mm de largura com mesmo comprimento do zíper, sobre o bolso, um recorte na horizontal formando um bolso chapado com 240 mm de altura por 410 mm de comprimento, com a parte superior com acabamento tipo debrum com três dobras, em mesmo material, bolso detalhado com dois foles na vertical com 220 mm de altura por 40 mm de largura, parte inferior curvado, unido a um fole horizontal com 390 mm de comprimento por 40 mm de altura, foles detalhado com um viés extrusado, 3/10 mm,

WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66

Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052

E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001



coberto em mesmo material, no centro um recorte com 330 mm de comprimento por 200 mm de altura em duas partes, com 120 mm de largura proporcional a altura, na parte superior sob o viés e sobre o recorte haverá uma aba com 60 mm de altura por 300 mm de comprimento, onde será impresso através de solda baixo relevo o nome do município com 35 mm de altura por 130 mm de comprimento.

- Frente e costa almofadada com espuma em polietileno expandida de 4 mm.
- Sob a costura do bolso frontal e bolso da costa haverá uma alça de mão em material couro ecológico, com 35 mm de largura por 340 mm de comprimento, centralizada com distância de 120 mm de uma costura a outra, na parte central da alça será dobrada e costurada na lateral dando impressão de um manete, a costura deve ter 180 mm de comprimento, na emenda do fole zíper com o fole fundo haverá um porta alça com 30 mm de altura em mesma alça de mão, onde haverá um suporte para alça tipo triângulo em material arame de no mínimo 2,5 mm de espessura, na cor níquel, o mesmo haverá na parte das costas no lado direito da alça de mão, alça removível através de mosquetão 38 mm giratório na cor níquel, com 1400 mm de comprimento por 35 mm de largura, em uma das pontas haverá um regulador de 40 mm na cor preto em material policetal, para regulagem de altura da alça.
- Costas, com mesma medida e material da frente, com bolso chapado na parte externa com 300 mm de altura, com fechamento através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx, e um cursor preto. Na parte inferior lado direito haverá um identificador de professor com 100 mm de comprimento por 40 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita professor, serie, e telefone, conforme mera ilustração, escrita na cor pantone 19-1103 tpx.
- Na parte interna haverá bolso para computador em espuma pac de 4 mm forrado com tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx, tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4010 tpx, 230 mm de altura,
- Acabamento nas junções dos tecidos na parte interna em viés tipo boneon de 30 mm na cor pantone 11-4800 tpx.
- Acabamento: na frente, bolso frontal e costas parte externa em friso extrusado 3/10 mm coberto em mesmo material da pasta, para dar armação a bolsa.
- A 100 mm da parte superior, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta interna em tecido

WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66

Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-062

E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001



			resistente com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição do tecido e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial. Costuras: todas as costuras deverão ser feitas com fio 60, 100 % poliamida na cor do tecido. Imagem ilustrativa: 
14	4.582	Und.	PASTA PROFESSOR EM COURO ECOLÓGICO - Bolsa para transporte de material pedagógico para o corpo docente: bolsa para professores da rede municipal, para entrega gratuita. Bolsa com três compartimentos: compartimento principal, frente e costas em material sintético denominado couro ecológico, com espessura de 1.0 mm com gravação casco, com malha 100% algodão, material na cor pantone 19-4010 tpx. Material acoplado com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, forrada com tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, serie, e telefone, escrita na cor pantone 19-4010 tpx. - Corpo principal: bolsa com medidas de 300 mm de altura, por 400 mm de comprimento, por 100 mm de profundidade, fechamento do corpo principal através fole zíper, zíper contraposto número 8 na cor pantone 19-1102 tpx, com dois cursores número 8 na cor preto, com aproximadamente 1040 mm de comprimento entre dois foles zíper na cor pantone 19-4010 tpx, fole zíper anterior com 35 mm de largura e fole zíper posterior com 50 mm de largura, perfazendo um total de 100 mm com o acabamento, fundo com medidas de 285 mm de comprimento por 100 mm de largura em material couro sintético 1.0 de espessura na cor pantone 19-4010 tpx, fundo com reforço em papelão couro 80, com 270 mm na cor pantone 19-4010 tpx, de comprimento por 80 mm de largura, almofadada com espuma em polietileno expandida de 4 mm, e forrada com tecido maquinado losango 8 x 5 mm na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita educação e símbolos de lápis régua borracha cor a definir, conforme ilustração abaixo, na cor pantone 19-4010 tpx

WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66

Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052

E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001



		100% poliéster, com gramatura de 67,38 g/m² e espessura de 0,23 mm. • Frente com medidas de 300 mm de altura por 400 mm de comprimento, em material couro ecológico na cor pantone 19-4010 tpx, na frente haverá um recorte na horizontal formando um bolso chapado a 80 mm da parte superior, com fechamento através de zíper contraposto número 8 na cor pantone 19-1102 tpx, sobre este haverá um material transparente com 0,28 mm de espessura, onde será impresso através de <i>SILK</i> cromomia ilegível a logo da educação e brasão do município e completando toda área do bolso na cor pantone 19-4010 tpx, conforme imagem ilustrativa. • Frente almofadada com espuma em polietileno expandida de 4 mm. • Na parte superior da frente e costas haverá uma alça de mão em material couro ecológico, com 40 mm de largura por 350 mm de comprimento, centralizada com distância de 100 mm de uma costura a outra, alça será dobrada e costurada na lateral dando impressão de um manete, a costura deve ter 220 mm de comprimento, no lado esquerdo da alça de mão haverá um porta alça com 30 mm de altura em mesma alça de mão, onde haverá um suporte para alça tipo triângulo em material policetal ou polipropileno cor a definir, o mesmo haverá na parte das costas no lado direito da alça de mão, alça removível através de mosquetão 35 mm giratório na cor pantone 19-1102 tpx, com 1400 mm de comprimento por 30 mm de largura, em uma das pontas haverá um regulador 35 mm na cor pantone 19-1102 tpx, para regulagem de altura. • Costas, com mesma medida e material da frente, com bolso chapado na parte externa com 250 mm de altura, e acabamento através de costura em barra. • Na parte interna haverá bolso para computador em material couro ecológico com 230 mm de altura, forrada com tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m², tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração, sobre este bolso chapado com altura de 120 mm, e dividido com três costuras no centro para caneteiro. • Costa almofadada com espuma de polietileno expandida de 4 mm, e forrado com material tecido forro. • Acabamento nas junções dos tecidos na parte interna em viés tipo boneão de 30 mm na cor pantone 19-4010 tpx. • Acabamento: frente e costas parte externa em friso extrusado 4/11 mm na cor pantone 13-0758 tpx, para dar armação a bolsa.
--	--	--

WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66

Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052

E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001



- | | | |
|--|--|---|
| | | <ul style="list-style-type: none">• A 100 mm da parte superior, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição do tecido e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial. Costuras: todas as costuras deverão ser feitas com fio 60, 100 % poliamida na cor do tecido. |
|--|--|---|

Imagem ilustrativa:



21/11/2023, 17:45

Detalhamento das Sanções Vigentes - Portal da Transparência

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 25369684000396

LIMPAR

Data da consulta: 21/11/2023 17:45:33

Data da última atualização: 11/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 11/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado



21/11/2023, 17:46

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS
CPF / CNPJ sancionado: 04115774681

LIMPAR

Data da consulta: 21/11/2023 17:45:33
Data da última atualização: 11/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 11/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/11/2023 às 17:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 25.369.684/0003-96.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 655D.1740.E073.7616 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/11/2023 às 17:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 041.157.746-81.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 655D.1750.7608.F632 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA**

CPF/CNPJ: **25.369.684/0003-96**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:47:59 do dia 21/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: SU03211123174759

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **HALISSON RODRIGO CORREA**

CPF/CNPJ: **041.157.746-81**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:48:18 do dia 21/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: DW80211123174818

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31213037934

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2300938226

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

TRES CORACOES

Local

4 OUTUBRO 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10906232 em 06/10/2023 da Empresa WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA, Nire 31213037934 e protocolo 235788805 - 05/10/2023. Autenticação: 7E9A39C239428FA4ABF7A38B6C89F75B5B4F3DD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/578.880-5 e o código de segurança gna7. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 1/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/578.880-5	MGP2300938226	05/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
041.157.746-81	HALISSON RODRIGO CORREA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10906232 em 06/10/2023 da Empresa WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA, Nire 31213037934 e protocolo 235788805 - 05/10/2023. Autenticação: 7E9A39C239428FA4ABF7A38B6C89F75B5B4F3DD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/578.880-5 e o código de segurança gna7. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/8

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

HALISSON RODRIGO CORREA, brasileiro, empresário, casado, comunhão parcial de bens, nascido em 02/03/1981, portador do CPF MF nº 041.157.746-81 e da identidade nº MG 6.569.035, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Varginha - MG, à Avenida Rio Branco, nº 155, Apto 1701, centro, CEP 37.002-010, único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de "**WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA**", com sede na cidade de Três Corações - MG, à Avenida Julião Arbex, 20, pavimento 01, centro, CEP 37.410-109, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 25.369.684/0001-24, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o número 3121303793-4 em 04/08/2016, resolvem de comum e pleno acordo e na melhor forma de direito, proceder esta alteração contratual visando o seguinte:

1) A empresa neste ato altera seu objeto social para comércio varejista e indústria de calçados, confecções e material esportivo, indústria de confecções de peças de vestuário, inclusive as sob medidas, roupas profissionais inclusive sob medida (uniformes, macacões), transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, comércio atacadista de artigos descartáveis, embalagens de qualquer material, sacos plásticos para lixo, locação de mão de obra temporária, locação de veículos automotores sem condutor, locação de máquinas e equipamentos de terraplanagem sem operador e equipamentos de proteção individual (EPI), comércio atacadista de material escolar, comércio varejista de artigos de papelaria, brinquedos, material pedagógicos e móveis para escritório. Comércio atacadista de material esportivo. Comércio varejista de bolsas, mochilas e sacolas.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

01) A sociedade denomina-se **WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA**.

02) A sede e foro da sociedade são na cidade de Três Corações, Estado de Minas Gerais, à Avenida Julião Arbex, 20, pavimento 01, centro, CEP 37.410-109.

Parágrafo único: A empresa possui as seguintes filiais:

- Praça Prefeito Odilon Rezende Andrade, nº 04 – loja, centro, Três Corações/MG, CEP 37.410- 167, com objetivo de comércio varejista de calçados, registrado na JUCEMG com NIRE nº 31902556750 e CNPJ nº 25.369.684/0002-05.

- Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651- Galpão 3 e 4, Morado do Sol, Três Corações/MG, CEP 37.418-052, com objetivo social de Indústria de confecções de peças de vestuário, inclusive as sob medidas, roupas profissionais inclusive sob medida, registrado na JUCEMG com NIRE nº 3190267297-1 e CNPJ nº 25.369.684/0003-96.

03) A sua natureza jurídica é sociedade empresária limitada.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10906232 em 06/10/2023 da Empresa WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA, Nire 31213037934 e protocolo 235788805 - 05/10/2023. Autenticação: 7E9A39C239428FA4ABF7A38B6C89F75B5B4F3DD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/578.880-5 e o código de segurança gna7. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Assinatura
Marinely de Paula Bomfim

04) O objetivo da sociedade é comércio varejista e indústria de calçados, confecções e material esportivo, indústria de confecções de peças de vestuário, inclusive as sob medidas, roupas profissionais inclusive sob medida (uniformes, macacões), transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, comércio atacadista de artigos descartáveis, embalagens de qualquer material, sacos plásticos para lixo, locação de mão de obra temporária, locação de veículos automotores sem condutor, locação de máquinas e equipamentos de terraplanagem sem operador e equipamentos de proteção individual (EPI), comércio atacadista de material escolar, comércio varejista de artigos de papelaria, brinquedos, material pedagógicos e moveis para escritório. Comércio atacadista de material esportivo. Comércio varejista de bolsa, mochilas e sacolas.

05) O capital é de R\$ 8.890.000,00 (oito milhões oitocentos e noventa mil reais) dividido em 8.890.000 (oito milhões oitocentos e noventa mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e assim distribuídas ao sócio:

Halisson Rodrigo Correa 8.890.000 quotas R\$ 8.890.000,00

06) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

07) A administração da sociedade é exercida pelo sócio **HALISSON RODRIGO CORREA**, o qual esta autorizado o uso do nome empresarial, sendo-lhe, entretanto, vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos interesses da sociedade, tais como: avais, endossos, abonos, etc.

08) O sócio **HALISSON RODRIGO CORREA**, tem direito a uma retirada mensal a título de pró labore, que é em até o máximo permitido pela legislação em vigor.

09) O término do exercício social se dará sempre em 31 de dezembro de cada ano e os lucros e prejuízos apurados serão distribuídos aos sócios na proporção de suas quotas de capital.

10) O início de atividades da sociedade se deu em 01/08/2016 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

11) O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1.011, parágrafo 1º. do Código Civil/2.002).

12) Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com base na Lei 10.406 de 10/01/2002 e em outras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

13) O foro eleito é o da Comarca de Três Corações, Estado de Minas Gerais, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E por estar de pleno acordo, assina digitalmente o presente documento, o qual será registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.





Três Corações, 04 de outubro de 2023.

HALISSON RODRIGO CORREA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10906232 em 06/10/2023 da Empresa WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA, Nire 31213037934 e protocolo 235788805 - 05/10/2023. Autenticação: 7E9A39C239428FA4ABF7A38B6C89F75B5B4F3DD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/578.880-5 e o código de segurança gna7. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
Secretária-Geral

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/578.880-5	MGP2300938226	05/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
041.157.746-81	HALISSON RODRIGO CORREA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10906232 em 06/10/2023 da Empresa WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA, Nire 31213037934 e protocolo 235788805 - 05/10/2023. Autenticação: 7E9A39C239428FA4ABF7A38B6C89F75B5B4F3DD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/578.880-5 e o código de segurança gna7. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Assinatura de Marinely de Paula Bomfim



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA, de NIRE 3121303793-4 e protocolado sob o número 23/578.880-5 em 05/10/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10906232, em 06/10/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Guilherme Ribeiro Lobato Bicalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
041.157.746-81	HALISSON RODRIGO CORREA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
041.157.746-81	HALISSON RODRIGO CORREA

Belo Horizonte, sexta-feira, 06 de outubro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Guilherme Ribeiro Lobato Bicalho, Servidor(a) Público(a), em 06/10/2023, às 15:58 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/578.880-5.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10906232 em 06/10/2023 da Empresa WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA, Nire 31213037934 e protocolo 235788805 - 05/10/2023. Autenticação: 7E9A39C239428FA4ABF7A38B6C89F75B5B4F3DD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/578.880-5 e o código de segurança gna7. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim. Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
Secretária-Geral

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, sexta-feira, 06 de outubro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10906232 em 06/10/2023 da Empresa WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA, Nire 31213037934 e protocolo 235788805 - 05/10/2023. Autenticação: 7E9A39C239428FA4ABF7A38B6C89F75B5B4F3DD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/578.880-5 e o código de segurança gna7. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: WILSON CORRÊA

CPF: 045.557.744-93 DATA NASCIMENTO: 06/02/1962

FILIAÇÃO: WILSON CORRÊA
TEREZINHA FÁTIMA CORRÊA

PERMISSÃO: 00000000 ACC: 00000000 CAT. HAB: 00

Nº REGISTRO: 00000000 VÁLIDADE: 03/08/2020

OBSERVAÇÕES:

Assinado digitalmente por: WILSON CORRÊA, JR. DATA (MOVÇÃO): 15/07/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

34328004978
107608924152

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2342595640

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.369.684/0003-96 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/04/2019
NOME EMPRESARIAL WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (Dispensada *) 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida (Dispensada *) 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DONA LAVINIA BRASIL GROSSI	NÚMERO 651	COMPLEMENTO GALPAO3 E 4
CEP 37.418-052	BAIRRO/DISTRITO MORADA DO SOL	MUNICÍPIO TRES CORACOES
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO RODRIGO@CENTERCALCADOS.COM.BR		TELEFONE (35) 3235-1001
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/04/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/11/2023 às 14:20:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002808256.02-66 CPF/CNPJ: 25.369.684/0003-96
NOME/NOME EMPRESARIAL: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA
NOME FANTASIA:
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / 1412-6/02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURIDICA: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
REGIME DE RECOLHIMENTO: DEBITO E CREDITO CATEGORIA: Filial
DATA INSCRIÇÃO: 01/04/2019 MEI: não
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo DATA DA SITUAÇÃO DA 01/04/2019

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 37418052 UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: TRES CORACOES
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: MORADA DO SOL
LOGRADOURO: AVENIDA - DONA LAVINIA BRASIL GROSSI
NUMERO: 651
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO: GALPAO3 E 4

EMITIDO EM

01/11/2023 10:07:54



MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES

Departamento da Receita

Alvará de Localização, Instalação e Funcionamento

INSC. MUNICIPAL

TC0016284

N.º ALVARÁ

1416 / 2021

NOME / RAZÃO SOCIAL

WR CALÇADOS EIRELI

NOME FANTASIA

CNPJ / CPF

25.369.684/0003-96

INÍCIO DA ATIVIDADE

05/10/2020

DATA DE VALIDADE

INDETERMINADO

PROCESSO N.º

LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

AV DONA LAVINIA BRASIL GROSSI, 651, GALPAO3 E 4, MORADA DO SOL, TRÊS
CORACOES - MG, CEP.: 37418052

ATIVIDADE PRINCIPAL

Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

ATIVIDADES SECUNDARIAS

Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida

Confecção, sob medida, de roupas profissionais

OBSERVAÇÃO

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível sob pena de multa conforme legislação em vigor.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO PERMITIDO

HORÁRIO

DATA DE EMISSÃO

29/12/2021

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Brasil, nº 225 - Jardim América

CEP: 37410900 - Três Corações-MG

Celular: 35 - 988026659 - Minas Fácil

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: ANGELA DE OLIVEIRA



560063BD-D152-4574-94B4-64F35791ECBC



MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES
Secretaria Municipal de Finanças



Certidão Negativa

CERTIDÃO 0006461/2023

VALIDADE: 30/01/2024

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 25369684000396

A Prefeitura Municipal de Três Corações conforme preceitua o Art. 698, da Lei Complementar nº 149, de 31 de Dezembro de 2003 - Código Tributário Municipal - combinado com o disposto no Art. 205 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966 - Código Tributário Nacional - Certifica que o CNPJ acima encontra-se em situação REGULAR perante a Fazenda Pública Municipal.

A Certidão não servirá de prova contra a cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pelo Fisco Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Art. 149 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, e Art. 702 da Lei Complementar nº 149, de 31 de Dezembro de 2003 - Código Tributário Municipal.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR 149/2003 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL) REGULAMENTADA PELO DECRETO 3.750/2018.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço www.trescoracoes.mg.gov.br --> Serviços Online.

Chave de validação da certidão: A06EBF22-2ED9-488D-A22F-583ED0B156A6

Emitida Quarta-Feira, 01 de Novembro de 2023 08:19:54

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA**
CNPJ: **25.369.684/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:10:49 do dia 23/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2024.

Código de controle da certidão: **916F.242D.35F9.9FA8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
01/11/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
30/01/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002808256.02-66

CNPJ/CPF: 25.369.684/0003-96

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA DONA LAVINIA BRASIL GROSSI

NÚMERO: 651

COMPLEMENTO: GALPAO3 E 4,

BAIRRO: MORADA DO SOL

CEP: 37418052

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: TRES CORACOES

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000702546830



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 25.369.684/0003-96
Razão Social: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA
Endereço: AV DONA LAVINIA BRASIL GROSSI 651 / MORADA DO SOL / TRES
CORACOES / MG / 37418-052

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2023 a 03/12/2023

Certificação Número: 2023110403390818686668

Informação obtida em 10/11/2023 08:54:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.369.684/0003-96
Certidão nº: 60771306/2023
Expedição: 01/11/2023, às 09:49:59
Validade: 29/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.369.684/0003-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
TRÊS CORAÇÕES



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA
CNPJ: 25.369.684/0003-96

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 01 de Novembro de 2023 às 09:22

TRÊS CORAÇÕES, 01 de Novembro de 2023 às 09:22

Código de Autenticação: 2311-0109-2259-0911-1523

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31213037934	25.369.684/0001-24	
NOME EMPRESARIAL		
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIÁRIO	8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
00.87.20.6B.E7.D7.30.CF.FA.0C.CF.00.93.CD.76.5F.CC.EB.AD.2F	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	21389870600	CRISTOVAO DE SOUZA PINTO:21389870600	588869002613229173 9	16/05/2022 a 16/05/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	25369684000124	WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA:25369684000124	233825113632608595 2	18/05/2023 a 17/05/2024	Sim
Administrador	04115774681	HALISSON RODRIGO CORREA:04115774681	397840477335039690 6	18/10/2022 a 18/10/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

00.87.20.6B.E7.D7.30.CF.FA.0C.CF.00.
93.CD.76.5F.CC.EB.AD.2F-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/07/2023 às 14:49:32

C3.CA.E1.91.5C.5D.21.AE
66.8F.33.5E.25.B3.37.01

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA		
CNPJ:	25.369.684/0001-24	Nire:	31213037934
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022		
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)		
Natureza do Livro:	LIVRO DIÁRIO		
Identificação do arquivo(hash):	00.87.20.6B.E7.D7.30.CF.FA.0C.CF.00.93.CD.76.5F.CC.EB.AD.2F-		

Consulta Realizada em: 30/07/2023 08:52:44

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 25.369.684/0001-24
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA
NIRE 31213037934
CNPJ 25.369.684/0001-24
Número de Ordem 8
Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO
Município TRES CORACOES
Data do arquivamento dos atos constitutivos 04/08/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital 140297

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA
Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO
Número de ordem 8
Quantidade total de linhas do arquivo digital 140297
Data de início 01/01/2022
Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.87.20.6B.E7.D7.30.CF.FA.0C.CF.00.93.CD.76.5F.CC.EB.AD.2F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 25.369.684/0001-24

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 64.044.322,28	R\$ 233.378.407,04
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 58.723.330,36	R\$ 223.755.095,28
DISPONÍVEL		R\$ 7.816.317,04	R\$ 3.194.936,32
CAIXA		R\$ 121.461,18	R\$ 270.622,61
CAIXA GERAL		R\$ 121.461,18	R\$ 270.622,61
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 7.246.806,79	R\$ 305.443,43
BRABESCO CONTA 26374-5		R\$ 1,00	R\$ 36.258,57
BANCO DO BRASIL CONTA 78534-2		R\$ 4.069.673,64	R\$ 268.612,52
SICOOB CONTA 22.260-7		R\$ 3.176.721,58	R\$ 302,23
SICOOB CONTA 22.248-8		R\$ 410,57	R\$ 33,48
SICOOB CONTA 80.908-0		R\$ 0,00	R\$ 236,63
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 448.049,07	R\$ 2.618.870,28
BRABESCO INVEST FACIL		R\$ 435.249,07	R\$ 0,00
CAPITALIZAÇÃO-PORTO SEGURO		R\$ 12.800,00	R\$ 12.800,00
APLICAÇÃO RDC 41 SICOOB		R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
BANCO DO BRASIL - FUNDO		R\$ 0,00	R\$ 1.472.565,28
OUROCAP PU		R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
TITULO D CAPITALIZAÇÃO ICATU		R\$ 0,00	R\$ 103.505,00
OUTROS VALORES A RECEBER		R\$ 32.936.604,51	R\$ 106.832.799,08
EMPRÉSTIMOS PARTICULARES		R\$ 30.608.834,62	R\$ 16.923.577,20
VR COMERCIO DE CALCADOS LTDA		R\$ 1.848.444,56	R\$ 2.454.878,14
EPP			
WR COMERCIO DE ARTIGOS		R\$ 1.276.802,80	R\$ 1.425.945,57
ESPORTIVOS LTDA-E			
WILSON CORREA E CIA LTDA		R\$ 1.697.488,40	R\$ 2.326.400,46
REDC EMPREENDIMENTOS		R\$ 699.685,83	R\$ 928.961,42
IMOBILIÁRIOS LTDA			
HALISSON RODRIGO CORREA		R\$ 15.391.158,62	R\$ 0,00
DANIELA DANTAS PIMENTA		R\$ 905.695,81	R\$ 930.336,04
J C COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-		R\$ 206.709,95	R\$ 235.864,31
ME			
CL SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA		R\$ 322.660,81	R\$ 411.417,24
CATIUSCIA APARECIDA CORREA EPP		R\$ 591.571,30	R\$ 607.993,22
WILSON CORREA		R\$ 1.759.394,72	R\$ 1.764.991,90
CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA		R\$ 494.019,06	R\$ 140.019,06

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.87.20.6B.E7.D7.30.CF.FA.0C.CF.00.93.CD.76.5F.CC.EB.AD.2F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 22



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 25.369.684/0001-24
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCIANO			
CATIÚSCIA APARECIDA CORRÊA		R\$ 1.078.256,94	R\$ 1.089.400,48
LUCIANO			
TERESINHA DE FATIMA CORREA		R\$ 1.056.339,96	R\$ 1.494.078,73
HELENA CORREA LUCIANO		R\$ 192.832,12	R\$ 0,00
ELIANE ADELAIDE DANTAS		R\$ 116.210,00	R\$ 0,00
TERESINHA DE FATIMA CORREA (PF.)		R\$ 617.372,25	R\$ 617.372,25
DANIELA DANTAS PIMENTA (PF.)		R\$ 1.136.400,42	R\$ 1.146.013,31
MAYLON DA SILVA SALVIANO		R\$ 36.837,08	R\$ 0,00
SUELI MARIA ENDRES		R\$ 236.670,00	R\$ 0,00
ANTONIO NILSON CORREA		R\$ 2.768,23	R\$ 0,00
MAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		R\$ 248.954,45	R\$ 248.954,45
DO VALE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		R\$ 218.380,00	R\$ 218.380,00
AZUL PARKING ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS		R\$ 464.684,19	R\$ 882.570,62
BERNARDETE LOURDES MARCHI		R\$ 320,90	R\$ 0,00
ANA CLARA CORRÊA		R\$ 5.578,83	R\$ 0,00
DULCINÉIA DE OLIVEIRA LUCIANO		R\$ 2.442,50	R\$ 0,00
VERA ROSÂNIA BERTE		R\$ 1.154,89	R\$ 0,00
CONSÓRCIOS		R\$ 34.818,23	R\$ 0,00
CONSÓRCIO SICOOB VEÍC. GRUPO/COTA: 1032		R\$ 34.818,23	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 2.292.951,66	R\$ 11.568.677,78
KANXA INDUSTRIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 20.932,00
DOPTEX INDUSTRIA E COM. TEXTIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.604,42
PAULO EDILBERTO COUTINHO PARTICIPAÇÕES LTDA		R\$ 6.340,00	R\$ 1.285,00
IRMOSSI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS		R\$ 0,00	R\$ 91.418,00
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R\$ 283,05	R\$ 0,00
MINAS VERDE MAQUINAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 96.475,08
QUATRO K TEXTIL LTDA		R\$ 303.733,70	R\$ 304.826,07
MONTANA TECIDOS LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 5.699,12
ZENGLEIN IND. E COM. DE CALÇADOS		R\$ 49,41	R\$ 49,41

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.87.20.6B.E7.D7.30.CF.FA.0C.CF.00.93.CD.76.5F.CC.EB.AD.2F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 22

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 25.369.684/0001-24

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAMBUCI S/A		R\$ 452.433,44	R\$ 471.780,15
CAUDURO IND. COM. DO VESTUÁRIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.601,16
GINASTIC INDÚSTRIA DE MÓVEIS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
JM BOLSAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 58.940,50
IND. E COM. DE CALÇADOS VIASCARPA		R\$ 23.285,34	R\$ 23.285,34
COPY SCREEN MAT. SERIGRÁFICOS LTDA ME		R\$ 5.500,00	R\$ 0,00
SISPONTO TECNOLOGIA EIRELI EPP		R\$ 380,00	R\$ 0,00
INDÚSTRIA DE BOLSAS TONIN DO NORDESTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 11.447,54
AP COMERCIO DE TINTAS LTDA ME		R\$ 438,56	R\$ 1.010,24
JOSÉ TAIZO CARVALHO		R\$ 30.464,30	R\$ 0,00
TEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 30.978,22
JULIANO DE SOUZA GONÇALVES SANTOS- JS TÊXTIL		R\$ 0,00	R\$ 356.836,11
NEDER E REIS COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 245,61
SILCA COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA		R\$ 1.763,70	R\$ 1.862,02
NIPÔNICA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.893,10
A Z INFORMÁTICA LTDA		R\$ 720,00	R\$ 0,00
INDÚSTRIA E COM. MALHAS PEMGIR LTDA		R\$ 39.500,00	R\$ 0,00
HAIFFA TEXTIL EIRELI - ME		R\$ 144.328,00	R\$ 168.026,40
FIAÇÃO E TECELAGEM GAÚCHA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 345.744,11
MALHAS PERTH LTDA		R\$ 138.914,90	R\$ 138.914,90
JAVIER EMBALAGENS DISTRIBUIDORA EIRELI M		R\$ 9.802,54	R\$ 9.802,54
DOUGLAS ALEXANDRE DA ROCHA -DF ROCHA TÊX		R\$ 0,00	R\$ 1.443,30
SILVANDRO JOSÉ SOUZA ESTAMPARIA EIRELI M		R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
IND. E COM. DE CALÇADOS POZZO LTDA		R\$ 1.288,00	R\$ 1.288,00
SPINELLI E CARVALHO COMERCIO LTDA-ME		R\$ 0,00	R\$ 2.390,00
ANDRÉ DE LIMA CINTRA (LOCK MONITORAMENT		R\$ 1.596,54	R\$ 1.596,54
AUDACES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.420.880,62

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.87.20.6B.E7.D7.30.CF.FA.0C.CF.00.93.CD.76.5F.CC.EB.AD.2F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 22



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 25.369.684/0001-24

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ODAIR RODRIGUES		R\$ 8.000,00	R\$ 0,00
NKS IMP. EXP. IND. E COM. DE CAL. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 29.548,59
SAILOR INDÚSTRIA TEXTIL EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 84.420,00
VALTER S. FAQUINETTI		R\$ 9.100,00	R\$ 9.100,00
CARRERA INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA		R\$ 1.339,29	R\$ 1.339,29
TAVARES E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 11.660,72
EDITORIA E GRÁFICA MARRECO LTDA EPP- MAX EMBALAGEM		R\$ 20.780,00	R\$ 20.780,00
AUTO MECÂNICA SJ LTDA ME		R\$ 5.172,00	R\$ 12.172,00
REGINALDO ALZIRO COSTA - CONFECÇÃO SENSÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 82.913,20
DIMANTEX IND. E COM. DE CONFECÇÕES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 586.399,78
INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOL. DO COURO, CALÇADOS E ARTEFATOS- IBTEC		R\$ 14.906,44	R\$ 15.104,44
M TRATORES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 749,40
ADSOMOS SOFTWARES EIRELI		R\$ 4.932,32	R\$ 26.783,81
GEOMÉTRICA MÓVEIS LTDA		R\$ 64.760,14	R\$ 0,00
ROGERIO LUIZ FONSECA		R\$ 560,00	R\$ 560,00
ECOPLEX COMERCIAL EIRELI ME		R\$ 135.000,00	R\$ 671.254,60
ELIELSON DE SOUZA ROSA		R\$ 5.787,50	R\$ 5.787,50
ROGERIO WAGNER RODRIGUES		R\$ 17.260,00	R\$ 17.260,00
FLAVIANE APARECIDA COSTA LIMA		R\$ 1.335,19	R\$ 1.335,19
MENDES PAPELARIA E PRESENTES LTDA		R\$ 29.100,00	R\$ 29.100,00
TEXTIL OMBORGO LTDA		R\$ 66.034,16	R\$ 66.034,16
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS		R\$ 0,00	R\$ 98,10
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL		R\$ 285,00	R\$ 285,00
EURO INJET LTDA		R\$ 0,00	R\$ 227.077,13
ALEX ONACIO COSTA 00285601679		R\$ 939,33	R\$ 939,33
ELIANE DE PAULA AZZINI - ME		R\$ 53.112,00	R\$ 9.137,60
TB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PLÁSTICOS EIRELI		R\$ 83.856,00	R\$ 912,00
JANETE FÁTIMA DE S. GONÇALVES ME - JF TÊXTIL		R\$ 0,00	R\$ 1.470,70

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.87.20.6B.E7.D7.30.CF.FA.0C.CF.00.93.CD.76.5F.CC.EB.AD.2F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 4 de 22



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 25.369.684/0001-24

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ECOVIA RECICLAGEM DE RESIDUOS DA CONSTRU		R\$ 1.540,58	R\$ 1.540,58
FITEC INDUSTRIA METALURGICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 47.779,39
COMERCIAL ZONA LIVRE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 19.943,37
SIMONE APARECIDA DA SILVA		R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
FRANTTONE MOVEIS E DECORAÇÃO LTDA-CAMILA		R\$ 8.709,50	R\$ 0,00
FLARE COMÉRCIO VAR. E ATACADO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 2.327,28
MARIA APARECIDA DE MIRANDA VITORIO-ME		R\$ 0,00	R\$ 4.266,04
MEDIDA CERTA C. DE FERRO E AÇO LTDA-ME		R\$ 478,00	R\$ 0,00
CONCRETOS SÃO DOMINGOS LTDA		R\$ 12.775,00	R\$ 15.267,11
FECHA E PUXA PORTAS E ACESSORIOS LTDA ME		R\$ 285,00	R\$ 285,00
DIEGO FELIPE DE SOUZA QUADRA 07817054606		R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
NRE DO BRASIL LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 28.850,70
MINAUTO MINAS AUTOMOVEIS LTDA		R\$ 770,00	R\$ 770,00
GAPLAN CAMINHOS LESTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.457,22
CGL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.105,73
C C R DE OLIVEIRA		R\$ 14.000,00	R\$ 0,00
CARTONAGEM SERRANENSE EIRELI		R\$ 687,00	R\$ 687,00
MARCOS BARBOSA DA FONSECA E CIA LTDA		R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
MULTIEIXO IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.810,04
DOXS LOGISTICA INTEGRADA LTDA		R\$ 18.000,00	R\$ 0,00
DESTAK ESTAMPAS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
FACCAO HELLINGER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 86.186,37
REVESTIR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.513,70
JAIR DA SILVA		R\$ 76.978,19	R\$ 76.978,19
VALDO MAFRA SOARES		R\$ 51.870,00	R\$ 0,00
TRANSPORTES MOOR LTDA		R\$ 4.000,00	R\$ 2.000,00
NEO GEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SOLADOS		R\$ 3.318,00	R\$ 3.318,00
A. PRESSATO AR CONDICIONADO, REFRIGERAÇÃO		R\$ 5.060,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.87.20.6B.E7.D7.30.CF.FA.0C.CF.00.93.CD.76.5F.CC.EB.AD.2F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 5 de 22

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 25.369.684/0001-24
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BOMFIM CARGAS E ENCOMENDAS LTDA		R\$ 16.385,54	R\$ 16.385,54
LOUNGE MÓVEIS E DECORAÇÕES EIRELI		R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00
AREAL IMACULADA CONCEIÇÃO COM.DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA		R\$ 840,00	R\$ 2.040,00
LAVADORA VARGINHA LTDA - FÁBIO MORENO VA		R\$ 6.100,00	R\$ 0,00
CINEX TECNOLOGIA PARA ARQUITETURA LTDA		R\$ 176.391,54	R\$ 529.174,58
DESIGN SUMISURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 156.941,82	R\$ 470.825,42
PALERMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E		R\$ 13.500,00	R\$ 27.000,00
ATEX DO BRASIL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS L		R\$ 6.491,64	R\$ 6.491,64
VALDIANE SANTOS DE ALCÂNTARA		R\$ 10.849,00	R\$ 20.169,20
PEREIRA E CALLEGARI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.000,00
GIRACOR TÊXTIL LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 30.479,73
KTRFIOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 210.000,00
PATENA IND.E COM. DE RESINAS E FILMES PLÁSTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 96.000,00
FC FRETES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 1.360,00
GYN TECH FUEL CONTROL TECNOLOGIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 340.913,34
JETTA CALÇADOS E SERVIÇOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 703.932,50
KAIRÓS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 156.000,00
AZ INFORMÁTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 180,00
TEXMAIS MALHAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.393,75
FERREIRA E ARAUJO SERV. DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 227.099,92
COMERCIAL EUMAR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 8.654,00
JOTA TÊXTIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 12.908,40
COMERCIAL PERON LTDA		R\$ 0,00	R\$ 111.891,00
RENATO TECIDOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.020,54
M D DA CRUZ		R\$ 0,00	R\$ 126.480,00
SERVINAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS		R\$ 0,00	R\$ 11.000,00
LILIANE BATISTA LEITE		R\$ 0,00	R\$ 37.200,00
INDUSTRIA DE BOLAS TITA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 69.241,03

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.87.20.6B.E7.D7.30.CF.FA.0C.CF.00.93.CD.76.5F.CC.EB.AD.2F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 25.369.684/0001-24

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INDRONE INTELIGÊNCIA EM AGRODRONES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 13.982,40
ADVANCE LICITAÇÕES, PRODUÇÕES, EVENTOS, TURISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 69.480,00
HARGOTEX MALHAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.671,91
MR BRASIL EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 35.695,84
REI COLAS COMPONENTES PARA CALÇADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.979,50
C2K BRASIL TÊXTIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.708,23
KAPAO COMPONENTES PARA CALÇADOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 7.300,00
GUIDO COMEX LTDA		R\$ 0,00	R\$ 12.430,08
ATA FORTE SOLUÇÕES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 4.839,70
MARCIA MICHELLE PEREIRA		R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
EXATA PRO SOLUÇÕES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 67.087,04
KELLY DO LIVRAMENTO ALMEIDA		R\$ 0,00	R\$ 14.333,19
TOXICOLOGIA PARDINI LABORATÓRIOS SA		R\$ 0,00	R\$ 145,00
CONSÓRCIO NACIONAL DE LICITAÇÃO HQZ LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.598,30
PERES COMÉRCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 180.000,00
FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
MAIRA AP. M. M. OLIVEIRA 11489822640		R\$ 0,00	R\$ 12.116,00
MARJUS METAIS E ACESSORIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 28.979,40
MARMORARIA MHARMAROS COM. IND. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 660.000,00
SPS IND. METALÚRGICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 163.200,00
NND COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 192.661,05
NELSON ODIO ALMENARES		R\$ 0,00	R\$ 23.079,00
CONFECÇÕES CONTIGO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.090,80
JANGADEIROS CONSTRUTORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
ATACADO TRANSPORTE COMÉRCIO E TERRAPLANAGEM		R\$ 0,00	R\$ 12.132,00
NAIGELL BOTOES E ACESSORIOS V.L		R\$ 0,00	R\$ 1.112,85
PAVILHÃO COMERCIAL SCHWAB EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
SJ TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA - ALEXANDRE TRATORES		R\$ 0,00	R\$ 170.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.87.20.6B.E7.D7.30.CF.FA.0C.CF.00.93.CD.76.5F.CC.EB.AD.2F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 7 de 22

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 25.369.684/0001-24

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
WLT E-COMMERCE DE MATERIAIS ELETROELETRÔNICOS UNIPESOA		R\$ 0,00	R\$ 1.680,00
LUXO CINSTRUTORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 15.132,00
PAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 153.000,00
NOVA RIO CARGAS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.500,00
BOM CALOR PRO ENGENHARIA		R\$ 0,00	R\$ 6.450,00
JOSIMARA FREITAS FERNANDES SILVA		R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
CENTRO AUTOMOTIVO STOPCAR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.500,00
CILAINE MENDES TEIXEIRA DE ARAUJO		R\$ 0,00	R\$ 3.480,00
DAISA DE SOUZA		R\$ 0,00	R\$ 20,00
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 23.499,99
CRABI I. E C. DE PRÉ MOLD. E MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.600,00
DECORA BEBÊ ROUPAS E ACESSÓRIOS INFANTIS		R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
TECNO SUL AMÉRICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 67.500,00
RAFAEL ROCHA AUTOMAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 14.000,00
CACER COMISSÁRIA ASSESSORIA DE COM EXTERIOR E REPRES. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 298.389,15
ADIANTAMENTOS AOS SÓCIOS		R\$ 0,00	R\$ 78.340.544,10
HALISSON RODRIGO CORRÊA		R\$ 0,00	R\$ 78.340.544,10
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 20.418,75	R\$ 637.211,50
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 20.418,75	R\$ 637.211,50
ICMS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 182.756,01
IMPOSTO DE RENDA S/ APLICAÇÃO		R\$ 66,25	R\$ 66,25
ICMS ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 8.574,12	R\$ 42.597,00
COFINS A RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO		R\$ 0,00	R\$ 19.226,46
PIS RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO		R\$ 0,00	R\$ 4.165,75
FGTS A RECUPERAR		R\$ 11.778,38	R\$ 11.778,38
SIMPLES NACIONAL RELP SN		R\$ 0,00	R\$ 376.427,51
IRRF S/ SERVIÇOS PRESTADOS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 194,14
CLIENTES		R\$ 13.875.350,58	R\$ 70.877.824,06
CLIENTES		R\$ 13.875.350,58	R\$ 70.877.824,06

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.87.20.6B.E7.D7.30.CF.FA.0C.CF.00.93.CD.76.5F.CC.EB.AD.2F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 8 de 22



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA**
Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **25.369.684/0001-24**
Número de Ordem do Livro: **8**
Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES		R\$ 23.004,09	R\$ 23.004,09
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO		R\$ 313.037,48	R\$ 313.037,48
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA		R\$ 1.946,50	R\$ 1.946,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 1.039.447,60
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM		R\$ 500,00	R\$ 67.431,12
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE		R\$ 0,00	R\$ 8.998.059,07
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES		R\$ 3.360,00	R\$ 139.971,50
SECRETARIA DE ESP. LAZER E JUVENTUDE		R\$ 456.500,00	R\$ 456.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS		R\$ 38.361,40	R\$ 38.361,40
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE		R\$ 0,00	R\$ 54.982,20
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPE		R\$ 1.081,60	R\$ 1.081,60
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO		R\$ 0,00	R\$ 27.438,60
MUNICÍPIO DE IPIUNA		R\$ 0,00	R\$ 47.290,20
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA		R\$ 0,00	R\$ 26.260,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA		R\$ 19.890,00	R\$ 15.908,00
MUNICÍPIO DE SANTOS		R\$ 788.737,20	R\$ 0,00
GRUPAMENTO DE A. DO DISTRITO FEDERAL		R\$ 7.004,76	R\$ 7.004,76
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA		R\$ 0,00	R\$ 1.216.132,20
MUNICÍPIO DE CAXAMBU		R\$ 0,00	R\$ 7.813,28
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE		R\$ 0,00	R\$ 808.282,80
UNIVERSIDADE FED. FLUMINENSE		R\$ 178.414,25	R\$ 178.414,25
MUNICÍPIO DE EMBU DAS ARTES		R\$ 0,00	R\$ 197.534,88
INSTITUTO F. DO TOCANTINS CAMPUS ARAGUAI		R\$ 6.635,79	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE		R\$ 0,00	R\$ 2.287,49
PREFEITURA MUNIC. DE MINAS NOVAS		R\$ 0,00	R\$ 513.638,80
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA		R\$ 0,00	R\$ 290.010,60
ALEX F. K. SOUZA E CIA LTDA		R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ		R\$ 0,00	R\$ 2.837.850,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.87.20.6B.E7.D7.30.CF.FA.0C.CF.00.93.CD.76.5F.CC.EB.AD.2F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 9 de 22



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 25.369.684/0001-24

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PREFEITURA MUN. DE SÃO JOÃO DEL REI		R\$ 908.566,02	R\$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		R\$ 2.696.969,00	R\$ 0,00
INSTITUTO FED. DE EDUC. CIENC. E TEC FLU		R\$ 564,90	R\$ 564,90
PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA		R\$ 59.964,20	R\$ 59.964,20
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO (SEMED)		R\$ 28.002,28	R\$ 1.107.819,92
CENTRO DE O. DA M. DO RIO DE JANEIRO		R\$ 0,00	R\$ 3.365.804,11
PREFEITURA MUN. DE CONC. DOS OUROS		R\$ 18.898,00	R\$ 12.672,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA		R\$ 0,00	R\$ 1.187.550,14
HAWAI 2010 COMERCIAL EIRELI		R\$ 774.778,20	R\$ 222.000,00
MUNICÍPIO DE NOVA LIMA		R\$ 0,00	R\$ 1.698.967,30
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI		R\$ 0,00	R\$ 37.462,18
MUNICÍPIO DE VERMELHO NOVO		R\$ 23.280,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 11.241,60
FUNDO MUNICIPAL DE E. DE ARRAIAL DO CABO		R\$ 82.710,60	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE CORINTO		R\$ 0,00	R\$ 641.060,90
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA		R\$ 58.976,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE APIACAS		R\$ 0,00	R\$ 39.770,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA		R\$ 264.580,50	R\$ 0,00
PREFEITURA DE SANTA RITA DO SAPUCAI		R\$ 326.376,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLANDIA		R\$ 174.442,50	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM		R\$ 136.114,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA		R\$ 369.832,90	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE BELO VALE		R\$ 518.922,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE CACERES		R\$ 676.775,01	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES		R\$ 151.060,90	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE UBAI		R\$ 58.500,00	R\$ 2.665,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICINEA		R\$ 118.422,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU		R\$ 65.410,00	R\$ 84.830,00
MUNICÍPIO DE CAMPINOPOLIS		R\$ 83.550,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.87.20.6B.E7.D7.30.CF.FA.0C.CF.00.93.CD.76.5F.CC.EB.AD.2F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 10 de 22



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA**
Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **25.369.684/0001-24**
Número de Ordem do Livro: **8**
Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES		R\$ 0,00	R\$ 92.665,70
MUNICÍPIO DE MESQUITA		R\$ 15.996,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA		R\$ 204.960,00	R\$ 0,00
FUNDEP FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA		R\$ 0,00	R\$ 68.289,46
MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS		R\$ 0,00	R\$ 48.710,90
SECRETARIA DE EST. ESP. LAZER E JUV. R.		R\$ 4.183.226,50	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA		R\$ 0,00	R\$ 197,47
ESTADO DE RORAIMA		R\$ 0,00	R\$ 2.517.299,53
MUNICÍPIO DE SAQUAREMA		R\$ 0,00	R\$ 58.800,98
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 5.646.924,20
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE		R\$ 0,00	R\$ 32.617,69
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL		R\$ 0,00	R\$ 40.238,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA		R\$ 0,00	R\$ 35.067,80
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA		R\$ 0,00	R\$ 15.703.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		R\$ 0,00	R\$ 3.233,04
MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 7.674,16
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU		R\$ 0,00	R\$ 100.645,65
MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS		R\$ 0,00	R\$ 10.791,20
MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA		R\$ 0,00	R\$ 201.222,00
MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS		R\$ 0,00	R\$ 10.130,20
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS		R\$ 0,00	R\$ 129.374,78
MUNICÍPIO DE SÃO SANTIAGO		R\$ 0,00	R\$ 10.206,75
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUÇU		R\$ 0,00	R\$ 44.158,88
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL		R\$ 0,00	R\$ 124.377,30
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA		R\$ 0,00	R\$ 37.096,00
MUNICÍPIO DE HELIODORA		R\$ 0,00	R\$ 11.640,00
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS		R\$ 0,00	R\$ 9.265,61
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES		R\$ 0,00	R\$ 3.348.215,88
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PADUA		R\$ 0,00	R\$ 35.812,40

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.87.20.6B.E7.D7.30.CF.FA.0C.CF.00.93.CD.76.5F.CC.EB.AD.2F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 11 de 22



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 25.369.684/0001-24
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICÍPIO DE GUARAPARI		R\$ 0,00	R\$ 133.510,31
MUNICÍPIO DE ESMERALDAS		R\$ 0,00	R\$ 27.928,80
MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS		R\$ 0,00	R\$ 506.488,80
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA		R\$ 0,00	R\$ 2.508,57
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 3.862.187,26
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA		R\$ 0,00	R\$ 51.353,94
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE		R\$ 0,00	R\$ 148.031,80
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA		R\$ 0,00	R\$ 143.284,80
MUNICÍPIO DE COMODORO		R\$ 0,00	R\$ 110.416,40
FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBA		R\$ 0,00	R\$ 49.957,64
MUNICÍPIO DE MARACAJU		R\$ 0,00	R\$ 209.721,67
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER		R\$ 0,00	R\$ 202.060,15
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS-FUCAM		R\$ 0,00	R\$ 807.067,23
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME		R\$ 0,00	R\$ 294.476,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA		R\$ 0,00	R\$ 112.714,00
PREFEITURA MUNICIPAL CAXAMBU		R\$ 0,00	R\$ 5.313,78
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA		R\$ 0,00	R\$ 1.612.538,00
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA		R\$ 0,00	R\$ 333.481,13
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO VERDE		R\$ 0,00	R\$ 704.352,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS		R\$ 0,00	R\$ 369.004,30
MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO		R\$ 0,00	R\$ 73.982,07
MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA		R\$ 0,00	R\$ 87.446,00
MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE		R\$ 0,00	R\$ 58.013,89
MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM		R\$ 0,00	R\$ 71.189,00
MUNICÍPIO DE JUARA		R\$ 0,00	R\$ 849,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARA		R\$ 0,00	R\$ 1.805.350,00
CAIXA ESCOLAR DR JOSÉ DE MATHEUS VASCONCELOS		R\$ 0,00	R\$ 73.628,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA		R\$ 0,00	R\$ 94.580,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.87.20.6B.E7.D7.30.CF.FA.0C.CF.00.93.CD.76.5F.CC.EB.AD.2F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 12 de 22



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 25.369.684/0001-24

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES		R\$ 0,00	R\$ 120.930,75
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES		R\$ 0,00	R\$ 174.652,80
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA MT		R\$ 0,00	R\$ 203.692,40
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO		R\$ 0,00	R\$ 12.254,62
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA		R\$ 0,00	R\$ 13.800,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO		R\$ 0,00	R\$ 623.252,00
MUNICÍPIO DE MONTE AZUL		R\$ 0,00	R\$ 105.789,51
COMANDO DA 3 REGIÃO MILITAR		R\$ 0,00	R\$ 14.969,85
MARLUCE LIMA NASCIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 209.000,00
MUNICÍPIO DE CONGONHAS DO NORTE		R\$ 0,00	R\$ 43.775,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA		R\$ 0,00	R\$ 94.160,00
PREFEITURA DE ITAMONTE		R\$ 0,00	R\$ 103.817,34
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI		R\$ 0,00	R\$ 186.450,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES		R\$ 0,00	R\$ 2.206.440,00
ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 667.188,50
ESTOQUE		R\$ 4.074.639,48	R\$ 42.212.324,32
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 4.074.639,48	R\$ 42.212.324,32
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 1.931.907,46	R\$ 21.795.163,30
MATÉRIA-PRIMA		R\$ 2.142.732,02	R\$ 20.417.161,02
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 5.320.991,92	R\$ 9.623.311,76
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 13.050,06	R\$ 80.271,94
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 13.050,06	R\$ 80.271,94
ICMS ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 13.050,06	R\$ 80.271,94
INVESTIMENTOS		R\$ 854.989,18	R\$ 858.041,78
PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS		R\$ 14.989,18	R\$ 18.041,78
SICOOB CONTA CAPITAL (C/C 22.248-8)		R\$ 276,66	R\$ 289,01
SICOOB CONTA CAPITAL (C/C 22.260-7)		R\$ 14.712,52	R\$ 17.635,13
SICOOB CONTA CAPITAL (C/C 80.908-0)		R\$ 0,00	R\$ 117,64
IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO		R\$ 840.000,00	R\$ 840.000,00
IMÓVEIS PRÓPRIOS-PROP. P/ INVESTIMENTO		R\$ 840.000,00	R\$ 840.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.87.20.6B.E7.D7.30.CF.FA.0C.CF.00.93.CD.76.5F.CC.EB.AD.2F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 13 de 22



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 25.369.684/0001-24

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMOBILIZADO		R\$ 4.452.952,68	R\$ 8.653.504,71
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 26.805,62	R\$ 108.455,19
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 26.805,62	R\$ 108.455,19
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 773.450,53	R\$ 3.622.526,27
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 773.450,53	R\$ 3.622.526,27
VEÍCULOS		R\$ 1.387.002,01	R\$ 2.046.269,21
VEÍCULOS		R\$ 1.387.002,01	R\$ 2.046.269,21
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R\$ 14.254,10	R\$ 50.078,24
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R\$ 14.254,10	R\$ 50.078,24
INSTALAÇÕES DIVERSAS		R\$ 80.404,76	R\$ 1.046.964,67
INSTALAÇÕES DIVERSAS		R\$ 80.404,76	R\$ 1.046.964,67
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (392.964,34)	R\$ (1.034.788,87)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (4.486,60)	R\$ (10.711,89)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (81.358,69)	R\$ (240.582,15)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS		R\$ (203.634,93)	R\$ (482.205,29)
(-) (-) DEPRECIACAO DE EQUIP. DE INFORMATICA		R\$ (5.177,76)	R\$ (11.077,01)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS USADOS		R\$ (84.539,84)	R\$ (254.443,99)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE INSTALAÇÕES DIVERSAS		R\$ (13.766,52)	R\$ (35.768,54)
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES		R\$ 2.564.000,00	R\$ 2.814.000,00
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES		R\$ 2.564.000,00	R\$ 2.814.000,00
INTANGÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 31.493,33
MARCAS, DIREITOS E PATENTES		R\$ 0,00	R\$ 31.493,33
SOFTWARE		R\$ 0,00	R\$ 33.781,77
(-) AMORTIZAÇÃO DE SOFTWARE		R\$ 0,00	R\$ (2.288,44)
PASSIVO		R\$ 64.044.322,28	R\$ 233.378.407,04
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 9.257.953,87	R\$ 28.165.796,87
FORNECEDORES		R\$ 3.754.345,03	R\$ 18.358.376,67
FORNECEDORES		R\$ 3.754.345,03	R\$ 18.358.376,67
STRIQUER TRICOT IND. E COM. DE CONFEC. L		R\$ 37.598,52	R\$ 0,00
KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO		R\$ 0,00	R\$ 517.154,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.87.20.6B.E7.D7.30.CF.FA.0C.CF.00.93.CD.76.5F.CC.EB.AD.2F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 14 de 22



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 25.369.684/0001-24

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LTDA - ME			
TEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 954.262,50	R\$ 954.262,50
HOSPITAL DAS IMPRESSORAS LTDA- RIVELINO P		R\$ 200,00	R\$ 400,00
AP COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME		R\$ 330,00	R\$ 0,00
VIAÇÃO TRÊS CORAÇÕES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 24.445,10
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R\$ 353,72	R\$ 898,87
M TRATORES LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 650,00
BALCÃO DOS PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA		R\$ 810,00	R\$ 573,87
SINGULARIS IND. IMP. E EXP. DE ARTEFATOS DE PAPEL LTDA		R\$ 1.701,00	R\$ 8.505,00
CALÇADOS PEGADA NORDESTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 31.413,20
A GRINGS S A		R\$ 21.256,53	R\$ 12.995,48
JONATHAN PEREIRA CRABI EIRELI EPP		R\$ 0,00	R\$ 2.880,00
CALÇADOS BEIRA RIO S/A		R\$ 57.697,53	R\$ 3.577,52
WILMAR ALVES CARDOSO		R\$ 22.739,21	R\$ 0,00
MINAS VERDE MÁQUINAS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 274.050,57
LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA ME		R\$ 0,00	R\$ 4.686,00
INDÚSTRIA COM. DE CALÇADOS IRMÃOS SOARES LTDA		R\$ 4.232,60	R\$ 8.416,83
SILCA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.246,60
CALCADOS RAMARIM LTDA		R\$ 836,04	R\$ 2.650,42
JULIANO DE SOUZA GONÇALVES SANTOS - JS TÊXTIL		R\$ 14.931,90	R\$ 0,00
DIMANTEX IND. E COM. DE CONFEC. EIRELI		R\$ 369.390,20	R\$ 3.756.249,17
PAULO ROGÉRIO SZIMKIEWICZ EIRELI		R\$ 73.840,00	R\$ 2.601.539,40
WORK INTIMA PREST.DE SERV. E CONFECÇÕES		R\$ 155.000,00	R\$ 155.000,00
SAILOR INDUSTRIA TEXTIL EIRELI		R\$ 101.079,42	R\$ 0,00
CODIGO BRASIL - TECNOLOGIA EM ETIQUETAS		R\$ 3.380,63	R\$ 1.921,11
AUDACES AUTOMACAO E INFORMATICA INDUSTRIAL LTDA		R\$ 1.190,10	R\$ 1.421.482,42
RN TINTAS E FERRAMENTAS LTDA		R\$ 3.257,30	R\$ 1.840,06
SUGAR SHOES IND. DE CALC. LTDA		R\$ 7.195,59	R\$ 0,00
REGINALDO DE OLIVEIRA 04137581681		R\$ 968,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.87.20.6B.E7.D7.30.CF.FA.0C.CF.00.93.CD.76.5F.CC.EB.AD.2F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 15 de 22

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 25.369.684/0001-24
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PAMPILI PRODUTOS PARA MENINAS LTDA		R\$ 2.367,84	R\$ 0,00
AUTO MECÂNICA SJ LTDA-ME		R\$ 0,00	R\$ 7.592,00
USAFLEX-IND. E COMÉRCIO S/A		R\$ 21.955,26	R\$ 43.440,79
OMERO AVIAMENTOS LTDA-ME		R\$ 0,00	R\$ 9.500,00
ALPARGATAS S/A		R\$ 5.257,24	R\$ 18.414,08
EVOLUÇÃO IMPORT E COM DE VEST E SEUS ACE		R\$ 7.346,40	R\$ 7.346,40
CALÇADOS VICENZA LTDA ME		R\$ 665,26	R\$ 0,00
KIDY BIRIGUI CALÇADOS INDUSTRIA E COMERC		R\$ 0,00	R\$ 4.159,35
TEXMAIS MALHAS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 6.033,15
FACÇÃO HELLINGER LTDA		R\$ 49.992,60	R\$ 0,00
REGINALDO ALZIRO COSTA - CONFECÇÃO SENSACÃO		R\$ 36.358,20	R\$ 0,00
ASICS BRASIL DISTRIBUICAO E COM. DE ARTI		R\$ 9.897,60	R\$ 0,00
MAIOLINI CONSTRUÇÕES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.263,00
MESSIAS PINTO NETO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 7.300,00
FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO EIRELI		R\$ 188.164,52	R\$ 556.541,40
MALHARIA ELSA LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 3.031,42
EURO INJET LTDA		R\$ 0,00	R\$ 312.809,40
JANETE FÁTIMA DE S. GONÇALVES ME - JF TEXTIL LTDA		R\$ 11.614,80	R\$ 0,00
MARIANE FROTA CRUZ EIRELI		R\$ 34.452,00	R\$ 0,00
FERRASUL COM. VAR. ATAC. DE FERRAGENS E EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 926,30
MINERAÇÃO SANTO ANTÔNIO DE VARGINHA LTDA		R\$ 504,90	R\$ 684,00
REVAL ATACADO DE PAPELARIA LTDA		R\$ 3.014,20	R\$ 3.108,00
INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS TRENTO LTDA		R\$ 586,20	R\$ 4.759,58
NND COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP		R\$ 124.725,96	R\$ 0,00
BRENO PEIXOTO GONÇALVES		R\$ 0,00	R\$ 27.705,60
TEXTIL BR COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI		R\$ 9.564,74	R\$ 0,00
GEOVÂNIO VITORIO DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 23.739,84
LULI DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA		R\$ 49.651,92	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.87.20.6B.E7.D7.30.CF.FA.0C.CF.00.93.CD.76.5F.CC.EB.AD.2F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 25.369.684/0001-24

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONFECÇÃO SINTONIA LTDA		R\$ 277.110,00	R\$ 0,00
BELLA IND. E COMERCIO DE CALC. LTDA		R\$ 1.618,38	R\$ 0,00
AQUARELA IND. E COM. DE ART. ESCOLARES E		R\$ 760.520,36	R\$ 760.520,36
GRAFICA A UNICA LTDA		R\$ 225.393,43	R\$ 0,00
STEEL MINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TELH		R\$ 28.472,39	R\$ 0,00
FC FRETES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		R\$ 480,00	R\$ 0,00
TRANSPORTADORA R. REIS LTDA		R\$ 4.032,61	R\$ 0,00
FB CROMO METALIZACAO E INJECao LTDA		R\$ 38.500,00	R\$ 0,00
CALCADOS FERRACINI LTDA		R\$ 22.866,09	R\$ 4.256,42
CDV DISTRIBUIDOR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 15.532,48
PLASTCOR DO BRASIL LTDA - SP		R\$ 6.981,34	R\$ 0,00
PAULISTEX INDUSTRIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 200.960,19
COMERCIAL SANTORINI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 10.335,00
PH COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRE		R\$ 0,00	R\$ 661.480,00
VELOCE CALÇADOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 334.128,00
SANTA CATARINA COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 134.000,00
OLD BUDDY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 122.832,98
KAIROS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 176.000,00
DEKKEN MACHINERY SPRL		R\$ 0,00	R\$ 145.344,20
J.M. BORGES		R\$ 0,00	R\$ 23.626,80
FORÇA PE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 34.320,00
INDUSTRIA DE CALÇADOS RIBEIRO BRITO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 13.764,00
MR BRASIL EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 33.467,28
CIPATEX IMPREGNADORA DE PAPÉIS E TECIDOS		R\$ 0,00	R\$ 7.223,01
MONFIZA COMÉRCIO E IMPORTADORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 656.060,63
COMERCIAL RGS ENCAIXE EIRELI - EPP		R\$ 0,00	R\$ 50.150,52
FRK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 10.000,10
WGA COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 159.039,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.87.20.6B.E7.D7.30.CF.FA.0C.CF.00.93.CD.76.5F.CC.EB.AD.2F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 17 de 22



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 25.369.684/0001-24

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INDUSTRIA DE BOLAS TITA EIRELI-EPP		R\$ 0,00	R\$ 55.301,40
LILIANE BATISTA LEITE EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 18.546,90
JOTA TÊXTIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 148.378,00
FACÇÃO KNOP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 199.876,23
A.W IMPORTADORA LOGISTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.286.018,71
SPS IND. METALÚRGICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 37.754,29
SERVINAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS		R\$ 0,00	R\$ 68.367,60
LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 10.922,10
APOLO ARTES COM. ATACADISTA DE COMPONENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 8.070,00
MAGNOLIA TÊXTIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 34.787,26
HARGOTEX MALHAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 17.073,46
ENERGY SYSTEM DO BRASIL IMP EXP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 962.257,21
DECORA BEBÊ ROUPAS E ACESSÓRIOS INFANTIS		R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
POUSO ALEGRE SUSTENTAR SOL. AMB. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.900,00
CALÇADOS JOTE PÊ LTDA		R\$ 0,00	R\$ 12.546,12
REFRIGERAÇÃO DUFRIO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 58.804,63
M&R PRINTING EQUIPMENT INC		R\$ 0,00	R\$ 14.538,56
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 3.302.500,11	R\$ 6.152.214,09
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 3.302.500,11	R\$ 6.152.214,09
IMPOSTOS FEDERAIS		R\$ 0,00	R\$ 1.255,28
ICMS A RECOLHER		R\$ 613.347,74	R\$ 1.081.902,52
IRPJ		R\$ 867.119,42	R\$ 2.020.673,26
IOF A RECOLHER		R\$ 25.690,33	R\$ 25.690,33
IMPOSTO DE RENDA S/ SALÁRIOS/PROVENTOS		R\$ 196,90	R\$ 223,87
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 474.023,00	R\$ 1.118.362,45
IRRF S/ SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 474,72	R\$ 399,37
PIS A RECOLHER		R\$ 217.499,88	R\$ 318.204,66
COFINS A RECOLHER		R\$ 1.003.845,60	R\$ 1.468.636,81
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.754,81
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 1.505,21	R\$ 1.210,75

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.87.20.6B.E7.D7.30.CF.FA.0C.CF.00.93.CD.76.5F.CC.EB.AD.2F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 18 de 22

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 25.369.684/0001-24
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA		R\$ 882,03	R\$ 627,86
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL		R\$ 2.762,33	R\$ 2.716,27
ICMS DIFERENÇA DE ALIQUOTA		R\$ 2.159,83	R\$ 16.573,09
ICMS ANTECIPAÇÃO		R\$ 92.993,12	R\$ 92.993,12
IRRF S/ AUTÔNOMO		R\$ 0,00	R\$ 989,64
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 322.951,44	R\$ 284.837,41
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 74.176,38	R\$ 105.790,11
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 72.597,84	R\$ 102.525,05
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 979,00	R\$ 1.078,68
RESCISÃO CONTRATUAL A PAGAR		R\$ 599,54	R\$ 2.186,38
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 248.775,06	R\$ 179.047,30
INSS A RECOLHER		R\$ 201.195,25	R\$ 134.442,87
FGTS A RECOLHER		R\$ 47.449,34	R\$ 44.604,43
GRRF A RECOLHER		R\$ 130,47	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 795,00
OBRIGAÇÕES DIVERSAS		R\$ 0,00	R\$ 795,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA		R\$ 0,00	R\$ 795,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS PARCELADAS		R\$ 1.807.101,07	R\$ 2.851.385,16
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS PARCELADAS		R\$ 1.807.101,07	R\$ 2.851.385,16
ICMS ANTECIPAÇÃO		R\$ 15.388,04	R\$ 6.595,40
COFINS (PROCESSO Nº 10660-400241/2019-53		R\$ 7.173,24	R\$ 6.575,47
ISS DÍV. ATIVA (Nº PARCELAMENTO 107693)		R\$ 9.990,00	R\$ 0,00
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 5		R\$ 162.206,20	R\$ 0,00
PARCELAMENTO ICMS Nº 12.098816900-50		R\$ 25.386,76	R\$ 14.809,64
IRRF (10660-402250/2021-01)		R\$ 5.607,36	R\$ 5.607,36
MULTA (10660-402249/2021-79)		R\$ 5.987,88	R\$ 3.492,93
IRPJ (10660-402250/2021-01)		R\$ 249.809,04	R\$ 249.809,04
COFINS (10660-402250/2021-01)		R\$ 312.496,56	R\$ 312.496,56
CSLL (10660-402250/2021-01)		R\$ 123.206,64	R\$ 123.206,64
IOF (10660-402250/2021-01)		R\$ 48.402,12	R\$ 48.402,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.87.20.6B.E7.D7.30.CF.FA.0C.CF.00.93.CD.76.5F.CC.EB.AD.2F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 19 de 22



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 25.369.684/0001-24

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PIS (10660-402250/2021-01)		R\$ 67.707,60	R\$ 67.707,60
DÍVIDA ATIVA-IRPJ (60221024276-51)		R\$ 150.820,73	R\$ 0,00
DÍVIDA ATIVA-COFINS (60621053397-52)		R\$ 114.526,41	R\$ 0,00
DÍVIDA ATIVA-CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (606210)		R\$ 83.760,73	R\$ 0,00
DÍVIDA ATIVA-PIS (60721013922-14)		R\$ 24.814,06	R\$ 0,00
COFINS (10660-404206/2021-28)		R\$ 64.908,12	R\$ 64.908,12
PIS (10660-404206/2021-28)		R\$ 14.063,40	R\$ 14.063,40
DÍVIDA ATIVA-PIS(60721017297-07)		R\$ 1.619,44	R\$ 0,00
DÍVIDA ATIVA-COFINS(60621067956-20)		R\$ 7.474,26	R\$ 0,00
DÍVIDA ATIVA IRPJ(60221031755-24)		R\$ 4.396,19	R\$ 0,00
DÍVIDA ATIVA -IRPJ(11806002612/2021-11)		R\$ 195.573,72	R\$ 0,00
DÍVIDA ATIVA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL(6062106)		R\$ 2.481,00	R\$ 0,00
DÍVIDA ATIVA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL(6062107)		R\$ 109.301,57	R\$ 0,00
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL RELP SN		R\$ 0,00	R\$ 571.783,70
PARCELAMENTO PIS Nº 10660-404625/2022-41		R\$ 0,00	R\$ 15.699,72
PARCELAMENTO COFINS Nº 10660-404625/2022-41		R\$ 0,00	R\$ 8.016,60
PARCELAMENTO IRPJ Nº 10660-404625/2022-41		R\$ 0,00	R\$ 27.624,24
PARCELAMENTO CONTRIBUIÇÃO SOCIAL Nº 10660-404625/2022-41		R\$ 0,00	R\$ 15.426,96
PARCELAMENTO DÍVIDA ATIVA Nº 5640444		R\$ 0,00	R\$ 501.539,70
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO Nº 02110001200304720712273		R\$ 0,00	R\$ 637.242,36
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO Nº 02110001200683852202220		R\$ 0,00	R\$ 156.377,60
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 523,68	R\$ 453.081,58
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 523,68	R\$ 453.081,58
COMANDO DA AERONÁUTICA		R\$ 395,43	R\$ 395,43
LUPO SA		R\$ 128,25	R\$ 128,25
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA		R\$ 0,00	R\$ 26.260,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHAES		R\$ 0,00	R\$ 106.483,36
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA		R\$ 0,00	R\$ 100.645,65

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.87.20.6B.E7.D7.30.CF.FA.0C.CF.00.93.CD.76.5F.CC.EB.AD.2F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 20 de 22



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA**
Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **25.369.684/0001-24**
Número de Ordem do Livro: **8**
Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ		R\$ 0,00	R\$ 220,90
MUNICÍPIO DE SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 139.405,68
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		R\$ 0,00	R\$ 33.894,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE		R\$ 0,00	R\$ 8.152,66
MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 37.495,65
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PARCELADAS		R\$ 70.532,54	R\$ 65.106,96
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PARCELADAS		R\$ 70.532,54	R\$ 65.106,96
PARCELAMENTO DE INSS Nº 636756866		R\$ 25.884,69	R\$ 23.893,56
PARCELAMENTO DE INSS Nº 3362036		R\$ 35.000,16	R\$ 32.307,84
PARCELAMENTO DE INSS Nº 639762611		R\$ 9.647,69	R\$ 8.905,56
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 3.123.807,78	R\$ 4.878.258,64
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 3.123.807,78	R\$ 4.878.258,64
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS PARCELADAS		R\$ 2.974.809,94	R\$ 4.794.367,76
COFINS (Nº PROCESSO 10660-400241/2019-53)		R\$ 7.173,24	R\$ 0,00
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 5		R\$ 311.935,00	R\$ 0,00
IRRF (10660-402250/2021-01)		R\$ 16.354,80	R\$ 10.747,44
MULTA (10660-402249/2021-79)		R\$ 3.492,93	R\$ 0,00
IRPJ (10660-402250/2021-01)		R\$ 728.609,70	R\$ 478.800,66
COFINS (10660-402250/2021-01)		R\$ 911.448,30	R\$ 598.951,74
CSLL (10660-402250/2021-01)		R\$ 359.352,70	R\$ 236.146,06
IOF (10660-402250/2021-01)		R\$ 141.172,85	R\$ 92.770,73
PIS (10660-402250/2021-01)		R\$ 197.480,50	R\$ 129.772,90
PARCELAMENTO ICMS Nº 12.098816900-50		R\$ 14.808,64	R\$ 0,00
COFINS (10660-404206/2021-28)		R\$ 232.587,43	R\$ 167.679,31
PIS (10660-404206/2021-28)		R\$ 50.393,85	R\$ 36.330,45
PARCELAMENTO PIS Nº 10660-404625/2022-41		R\$ 0,00	R\$ 47.099,16
PARCELAMENTO COFINS Nº 10660-404625/2022-41		R\$ 0,00	R\$ 24.049,80
PARCELAMENTO IRPJ Nº 10660-404625/2022-41		R\$ 0,00	R\$ 82.872,72
PARCELAMENTO CONTRIBUIÇÃO SOCIAL Nº 10660-404625/2022-41		R\$ 0,00	R\$ 46.280,88

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.87.20.6B.E7.D7.30.CF.FA.0C.CF.00.93.CD.76.5F.CC.EB.AD.2F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 21 de 22



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 25.369.684/0001-24

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO Nº 02110001200304720712273		R\$ 0,00	R\$ 2.230.344,05
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO Nº 02110001200683852202220		R\$ 0,00	R\$ 612.521,86
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PARCELADAS		R\$ 148.997,84	R\$ 83.890,88
PARCELAMENTO DE INSS Nº 3362036		R\$ 67.308,00	R\$ 35.000,16
PARCELAMENTO DE INSS Nº 636756866		R\$ 49.778,25	R\$ 25.884,69
PARCELAMENTO DE INSS Nº 639762611		R\$ 31.911,59	R\$ 23.006,03
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 51.662.560,63	R\$ 200.334.351,53
CAPITAL SOCIAL		R\$ 90.000,00	R\$ 1.890.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 90.000,00	R\$ 1.890.000,00
HALISSON RODRIGO CORREA		R\$ 90.000,00	R\$ 1.890.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 51.572.560,63	R\$ 198.444.351,53
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 51.572.560,63	R\$ 202.835.510,15
AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIOR		R\$ 106.388,25	R\$ 106.388,25
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 27.935.846,26	R\$ 49.666.172,38
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 23.530.326,12	R\$ 153.062.949,52
RESULTADO A DISTRIBUIR		R\$ 0,00	R\$ (4.391.158,62)
LUCROS DISTRIBUÍDOS		R\$ 0,00	R\$ (4.391.158,62)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.87.20.6B.E7.D7.30.CF.FA.0C.CF.00.93.CD.76.5F.CC.EB.AD.2F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 22 de 22



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 25.369.684/0001-24

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL		R\$ 76.352.536,57	R\$ 345.409.734,26
VENDA DE MERCADORIAS A PRAZO		R\$ 10.018.699,35	R\$ 67.379.910,57
VENDA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA A PRAZO		R\$ 25.361.376,31	R\$ 59.593.091,95
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA		R\$ 665.190,46	R\$ 872.018,98
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA FL1		R\$ 281.099,09	R\$ 549.204,38
VENDA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA A PRAZO FL2		R\$ 35.336.619,81	R\$ 178.419.635,45
VENDA DE MERCADORIAS A PRAZO FL2		R\$ 4.689.551,55	R\$ 37.907.571,63
SERVIÇOS PRESTADOS A PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 578.531,30
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE A VISTA MT		R\$ 0,00	R\$ 109.770,00
(-) DEDUÇÕES		R\$ (22.572.710,60)	R\$ (91.742.338,93)
(-) (-) DEVOLUÇÃO VENDA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA FL2		R\$ (2.506.647,80)	R\$ (8.166.795,55)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS FL2		R\$ (1.194.927,46)	R\$ (8.943.031,34)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS MT		R\$ (10.163.013,58)	R\$ (35.219.498,20)
(-) (-) DEVOLUÇÃO VENDA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA MT		R\$ (4.092.965,82)	R\$ (19.502.698,65)
(-) (-) ICMS		R\$ (2.632.400,97)	R\$ (10.922.233,49)
(-) (-) ISS		R\$ (0,00)	R\$ (17.355,99)
(-) (-) COFINS		R\$ (1.629.661,57)	R\$ (7.373.199,15)
(-) (-) PIS		R\$ (353.093,40)	R\$ (1.597.526,56)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 53.779.825,97	R\$ 253.667.395,33
(-) CUSTOS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (18.764.091,13)	R\$ (53.401.722,61)
(-) MATÉRIA-PRIMA		R\$ (3.701.383,66)	R\$ (7.394.262,66)
(-) MATÉRIA-PRIMA FL2		R\$ (6.683.664,25)	R\$ (8.488.473,81)
MERCADORIAS TRANSFERIDAS P/ MATRIZ		R\$ 200.629,61	R\$ 137.424,61
(-) MERCADORIAS TRANSFERIDAS P/ FILIAL 1		R\$ (41.400,54)	R\$ (137.424,61)
(-) MERCADORIAS DEV.-MATÉRIA PRIMA FL2		R\$ 0,00	R\$ 319.185,00
(-) COMPRAS A PRAZO		R\$ (7.978.667,78)	R\$ (37.312.692,05)
(-) COMPRAS A PRAZO - FL2		R\$ (566.604,00)	R\$ (414.729,98)
(-) COMPRAS A PRAZO FL1		R\$ (0,00)	R\$ (78.011,06)
(-) MERCADORIAS DEVOLVIDAS- COMPRAS MT		R\$ 6.999,49	R\$ 1.769,06
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (34.507,11)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.87.20.6B.E7.D7.30.CF.FA.0C.CF.00.93.CD.76.5F.CC.EB.AD.2F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 5

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 25.369.684/0001-24

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CUSTOS COM PESSOAL		R\$ (987.164,04)	R\$ (1.523.795,96)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (617.853,87)	R\$ (909.579,56)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (57.699,31)	R\$ (87.330,20)
(-) FÉRIAS		R\$ (35.907,90)	R\$ (99.200,51)
(-) INSS		R\$ (211.585,55)	R\$ (327.536,72)
(-) FGTS		R\$ (61.547,04)	R\$ (94.277,80)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R\$ (2.570,37)	R\$ (5.726,17)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (145,00)
(-) CUSTO DO MATERIAL APLICADO		R\$ (3.591.396,00)	R\$ (15.946.528,71)
(-) MATERIAL DE EMBALAGEM		R\$ (1.189,74)	R\$ (0,00)
(-) INDUSTRIALIZAÇÃO		R\$ (3.589.286,20)	R\$ (15.813.351,73)
(-) FRETES		R\$ (0,00)	R\$ (130.391,98)
(-) DIVERSOS		R\$ (0,00)	R\$ (2.785,00)
(-) COMBUSTÍVEL		R\$ (200,00)	R\$ (0,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (720,06)	R\$ (0,00)
(-) OUTROS CUSTOS		R\$ (60.386,71)	R\$ (8.515,72)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA		R\$ (57.626,95)	R\$ (0,00)
(-) DEPRECIAÇÃO		R\$ (2.759,76)	R\$ (8.515,72)
LUCRO BRUTO		R\$ 30.376.788,09	R\$ 182.786.832,33
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (5.134.140,53)	R\$ (21.029.731,14)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (3.471.265,41)	R\$ (16.450.950,41)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (210.926,40)	R\$ (265.385,53)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (19.938,37)	R\$ (24.356,02)
(-) FÉRIAS		R\$ (15.152,43)	R\$ (30.233,67)
(-) INSS		R\$ (70.207,40)	R\$ (90.482,49)
(-) FGTS		R\$ (20.683,10)	R\$ (30.638,81)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R\$ (0,00)	R\$ (1.357,49)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (145,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (123.613,06)	R\$ (322.513,87)
(-) DESPESAS COM VIAGENS		R\$ (945,96)	R\$ (2.525,84)
(-) HOSPEDAGEM		R\$ (4.519,75)	R\$ (11.956,47)
(-) REFEIÇÕES		R\$ (130,00)	R\$ (0,00)
(-) PEDÁGIO		R\$ (14.450,49)	R\$ (37.043,95)
(-) TRANSPORTE MARÍTIMO		R\$ (0,00)	R\$ (9.113,66)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.87.20.6B.E7.D7.30.CF.FA.0C.CF.00.93.CD.76.5F.CC.EB.AD.2F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 5



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 25.369.684/0001-24

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) LOCAÇÕES		R\$ (33.010,88)	R\$ (223.784,65)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO DE BENS DE INSTALAÇÕES		R\$ (1.670.740,95)	R\$ (2.958.146,40)
(-) TELEFONE		R\$ (70,96)	R\$ (802,07)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (72.858,30)	R\$ (145.663,75)
(-) MATERIAL DE EMBALAGEM		R\$ (222.680,87)	R\$ (897.150,79)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA		R\$ (277.846,97)	R\$ (9.042.547,59)
(-) SEGUROS		R\$ (79.571,53)	R\$ (150.830,11)
(-) DESPESAS C/ INTERNET/SOFTWARE		R\$ (7.785,54)	R\$ (67.824,99)
(-) DIVERSOS		R\$ (7.335,32)	R\$ (1.842,00)
(-) MANUTENÇÃO E REPAROS DE VEÍCULOS		R\$ (87.584,99)	R\$ (472.937,71)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (374.681,94)	R\$ (1.286.911,97)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (0,00)	R\$ (45.612,76)
(-) BENS DE NATUREZA PERMANENTE		R\$ (0,00)	R\$ (104.552,40)
(-) LANCHES E REFEIÇÕES		R\$ (55.755,58)	R\$ (41.480,98)
(-) UNIFORMES E EPI		R\$ (2.254,54)	R\$ (2.206,28)
(-) BRINDES E DOAÇÕES		R\$ (20.583,50)	R\$ (45.841,35)
(-) MONITORAMENTO		R\$ (623,83)	R\$ (998,22)
(-) INDUSTRIALIZAÇÃO		R\$ (40.254,70)	R\$ (100.747,20)
(-) ALUGUEL		R\$ (19.907,64)	R\$ (24.556,39)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (6.760,00)
(-) CURSOS E TREINAMENTOS		R\$ (4.500,00)	R\$ (0,00)
(-) INDENIZAÇÕES / MULTAS		R\$ (12.259,30)	R\$ (4.000,00)
(-) FRETES		R\$ (391,11)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.052.700,62)	R\$ (4.332.434,57)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (13.200,00)	R\$ (14.544,00)
(-) ISS		R\$ (42,19)	R\$ (0,00)
(-) IPTU		R\$ (529,16)	R\$ (19.352,37)
(-) IPVA/DPVAT/TAXA DE LICENCIAMENTO		R\$ (32.315,01)	R\$ (55.699,44)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (35.675,76)	R\$ (5.849,67)
(-) ICMS		R\$ (3.110,55)	R\$ (0,00)
(-) ICMS DIFERENÇA DE ALÍQUOTA		R\$ (411.864,87)	R\$ (2.629.615,37)
(-) DIVERSOS		R\$ (6.723,64)	R\$ (27.568,66)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.87.20.6B.E7.D7.30.CF.FA.0C.CF.00.93.CD.76.5F.CC.EB.AD.2F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 5



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 25.369.684/0001-24

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		R\$ (15.577,50)	R\$ (4.500,00)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (192.383,83)	R\$ (602.829,91)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R\$ (415,23)	R\$ (221,50)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (15.169,20)	R\$ (53.869,72)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (21.230,92)	R\$ (29.809,84)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (60.047,73)	R\$ (152.002,21)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (237.590,46)	R\$ (716.351,73)
(-) EMOLUMENTOS		R\$ (3.152,66)	R\$ (4.265,13)
(-) CONTRIBUIÇÕES AO SPC		R\$ (3.671,91)	R\$ (2.794,10)
(-) DESPESAS COM IMPORTAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (13.160,92)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (715.389,10)	R\$ (930.815,35)
(-) MULTAS E INFRAÇÕES		R\$ (195.805,27)	R\$ (17.878,83)
(-) VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (39.123,23)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (13.756,70)	R\$ (8.576,05)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (25.635,12)	R\$ (73.923,51)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (37.393,91)	R\$ (0,00)
(-) JUROS/MULTAS		R\$ (442.798,10)	R\$ (791.313,73)
(-) DESPESAS EVENTUAIS		R\$ (6.830,57)	R\$ (84.598,74)
(-) PERDAS DIVERSAS		R\$ (607,50)	R\$ (60.937,40)
(-) MULTAS DE TRÂNSITO		R\$ (6.223,07)	R\$ (23.661,34)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 66.218,62	R\$ 513.040,67
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 40.324,92	R\$ 475.974,20
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 10.789,35	R\$ 22.563,93
DIVERSOS		R\$ 15.104,35	R\$ 14.502,54
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 45.826,55	R\$ 256.027,26
DIVERSOS		R\$ 251,55	R\$ 256.027,26
RECEITAS DIVERSAS		R\$ 575,00	R\$ 0,00
RECEITA DE LUCROS OU DIVIDENDOS NÃO TRIB		R\$ 45.000,00	R\$ 0,00
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 25.242.647,56	R\$ 161.757.101,19
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (85.035,52)
(-) PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (0,00)	R\$ (85.035,52)
(-) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 115.283,22	R\$ (0,00)
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ 115.283,22	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.87.20.6B.E7.D7.30.CF.FA.0C.CF.00.93.CD.76.5F.CC.EB.AD.2F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 4 de 5



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 25.369.684/0001-24

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL		R\$ 25.357.930,78	R\$ 161.672.065,67
(-) PROVISÕES PARA IRPJ E CSLL		R\$ (1.827.604,66)	R\$ (8.609.116,15)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (644.716,97)	R\$ (3.007.881,52)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (1.182.887,69)	R\$ (5.601.234,63)
LÚCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 23.530.326,12	R\$ 153.062.949,52

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.87.20.6B.E7.D7.30.CF.FA.0C.CF.00.93.CD.76.5F.CC.EB.AD.2F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 5 de 5



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: **WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA** Número de Ordem do Livro: **8**
Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNP **25.369.684/0001-24**
Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				RESULTADO DO EXERCÍCIO (R\$)	Total (R\$)
	HALISSON RODRIGO CORREA (R\$)	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	LUCROS DISTRIBUIDOS (R\$)	AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIOR (R\$)		
Saldo Inicial em 01.01.2022	90.000,00	27.935.846,26	0,00	106.388,25	23.530.326,12	51.662.560,63
Aumento de Capital	1.800.000,00					1.800.000,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		21.730.326,12			(-)23.530.326,12	(-)1.800.000,00
Lucros Distribuídos			(-)4.391.158,62			(-)4.391.158,62
Lucro / Prejuízo do Exercício			(-)4.391.158,62		153.062.949,52	153.062.949,52
Saldo Final em 31.12.2022	1.890.000,00	49.666.172,38		106.388,25	153.062.949,52	200.334.351,53

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.87.20.6B.E7.D7.30.CF.FA.0C.CF.00.93.CD.76.5F.CC.EB.AD.2F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Versão 10.1.8 do Visualizador





ASSINANTES ESCRITURAÇÃO

Entidade: **WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA** Número de Ordem do Livro: **8**
Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **25.369.684/0001-24**
Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Nome do Signatário	CPF/CNPJ	CRC do Contabilista	Sequencial do CRC	Data de Validade da CRPC	CRC Expedidor	Telefone do Signatário	Email do Signatário	Responsável Assinatura ECD S/N
CRISTOVAO DE SOUZA PINTO	213.898.706-00	MG-036250	MG/2023/036250	25/09/2023	MG	(35) 3231-1448	ciccontabil@yahoo.com.br	N
Código Qualificação Assinante: 900-Contador/Contabilista								
Qualificação Assinante: Contador								
HALISSON RODRIGO CORREA	041.157.746-81					(35) 3235-1001	rodrigo@centercalcados.com.br	N
Código Qualificação Assinante: 205-Administrador								
Qualificação Assinante: Administrador								
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	25.369.684/0001-24					(35) 3235-1001	rodrigo@centercalcados.com.br	S
Código Qualificação Assinante: 001-Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)								
Qualificação Assinante: Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)								



WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ nº 25.369.684/0001-24 e IE nº 002808256.00-02

Av. Julião Arbex, nº 20, Pavimento 1, Centro, Três Corações, MG

CEP nº 37.410-109, E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br – Tel.: (35) 3235-1001



DEMONSTRATIVOS DE ÍNDICES CONTÁBEIS / FINANCEIROS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO

A empresa **WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA**, com sede na **Av. Julião Arbex, nº 20, Pavimento 1, Centro – Três Corações/MG**, CEP nº **37.410-109**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **25.369.684/0001-24**, e inscrição Estadual sob o nº **002.808.256.00-02**, através de seu Representante Legal Sr. **Halisson Rodrigo Correa**, portador da Cédula de Identidade RG nº **MG-6.569.035 SSP/MG** e CPF nº **041.157.746-81**, apresenta os dados que segue:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL			
ILG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	RS 223.835.367,22	6,77
	Passivo Circulante + Exigível a Longo prazo	RS 33.044.055,51	

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE			
ILC =	Ativo Circulante	RS 223.755.095,28	7,94
	Passivo Circulante	RS 28.165.796,87	

QUOCIENTE DE GRAU DE ENDIVIDAMENTO			
QGE =	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	RS 33.044.055,51	0,14
	Ativo Total	RS 233.378.407,04	

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL			
ISG =	Ativo total	RS 233.378.407,04	7,06
	Passivo Circulante + Exigível a longo prazo	RS 33.044.055,51	

ÍNDICE DE IMOBILIZAÇÃO			
II =	Investimentos + Imobilizado + Intangível + Diferido	RS 9.543.039,82	0,05
	Patrimônio Líquido	RS 200.334.351,53	

*Valores de referência extraídos do Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022

*DECLARAMOS QUE O PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA EMPRESA É DE R\$ 200.334.351,53 (duzentos milhões, trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos.).

Por ser verdade, firmamos o presente, para que se produza seus efeitos de direito.

Prazo de Validade: 31/05/2024

Três Corações, MG, 31 de julho de 2023

CRISTOVAO DE SOUZA
PINTO:21389870600

Assinado de forma digital por
CRISTOVAO DE SOUZA
PINTO:21389870600
Dados: 2023.07.31 14:30:49 -03'00'

CIC Ltda. – Contabilidade Geral

Cristovão de Souza Pinto

Contador CRC/MG 36.250

CPF: 213.898.706-00

**HALISSON
RODRIGO
CORREA:041157
74681**

Assinado digitalmente por HALISSON
RODRIGO CORREA:04115774681
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multisig v1.0, OU=Renovacao Electronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF, AT: CN=HALISSON RODRIGO CORREA:04115774681
Razão: Eu estou aprovando este documento
com minha assinatura de vinculação legal
Localizador: Três Corações, MG
Papel PDF Reader Versão: 12.1.3

WR DIST. E IND. TEXTIL LTDA

Halisson Rodrigo Correa

RG nº MG-6.569.035 SSP/MG

CPF nº 041.157.746-81

WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66

Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052

E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001



DEMONSTRATIVOS DE ÍNDICES CONTÁBEIS / FINANCEIROS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO

A empresa **WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA**, com sede na **AV. DONA LAVINIA BRASIL GROSSI, Nº 651, GALPÕES 3 E 4, MORADA DO SOL, Três Corações/MG**, CEP nº **37.418-052**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **25.369.684/0003-85**, e inscrição Estadual sob o nº **002.808.256.02-66**, através de seu Representante Legal Sr. **Halisson Rodrigo Correa**, portador da Cédula de Identidade RG nº **MG-6.569.035 SSP/MG** e CPF nº **041.157.746-81**, apresenta os dados que segue:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL			
ILG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	RS 223.835.367,22	6,77
	Passivo Circulante + Exigível a Longo prazo	RS 33.044.055,51	

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE			
ILC =	Ativo Circulante	RS 223.755.095,28	7,94
	Passivo Circulante	RS 28.165.796,87	

QUOCIENTE DE GRAU DE ENDIVIDAMENTO			
QGE =	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	RS 33.044.055,51	0,14
	Ativo Total	RS 233.378.407,04	

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL			
ISG =	Ativo total	RS 233.378.407,04	7,06
	Passivo Circulante + Exigível a longo prazo	RS 33.044.055,51	

ÍNDICE DE IMOBILIZAÇÃO			
II =	Investimentos + Imobilizado + Intangível + Diferido	RS 9.543.039,82	0,05
	Patrimônio Líquido	RS 200.334.351,53	

*Valores de referência extraídos do Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022

*DECLARAMOS QUE O PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA EMPRESA É DE R\$ 200.334.351,53 (duzentos milhões, trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos.).

Por ser verdade, firmamos o presente, para que se produza seus efeitos de direito.

Prazo de Validade: 31/05/2024

Três Corações, MG, 31 de julho de 2023

CRISTOVAO DE SOUZA
PINTO:21389870600
Assinado de forma digital por
CRISTOVAO DE SOUZA
PINTO:21389870600
Dados: 2023.07.31 14:31:38 -03'00'

CIC Ltda. – Contabilidade Geral
Cristovão de Souza Pinto
Contador CRC/MG 36.250
CPF: 213.898.706-00

HALISSON
RODRIGO
CORREA:041157746
81

Assinado digitalmente por HALISSON RODRIGO
CORREA:041157746
Ato: 02/07/2023, 14:31:38 -03'00' (11/07/2023 14:31:38 -03'00')
Qualificação: Brasileiro, 04/07/2023 14:31:38 -03'00'
Certificado: PE A1 - Certificação Digital - Certe
Código A1: 157746
Razão: 31, sendo informado este documento com todos
elementos de integridade digital.
Localização: Três Corações, MG
Tipo: PDF Reader versão: 1.0.1.2

WR DIST. E IND. TEXTIL LTDA
Halisson Rodrigo Correa
RG nº **MG-6.569.035 SSP/MG**
CPF nº **041.157.746-81**

WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CRISTOVAO DE SOUZA PINTO
REGISTRO..... : MG-036250/O-2
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.898.706-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 28/09/2023 as 15:36:05.

Válido até: 27/12/2023.

Código de Controle: 690496.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
25.369.684/0001-24	04/08/2016	01/08/2016	

Endereço Completo:

AVENIDA JULIAO ARBEX 00020 PAVMT01 - BAIRRO CENTRO CEP 37410-109 - TRES CORACOES/MG

Objeto Social:

O OBJETIVO DA SOCIEDADE E COMERCIO VAREJISTA E INDUSTRIA DE CALCADOS, CONFECCOES E MATERIAL ESPORTIVO, INDUSTRIA DE CONFECCOES DE PECAS DE VESTUARIO, INCLUSIVE AS SOB MEDIDAS, ROUPAS PROFISSIONAIS INCLUSIVE SOB MEDIDA (UNIFORMES, MACACOES), TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESCARTAVEIS, EMBALAGENS DE QUALQUER MATERIAL, SACOS PLASTICOS PARA LIXO, LOCAAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA, LOCAAO DE VEICULOS AUTOMOTORES SEM CONDUTOR, LOCAAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM SEM OPERADOR E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL (EPI), COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ESCOLAR, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS, MATERIAL PEDAGOGICOS E MOVEIS PARA ESCRITORIO. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ESPORTIVO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM.

Capital Social:	R\$ 8.890.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
OITO MILHÕES E OITOCENTOS E NOVENTA MIL REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 8.890.000,00	NÃO	INDETERMINADO
OITO MILHÕES E OITOCENTOS E NOVENTA MIL REAIS			

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
041.157.746-81	HALISSON RODRIGO CORREA	R\$ 8.890.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 06/10/2023

Número: 10906232

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO



23/631.045-3

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230003784315 e visualize a certidão)



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

CNPJ Endereço

25.369.684/0002-05 PRACA PREFEITO ODILON REZENDE ANDRADE, 00004, LOJA, BAIRRO CENTRO, 37410-167, TRES CORACOES/MG

25.369.684/0003-96 AVENIDA DONA LAVINIA BRASIL GROSSI, 651, GALPAO3 E 4, BAIRRO MORADA DO SOL, 37418-052, TRES CORACOES/MG

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 06 de Novembro de 2023 08:17

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETARIA GERAL



23/631.045-3

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230003784315 e visualize a certidão)

WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66

Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052

E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001



DECLARAÇÃO

À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO
COMPARTILHADA, Nº 24/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023**

A empresa **WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.369.684/0003-96, sediada **AV. DONA LAVINIA BRASIL GROSSI, Nº 651, GALPÕES 3 E 4, MORADA DO SOL, TRÊS CORAÇÕES, MG, CEP Nº 37.418-052**, por intermédio de seu representante legal, **Sr. HALISSON RODRIGO CORREA**, portador da Carteira de Identidade nº **MG-6.569.035 SSP/MG**, CPF nº **041.157.746-81**, DECLARA, para fins do disposto no subitem nº 11.4.4 do Edital, que a possuímos um Patrimônio Líquido de R\$ 200.334.351,53 (duzentos milhões, trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos), valor este superior a 10% do valor estimado da contratação, estando a empresa qualificada para a contratação.

Três Corações, MG, 22 de novembro de 2023

**HALISSON
RODRIGO
CORREA:04115
774681**

Assinado digitalmente por HALISSON
RODRIGO CORREA:04115774681
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla vs, OU=29186612000100, OU=
Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=
HALISSON RODRIGO CORREA:04115774681
Razão: Eu estou aprovando este documento
com minha assinatura de vinculação legal
Localização: Três Corações, MG
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA
Halisson Rodrigo Correa
Administrador
CPF nº 041.157.746-81 e RG nº MG-6.569.035 SSP/MG





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01 E-mail: licitacaoGauchadonorte@gmail.com
Avenida Brasil, N° 1200 S - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa WR CALÇADOS EIRELI, estabelecida à Av. Julião Arbex, nº 20, Pavimento 1 – Centro na cidade de Três Corações estado de Minas Gerais, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 25.369.684/0001-24, fabricou e comercializou atendendo satisfatoriamente os produtos relacionados abaixo, cumprindo as negociações de prazos e entrega no período de 30 (trinta) dias.

Atestamos ainda que os produtos comercializados pela empresa WR CALÇADOS EIRELI, são de altíssima qualidade atendendo as necessidades exigidas no edital.

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO
1	Unid.	1.346	MOCHILA ESCOLAR
2	Unid.	1.346	ESTOJO ESCOLAR

Matérias relacionados na nota fiscal nº 2878

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA Nº 7721/2021

Gaúcha do Norte, MT, 27 de dezembro de 2021.

VONEY RODRIGUES Assinado de forma digital por
VONEY RODRIGUES
GOULART:4026033 GOULART:40260330159
0159 Dados: 2021.12.29 08:58:54
-04'00'
VONEY RODRIGUES GOULART

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa WR CALÇADOS EIRELI, estabelecida à Av. Julião Arbex, nº 20, Pavimento 1 – Centro na cidade de Três Corações estado de Minas Gerais, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 25.369.684/0001-24, fabricou e comercializou atendendo satisfatoriamente os produtos relacionados abaixo, cumprindo as negociações de prazos e entrega no período de 60 (trinta) dias.

Atestamos ainda que os produtos comercializados pela empresa WR CALÇADOS EIRELI, são de altíssima qualidade atendendo as necessidades exigidas no edital.

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO
1	Unid.	3.600	MOCHILA ESCOLAR

Matérias relacionados nas notas fiscais nº 1454 e 1484

Autorizações de Fornecimento nº 3821/2021

Três Corações – MG, 27 de dezembro de 2021

Lúcia R. Borsato Cunha Chaves
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Barão do Rio Branco nº 297 – Centro – CEP: 37.540-000
Santa Rita do Sapucaí – Minas Gerais – Brasil
Telefone: +55 (35) 3471-2403

www.pmsrs.mg.gov.br



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa WR CALÇADOS EIRELI, estabelecida à Av. Julião Arbex, nº 20, Pavimento 1 – Centro na cidade de Três Corações estado de Minas Gerais, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 25.369.684/0001-24, fabricou e comercializou atendendo satisfatoriamente os produtos relacionados abaixo, cumprindo as negociações de prazos e entrega no período de 30 (trinta) dias.

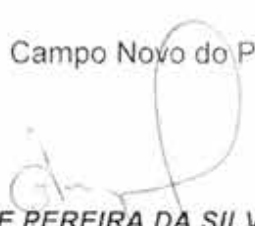
Atestamos ainda que os produtos comercializados pela empresa WR CALÇADOS EIRELI, são de altíssima qualidade atendendo as necessidades exigidas no edital.

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO
1	Unid.	8.800	MOCHILA ESCOLAR
2	Unid.	8.800	ESTOJO ESCOLAR

Matérias relacionados nas notas fiscais nº 1388, 1389 e 1404

Empenhos nº 9690, 9691 e 9692

Campo Novo do Parecis, MT, 27 de dezembro de 2021


LUCIANE PEREIRA DA SILVA SUNIGA
RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Portaria 1101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**FINANÇAS E ORÇAMENTO****ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa WR CALÇADOS EIRELI, estabelecida á Av. Julião Arbex, nº 20, Pavimento I – Centro na cidade de Três Corações estado de Minas Gerais, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 25.369.684/0001-24, fabricou e comercializou atendendo satisfatoriamente os produtos relacionados abaixo, cumprindo as negociações de prazos e entrega no período de 30 (trinta) dias.

Atestamos ainda que os produtos comercializados pela empresa WR CALÇADOS EIRELI, são de altíssima qualidade atendendo as necessidades exigidas no edital.

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO
1	Unid.	3.732	ESTOJOS ESCOLARES
2	Unid.	2.165	MOCHILA ESCOLAR
3	Unid.	1.567	MOCHILA ESCOLAR COM CARRINHO / RODINHA

Matérias relacionados nas notas fiscais nº 1359

Autorizações de Despesa nº 9510

Sinop, MT, 03 de janeiro de 2022

SANDRA DA
CONCEICAO DONATO
FERREIRA:688720541
68

Assinado de forma digital por
SANDRA DA CONCEICAO
DONATO
FERREIRA:68872054168
Dados: 2022.01.05 08:21:04
+04'00'

Sandra da Conceição Donato Ferreira

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura



SINOP
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa WR CALÇADOS EIRELI, estabelecida à Av. Julião Arbex, nº 20, Pavimento 1 – Centro na cidade de Três Corações estado de Minas Gerais, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 25.369.684/0001-24, fabricou e comercializou atendendo satisfatoriamente os produtos relacionados abaixo, cumprindo as negociações de prazos e entrega no período de 60 (sessenta) dias.

Atestamos ainda que os produtos comercializados pela empresa WR CALÇADOS EIRELI, são de altíssima qualidade atendendo as necessidades exigidas no edital.

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO
1	Unid.	14.928	ESTOJOS ESCOLARES
2	Unid.	8.660	MOCHILA ESCOLAR
3	Unid	6.268	MOCHILA ESCOLAR COM CARRINHO / RODINHA

Itens relacionados nas notas fiscais nº 1275 e 1276

Autorizações de Despesa nº 9508 e 9507

Sinop-MT, 16 de novembro de 2021.

SANDRA DA
CONCEICAO DONATO
FERREIRA:68872054168

Assinado de forma digital por
SANDRA DA CONCEICAO DONATO
FERREIRA:68872054168
Dados: 2021.11.19 09:03:37 -04'00'

Sandra da Conceição Donato Ferreira
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA, estabelecida a Av. Julião Arbex, nº 20, PAVM 1 – Centro na cidade de Três Corações estado de Minas Gerais, CEP nº 37.410-109, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 25.369.684/0001-24, fabricou através de sua filial devidamente inscrita no CNPJ nº 25.369.684/0003-96, estabelecida a Av. Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Morada do Sol, na cidade de Três Corações, estado de Minas Gerais, CEP nº 37.418-052, fabricou para a Prefeitura Municipal de Campos do Goytacazes, estado do Rio de Janeiro, Mochilas, Tênis, Meia e uniformes escolares referente aos Contratos nº 0133/2022, 0132/2022 e 0295/2022, Empenhos nº 278, 277 e 525, Notas Fiscais nº 2874, 2876, 2909, 2908, 3112, 3113, 3771, 2812, 2813, 2875, 2877, 3040, 3039, 3111, 3110, 3132, 3177, 3178, 3252, 3253, 3324, 3342, 3546, 3539, 3574, 3573, 3576, 3553, 3831, 3977, 3978 e 3979.

ITEM	QUANTIDADE ENTREGUE
BERMUDA	39.176
SHORT SAIA	38.152
CAMISETA MANGA CURTA	81.172
CAMISETA REGATA	78.352
JAUQUETA	50.000
CALÇA	50.000
TÊNIS ENSINO FUNDAMENTAL	44.086
TÊNIS INFANTIL	17.935
MEIA DE ALGODÃO TIPO COLEGIAL	106.704
MOCHILA	39.176

Declaramos que os uniformes, meias, mochilas e tênis escolares fabricados pela empresa WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA, são de alta qualidade atendendo a todas as condições contidas em nossa coleta de preços, tendo o fornecedor cumprido com o prazo de entrega (60 dias), e demais condições estabelecidas, não havendo nada que desabone a referida empresa até a presente data.

Campos dos Goytacazes – RJ, 23 de setembro de 2022


Leonardo Almeida de S. Silva
Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio
SEDUC - Campos dos Goytacazes - RJ
Matr. 41.080

WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66

Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052

E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001



- 1 - Local de entrega: Conforme solicitado pelo município.
- 2 - Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, a ser emitida pelo
- 3 - Prazo de Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4 - Prazo de pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento

Três Corações /MG, 22 de novembro de 2023

HALISSON
RODRIGO
CORREA:04115774
681

Assinado digitalmente por HALISSON RODRIGO
CORREA:04115774681
NP C=BR, OU=BRASIL, OU=AC SODUTI Matéria
v1.0#201801200100, OU=Presença, OU=1
Certificado PP A1 (04115774681)
Razão: Eu sou o signatário deste documento com
uma assinatura de vinculação legal
Localização: Três Corações, MG
Folha PDF Reader versão: 12.1.2

WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

Halisson Rodrigo Correa

Administrador

CPF nº 041.157.746-81 e RG nº MG-6.569.035 SSP/MG



WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66

Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052

E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001



1.1. DESCRIÇÃO DOS ITENS

LOTE 01			
ITEM	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO
01	10.697	Und.	ESTOJO ESCOLAR CONFORMADO
			• Estojo escolar para alunos do ensino infantil. Estojo escolar em duas partes, parte superior em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. • Com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura, com acabamento em friso extrusado em poli cloreto de vinila 4/11 mm na cor pantone 13-0758 tpx, sobre este material transparente de no mínimo .28 mm onde será impresso através de <i>SILK</i>, pelo processo de cromia ilegível o nome do município e brasão, material será acoplado ao tecido para não haver a retirada, fornecidos pela secretaria de educação, parte superior será unido com inferior por zíper invertido número 8 mm na cor pantone 19-1102 tpx, com um cursor preto medindo 42 cm de comprimento, canal do zíper na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 mm x 5 mm, com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, espessura do tecido 0,35 mm e com gramatura mínima de 355,04 g/m², na cor pantone 19-4010 tpx, plastificado com poli cloreto de vinila. Medidas aproximadas de 210 mm de comprimento na base, 220 mm na parte superior ou tampa, por 80 mm de largura por 45 mm de altura medida total, parte inferior com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 35 mm de altura, confeccionado e conformada em material polyroll com ótima dureza para dar uma conformação perfeita. Parte externa em material rip stop triângulo 4x4x4 mm, 100% poliéster na cor pantone 19-4010 tpx, polyroll com densidade de 150 e espessura de 5 milímetros.

WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66

Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052

E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001



			- Acabamento interno com tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor pantone 13-0758 tpx, tecido externo, em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop triangulo 4x4x4 mm, 100% poliéster com gramatura de 102,02 g/m² e espessura de 0,28 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. - Acabamento nas junções internas em tecido não tecido na cor pantone 19-4010 tpx, em todas as costuras. - Formato retangular: altura 45 mm, comprimento inferior 210 mm, comprimento superior 220 mm e largura 80 mm. Imagem Ilustrativa 
02	10.697	Und.	ESTOJO TIPO CANOA - Porta material escolar confeccionado em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm, com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, espessura do tecido 0,35 mm e com gramatura mínima de 355,04 g/m², na cor pantone 19-4010 tpx, plastificado com poli cloreto de vinila. Com medidas de 210 mm de comprimento por 100 mm de altura por 90 mm de largura ou fundo, sistema canoa, fechamento por zíper número 6 mm, na cor pantone 19-1102 tpx, com um cursor número 6 níquel, com comprimento de 210 mm. - Nas extremidades do zíper um pegador de dedo de 22 mm de largura e 60 mm de comprimento dobrado, em cadaço 100% polipropileno de boa qualidade tipo ctf com 25 mm de largura, na cor pantone 19-1102 tpx. - Centralizada na parte frontal haverá um bolso em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. - Com fechamento através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx, com um cursor 6 mm de cor níquel, com altura de 80 mm com o zíper. Sobre este haverá um material 0,28 mm transparente onde será impresso em forma de cromia ilegível a logo e brasão do município, material será acoplado ao tecido para não haver a retirada, com medidas de 14 cm de

WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66

Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052

E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001



			comprimento e 4,5 cm de altura. Deverá ter acabamento em friso extrusado 4/11 mm na cor pantone 13-0758 tpx. • Todas as costuras deverão ser feitas com fio 60, 100 % poliamida na cor do tecido. • Deverá conter etiqueta com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição do tecido principal, e demais informações de higienização, conforme legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial, sob esta, etiqueta de venda proibida. • Acabamento nas junções internas em tecido não tecido na cor pantone 19-4010 tpx, em todas as costuras. • Formato canoa: comprimento 210 mm, altura 100 mm, largura ou fundo 90 mm. Imagem ilustrativa: 
03	29.502	Und.	ESTOJO ESCOLAR FUNDAMENTAL • Estojo escolar em duas partes, parte superior em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. • Com medida de 240 mm de comprimento por 140 mm de largura e 45 mm de altura, com acabamento em friso extrusado em poli cloreto de vinila 4/11 mm na cor pantone 13-0758 tpx, sobre este material transparente de no mínimo .28 mm onde será impresso através de S/LK pelo processo de cromia ilegível o nome e brasão do município, material será acoplado ao tecido para não haver a retirada, fornecidos pela secretaria de educação, parte superior será unido com inferior por zíper contraposto número 8 mm na cor pantone 19-1102 tpx, com um cursor preto medindo 42 cm de comprimento, canal do zíper em material, na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop, medidas aproximadas de 240 mm de comprimento por 140 mm de largura por 45 mm de altura medida total, parte inferior com medida de 240 mm de comprimento por 140 mm de largura por 35 mm de altura, confeccionado e conformada em material polyroll com ótima dureza para dar uma conformação perfeita, polyroll com densidade de 150 kg/m³ e espessura de 5 milímetros, acabamento interno com tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor

WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66

Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052

E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001



			pantone 13-0758 tpx, tecido externo em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop triangulo 4x4x4 mm, 100% poliéster com gramatura de 102,02 g/m² e espessura de 0,28 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. • Acabamento externo brilho. • Acabamento nas junções internas em tecido não tecido na cor pantone 19-4010 tpx, em todas as costuras. • Costura do estojo, deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido. • Formato retangular: atura 45 mm, comprimento 240 mm, largura 140 mm. Imagem ilustrativa: 
04	4.582	Und.	ESTOJO PROFESSOR • Estojo para transporte de material pedagógico para o corpo docente; • Estojo tipo necessaire com dois compartimentos, medindo 220 mm de comprimento, 100 mm de altura por 100 mm de profundidade. Estojo com fechamento em zíper contraposto número 8 mm na cor pantone 19-1102 tpx, com cursor número 8 mm de cor preto, fechando da direita para esquerda zíper com medida de 320 mm de comprimento, fixado no meio de dois fole zíper com 20 mm de largura com mesmo comprimento do zíper, lado esquerdo contendo uma alça de mão com 160 mm de comprimento por 25 mm de largura em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. • Sobre parte frontal material transparente com no mínimo .28 mm de espessura, para impressão através de serigrafia ilegível do nome e brasão do município, material será acoplado ao tecido para não haver a retirada, fornecido pela secretaria de educação, parte interna forrada com tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx, tecido maquinado

WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66

Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052

E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001



			engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4010 tpx, frente, costa e divisória de compartimento nas duas faces, no compartimento posterior. Na divisória haverá um bolso chapado com 80 mm de altura, em tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx, tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4010 tpx. • Frente, divisória e costa, terá acabamento em friso co extrusado 4/11 mm na cor pantone 13-0758 tpx, para dar armação a bolsa. • Na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição do tecido e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial. • Acabamento interno nas costuras em tecido não tecido cor a definir. Todas as costuras deverão ser feitas com fio 60, 100 % poliamida na cor do tecido. Imagem ilustrativa: 
05	10.697	Und.	MALA ESCOLAR COM CARRINHO ENSINO INFANTIL • Mala escolar com carrinho, indicada para alunos com necessidades especiais, ideal para levar os materiais escolares para escola de forma confortável, perfeita para armazenar os pertences dos alunos com muita segurança e praticidade, mala para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal. • Mala com medidas de 360 milímetros de altura, por 320 milímetros de largura e 190 milímetros de profundidade, quando acoplada ao carrinho considerar medidas de 420 milímetros de altura por 320 milímetros de largura e 210 milímetros de profundidade. • Mala em duas partes, frente e costa, com bolso frontal tipo canguru, fole fundo do bolso, fole zíper em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de

WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66

Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052

E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001



		,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. • Material externo acoplado da costa, em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop triangulo 4x4x4 mm, com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 102,02 g/m² e espessura de 0,28 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. • Parte interna da mala em tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor pantone 13-0758 tpx, frente composta por um bolso em formato canguru, com fechamento através de zíper contraposto número 6 mm, na cor pantone 19-1102 tpx, com um cursor número 6 mm de cor preto com 600 milímetros de comprimento, bolso medindo 290 milímetros de altura por 300 milímetros de largura na base e 270 milímetros na parte superior, bolso, em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. Sobre este com medida de 210 milímetros de altura, mesma largura do bolso, terá um material transparente de 0.28 mm, onde será impresso através de serigrafia ilegível o brasão do município, material será acoplado ao tecido para não haver a retirada, sobre o bolso na parte inferior haverá um detalhe medindo 80 mm de altura por 300 mm de comprimento em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados, arte fornecida pela secretaria de educação ao detentor da ata com menor valor, para confecção de amostra, o bolso terá acabamento em friso extrusado 4/11 mm na cor pantone 13-0758 tpx, fole fundo do bolso com medida de 540 milímetros de comprimento por 70 milímetros de largura, fole superior do bolso com medida de 600 milímetros de comprimento por 70 milímetros na parte central e 70 milímetros nas pontas onde termina o zíper. Bolso frontal ou frente com acabamento em friso extrusado 4/11 mm na cor pantone 13-0758 tpx, costurado sobre uma divisória em material de boa qualidade, na cor pantone 19-4010 tpx, frente e costa, será unida por zíper contraposto número 8 na cor pantone 19-1102 tpx, com fechamento por dois cursores de número 8 mm na cor preto, zíper com comprimento de 1.100 milímetros, no centro lado direito e esquerdo, parte interna, haverá um cadarço tipo ctf de no mínimo 20 milímetros de largura na cor pantone 19-1102 tpx, por 250 milímetros de comprimento, costurado sob acabamento da parte de frente, a 300 milímetros do fole zíper, em mesma
--	--	--

WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66

Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052

E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001



		altura na parte da costa será costurado um fecho engate na cor pantone 19-1102 tpx, de 20 milímetros com um cadarço na cor pantone 19-1102 tpx, de 150 milímetros de comprimento, sob o acabamento, ambos na mesma cor do zíper. • Costa: costa conformada em material polyroll com ótima dureza para dar uma conformação perfeita, parte externa em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop triangulo 4x4x4 mm, 100% poliéster com gramatura de 102,02 g/m² e espessura de 0,28 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. Polyroll com densidade de 150 kg/m³ e espessura de 5 milímetros. • Acabamento interno com tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor pantone 13-0758 tpx, na parte central da costa parte externa haverá um chanfro para encaixe perfeito do carrinho, parte superior externo, haverá um rebaixo para fixação do carrinho. Fixação através de dois rebites, a mala será fixada na base do carrinho através de encaixe e três rebites, dois no fole zíper e um centralizado no fundo conformado da mala, na base do carrinho. Costa contornada por zíper contraposto número 8 mm na cor pantone 19-1102 tpx, onde será costurado o zíper, sob o cadarço será costurado um bolso em tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx, tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4010 tpx, com acabamento na parte superior em mesmo cadarço, bolso com medida de 300 milímetros por 300 milímetros. • Carrinho na cor pantone 19-1102 tpx, com rodinhas em gel, alça de mão resistente, para carregamento, e alça de mão para tracionamento do carrinho, mala com carrinho em material resistente, personalizada, leve e de alta resistência, carrinho de alumínio pé duplo para fixação, amplo espaço interno. • Estrutura, helanca, filme de PVC, polyroll, tecido plano de armação em tela efeito rip stop triangulo 4x4x4 mm, na cor pantone 19-4010 tpx, 100% poliéster com gramatura de 102,02 g/m² e espessura de 0,28 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. • Acabamento brilho. • A mochila será acoplada ao carrinho através de 5 rebites níquel, rebite e arruela, em aço com 15 mm de altura por 0,5 mm de diâmetro, cabeça com 10 mm de diâmetro por 1,5 mm de espessura, com uma arruela de metal para fixação. • Acabamento nas junções internas em tecido não tecido na cor pantone 19-4010 tpx, em todas as costuras.
--	--	---

WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66

Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052

E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001



			A mala deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido. Imagem ilustrativa:
06	8.503	Und.	MOCHILA TIPO CRECHE - Leve e de alta resistência, mochila executiva impermeável, personalizada, com quatro compartimentos, confeccionada em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. - Tecido forro em tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx, tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares na cor pantone 19-4010 tpx, conforme ilustração, para dublagem de toda mochila. - Ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo INMETRO. Corpo principal, frente com 600 mm de comprimento por 260 mm de largura, costa com 360 mm de comprimento por 260 mm de largura. Todo corpo na parte interna será dublado. Na parte interna lado posterior um bolso chapado com 260 mm de altura com mesma largura, com 5 compartimentos externos e um interno, com altura de 400 mm, largura 260 mm, fundo 220 mm. Fechamento através de zíper 8, na cor pantone 19-1102 tpx, e dois cursor 8 preto, com 560 mm de comprimento, costura no meio de dois fole zíper na cor pantone 19-1102 tpx, fole em cadaço tipo ctf 25 mm, costurado duplo, entre o cadaço uma armação em metal em arame 3 mm com 480 mm de

WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66

Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052

E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001



		comprimento com suas pontas dobradas para auxiliar na abertura da bolsa, abertura total de 260 mm por 260 mm, no zíper dois terminais com 50 mm por 25 mm, e mesmo material da bolsa. Fole lateral 400 mm de altura por 180 mm na parte inferior e 220 mm na parte superior, sobre este na parte inferior dois bolsos com medidas de 180 mm por 180 mm, bolso forrado, acabamento na parte superior costura rebatida. • Na parte interna do compartimento principal lado esquerdo conter etiqueta interna, em conformidade com a legislação instituída pelo CONMETRO. • Acabamento externo em friso co extrusado na cor pantone 13-0758 tpx. • Frente: composta por 1 bolso frontal com medidas 260 mm por 260 mm por 60 mm de profundidade, abertura através de zíper número 6 na cor pantone 19-1102 tpx, e dois cursor preto, fole e zíper com 640 mm de comprimento, fundo com 400 mm de comprimento, sobre este bolso chapado com abertura em zíper número 6, na cor pantone 19-1102 tpx, e dois cursor 6 preto, bolso com 190 mm de altura, sobre este um material transparente de .28 mm onde será impresso através de serigrafia ilegível, brasão e nome do município, material será acoplado ao tecido para não haver a retirada, será costurado a 70 mm do cadarço do zíper. Na parte interna um bolso chapado, 150 mm de altura por 260 mm de largura, sob o bolso na parte superior uma alça para mão com 480 mm de comprimento por 25 de largura em cadarço na cor pantone 19-1102 tpx. • Costas: almofadada, confeccionada na cor pantone 19-4010 tpx, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forro rip stop. Alças de ombro e alça de mão será costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadarço de no mínimo 30mm na cor pantone 19-4010 tpx, a 70 mm do zíper, alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 150 mm no centro. Alça de ombro almofadada com espuma de quatro milímetros para melhor acomodação e distribuição de peso, com 360 mm de comprimento por 60 mm de largura, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta será fixado na alça um regulador de 25 mm na cor preta. Alça inferior em cadarço 25 mm de na cor pantone 19-1102 tpx, com 460 mm de comprimento, 40 mm embutidos com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm na cor pantone 19-4010 tpx. • Acabamento externo em viés de poli cloreto de vinila, co extrusado 4/11 mm na cor pantone 13-0758 tpx, frente, costa e bolso. • Acabamento interno em todas as costuras, em fita de 30 mm em viés tipo boneon na cor pantone 11-4800 tpx.
--	--	---

WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66

Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052

E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001



			A mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido. Imagem ilustrativa: 
07	10.697	Und.	MOCHILA ESCOLAR PRÉ-ESCOLA - Mochila com três compartimentos, corpo principal, alças das costas, fole fundo, fole zíper posterior, bolso superior e foles do bolso inferior vertical, fole zíper anterior, fole do bolso horizontal, bolso inferior, canal do zíper e emenda do viés co extrusado, em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. - Forro para dublagem das costas, em tecido maquinado losango 8 x 5 mm na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita educação e símbolos de lápis régua borracha cor a definir, conforme ilustração abaixo, 100% poliéster, com gramatura de 67,38 g/m² e espessura de .23 mm. - Ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo INMETRO. - Corpo principal, com altura de 340 mm, largura 290 mm, fundo 130 mm, foles corpo com fechamento através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx, e dois cursores preto de número 6 mm na cor preta, com 480 mm de comprimento, costurado no meio de dois fole zíper na cor pantone 19-4010 tpx, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 480 mm de comprimento cor a definir, fole zíper posterior com 72 mm de largura por 480 mm de

WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66

Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052

E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001



		comprimento na cor pantone 19-4010 tpx, perfazendo um total de 130 mm de largura. Fole inferior com aproximadamente 640 mm de comprimento por 130 de largura, contendo um bolso lateral na cor pantone 19-4010 tpx, com medidas de 150 mm de largura por 140 mm de altura, na parte inferior no centro, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borracha de 25 mm de largura na cor pantone 19-1102 tpx, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição do tecido principal, composição do forro, e demais informações de higienização, conforme legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial, sob esta, etiqueta de venda proibida. Costas: almofadada, na cor pantone 19-4010 tpx, confeccionada em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido forro para dublagem das costas, em tecido maquinado losango 8 x 5 mm na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita educação e símbolos de lápis régua borracha na cor pantone 19-4010 tpx, conforme ilustração abaixo, 100% poliéster, com gramatura de 67,38 g/m² e espessura de .23 mm. E detalhado com duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, abaixo do reforço na costa haverá um identificador de aluno, com 110 mm de comprimento por 50 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, serie e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-4010 tpx, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças. Alças de ombro e alça de mão será costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadarço de 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-1102 tpx, a 30 mm do friso superior. Alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistência, sobre o reforço haverá uma costura em x com medida de 40 mm de comprimento por 20 mm de altura em ambas as alças. Alça de mão em mesmo cadarço do reforço na cor pantone 19-1102 tpx. Alça de ombro com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 380 mm de comprimento por 60 mm de largura, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior será fixado direto na alça através reforço em x, um regulador triplo de 25 mm medida
--	--	--

WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66

Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052

E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001



		aferido na parte interna, 30 mm de largura e 40 mm de comprimento parte externa, em material policetal ou plástico cor a definir. Acabamento da alça em viés tipo boneon de no mínimo 25 mm de largura, na cor pantone 19-1102 tpx, alça inferior em mesmo do reforço, com 450 mm de comprimento, 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular medindo 60 mm x 60 mm x 90 mm cor a definir, com reforço costura em I, costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais. • Frente: composta por 2 divisões, sendo a parte superior ou frente com altura de 340 mm e largura de 290 mm, com cantos superiores arredondados, sobre este, bolso superior a 130 mm, medida apurada da base do bolso até o friso superior, bolso em formato de meia lua, com medida de 230 mm de largura por 105 mm de altura e 20 mm de profundidade com fechamento por zíper número na cor pantone 19-1102 tpx, 6 mm com comprimento de 240 mm, canal do zíper na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido rip stop, em duas partes medindo cada uma 60 mm de comprimento por 20 mm de largura com total do fole do zíper de 360 mm, sobre o material será impresso em forma de cromia legível, o nome do município bolso terá acabamento em friso 4/11 mm co extrusado na cor pantone 13-0758 tpx. Divisão inferior em três partes anatômica, no centro, um bolso em formato de u invertido com medidas de 180 mm de altura por 240 mm de largura por 20 mm de profundidade, em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados, com fechamento do bolso através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx, com um cursor número 6 mm preto, comprimento do zíper 400 mm, canal do zíper com dois foles com 60 mm de comprimento por 20 mm de largura na cor pantone 19-4010 tpx, com medida total de 520 mm, sobre o material terá um PVC semi rígido de espessura .28 mm translucido onde será impresso em forma de cromia ilegível o brasão do município, material será acoplado ao tecido para não haver a retirada, que será fornecida pela secretaria de educação, bolso contornado por friso 4/11 mm extrusado na cor pantone 13-0758 tpx. Parte inferior em três foles, uma na horizontal acima do bolso com 230 mm de comprimento na parte de cima e 195 mm parte de baixo, na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido rip stop, dois foles lateral na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, na vertical em formato anatômico, com 200 mm de altura, e com 45 mm de largura no encontro com o zíper, dando o formato de u invertido para o bolso.
--	--	--

WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66

Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052

E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001



			- Acabamento externo em friso co extrusado 4/11 mm na cor pantone 13-0758 tpx, nos três compartimentos, bolso frontal inferior, bolso frontal superior e compartimento principal. Dando armação a mochila. - Acabamento interno dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 19-4010 tpx, e gramatura 80 g/m². - Costura, a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido. - Formato oval: altura 340 mm, largura 290 mm e profundidade 130 mm. Imagem ilustrativa:
08	10.697	Und.	MOCHILA INFANTIL COM CARRINHO - Mochila com três compartimentos, corpo principal, fole zíper, fole fundo, detalhes frontal e bolso frontal, frente, emenda do friso co extrusado, e canal do zíper, em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. - Tecido forro em tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx, tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4010 tpx, para dublagem das costas, ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo INMETRO. Corpo principal, com altura de 350 mm, largura 280 mm, fundo 130 mm, fole corpo com fechamento através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx, e dois cursores preto de número 6 mm com 570 mm de comprimento, costurado no meio de dois foles zíper na cor

WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66

Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052

E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001



		pantone 19-4010 tpx, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 40 mm de largura por 570 mm de comprimento, fole zíper posterior com 80 mm de largura por 570 mm de comprimento, perfazendo um total de 130 mm de largura. Fole inferior com aproximadamente 570 mm de comprimento por 130 de largura, contendo um bolso lateral em material na cor pantone 19-4010 tpx, em mesmo tecido principal, com medidas de 140 mm de largura por 140 mm de altura, com uma prega de 10 mm na parte inferior no centro, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em elástico de 25 mm de largura na cor pantone 19-1102 tpx, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm da costura do fole inferior com o superior. • No lado esquerdo da mochila, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição dos tecidos e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial. • Costas: almofadada, confeccionada em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. • Parte da frente: cor a definir, composta por um bolso inferior na cor pantone 19-4010 tpx, frente com altura de 350 mm e largura de 280 mm, com cantos superiores arredondados, com dois detalhes na lateral com 55 mm de largura por 351 mm de altura, com a parte superior arredondado na cor pantone 19-4010 tpx, centralizado na parte superior será impresso através de impressão serigrafia legível o nome do município, sobre este um bolso, com 185 mm de altura por 230 mm de largura e 20 mm de profundidade, bolso em formato de u invertido, com fechamento por zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx, com um cursor 6 mm de cor preto, com comprimento de 430 mm, canal do zíper na cor pantone 19-4010 tpx, canal do zíper, em duas partes medindo cada uma 50 mm de comprimento por 20 mm de largura, com total do foles do zíper de 530 mm, o bolso terá acabamento em friso 4/11 mm extrusado na cor pantone 13-0758 tpx. Sobre o bolso terá um PVC simi rígido de .28 mm espessura translucido onde será impresso em forma de cromia ilegível o brasão do município com 80 mm de altura proporcional a largura, material será acoplado ao tecido para não haver a retirada, que será fornecida pela secretaria de educação, no compartimento interno do bolso deverá ter uma etiqueta de identificação do
--	--	---

WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66

Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052

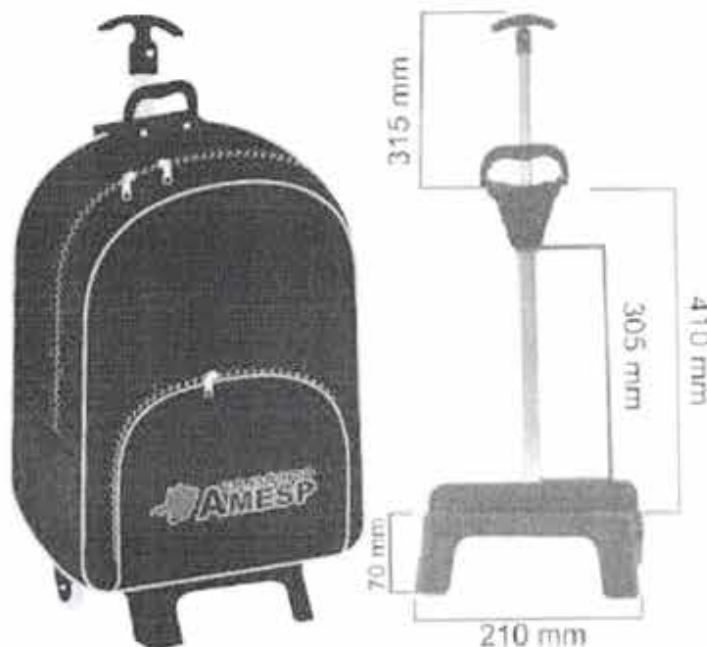
E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001



aluno, nome, série, escola, telefone, responsável, costurada a 180 mm da base inferior da mochila.

- A mochila será acoplada ao carrinho através de 5 rebites níquel, rebite com 15 mm de altura por 0,5 mm de diâmetro, cabeça com 10 mm de diâmetro por 1,5 mm de espessura, com uma arruela de metal para fixação, parte interna será usado um PVC rígido de 1,3 mm de espessura com 200 mm de comprimento por 110 mm de largura.
- Carrinho com altura total de 670 mm de altura, abertura total, e demais medidas conforme layout, com alça para mão anatômica em formato de u invertido, alça de mão anatômica para tracionamento do carrinho, carrinho com haste em alumínio para evitar corrosão, base, alça para mão resistente, em material PVC, carrinho com rodinhas em gel de 58 mm de diâmetro, leve e de alta resistência, carrinho de alumínio pé duplo para fixação, amplo espaço interno.
- Acabamento externo em friso co extrusado na cor pantone 13-0758 tpx, nos três compartimentos, bolso frontal inferior bolso frontal superior e compartimento principal. Dando armação a mochila.
- Acabamento interno dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 19-4010 tpx, e gramatura 80 g/m².
- A mochila deverá ser costurada com fio 60 mm 100 % poliamida nas cores do tecido.
- Formato oval: altura 350 mm, largura 280 mm, profundidade 130 mm:

Imagem ilustrativa:



WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66

Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052

E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001



			MOCHILA PARA USO DOS ALUNOS FUNDAMENTAL
09	59.345	Und.	• Mochila escolar - ensino fundamental. Mochila com três compartimentos, corpo principal, fole zíper posterior, fole fundo, detalhe do bolso inferior, fole zíper horizontal, alças das costas bolso frontal, fole do zíper anterior, foles zíper vertical, canal do zíper e reforço de alça, em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. • Forro em tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx. Tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares na cor pantone 19-4010 tpx, conforme ilustração, para dublagem da costa. • Ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo INMETRO. • Mochila confortável para uso costal, em formato oval. Compartimento frontal: com medida de 400 mm de altura por 300 mm de largura, fundo do compartimento em material de boa qualidade, na cor pantone 19-4010 tpx, sobre este um bolso chapado com medidas de 130 mm de altura por 300 mm de largura com acabamento em costura na parte superior "barrinha de 6 mm" a 80 mm do fundo do bolso, sendo o compartimento todo utilizável, frente do compartimento composto por um bolso central, contornado por zíper na cor pantone 19-1102 tpx, número 6 mm, com medidas de 250 mm de altura por 210 mm de largura, em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. • Bolso em formato de u invertido, onde será impresso em forma de cromia ilegível o brasão do município, nome do município, material será acoplado ao tecido para não haver a retirada, arte a ser fornecida pela secretaria municipal de educação. • Na extremidade do bolso frontal terá quatro foles: foles superior horizontal acompanhando desenho oval da mochila, com 75 mm de altura por 170 mm na parte inferior e 250 mm na parte superior, medidas apuradas onde terminam as costuras na cor pantone 19-4010 tpx, foles inferior horizontal ou detalhe do bolso na cor pantone 19-4010 tpx, com 75 mm na parte central e 100

WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66

Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052

E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001



mm onde termina o zíper do bolso, com a parte superior com acabamento em viés tipo boneon de 25 mm de largura tipo ctf na cor pantone 19-1102 tpx, fita 100% polipropileno, dois foles laterais na vertical em formato ergonômico com largura de 40 mm na parte inferior e 50 mm na parte superior.

- Compartimento principal: abertura superior em zíper número 8 mm na cor pantone 19-1102 tpx, costurado no meio de dois foles zíper, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 620 mm de comprimento, na cor pantone 19-4010 tpx, fole zíper posterior com 100 mm de largura por 620 mm de comprimento cor a definir, perfazendo um total de 140 mm de largura, centralizado no fole posterior uma alça de mão em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-1102 tpx, 300 mm de comprimento, com suas pontas dobradas e costuradas com um reforço em x com 40 mm de comprimento por 20 mm através de máquina travette, com um intervalo de 120 mm entre os reforços, na parte superior centralizada um reforço em material na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados, com medidas 100 mm de comprimento por 80 mm de largura, forrando o cadarço, resultando em um apoio de mão, sob este na parte interna do fole posterior, será costurado um cadarço de 40 mm por 200 mm de comprimento para dar reforço a alça de mão, cadarço em cor neutra, foles inferior com aproximadamente 660 mm de comprimento por 110 mm de largura, contendo um bolso lateral em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados, com medidas de 150 mm de largura por 150 mm de altura, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, bolso na cor pantone 19-4010 tpx,, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borracha, de 25 mm de largura na cor pantone 19-4010 tpx,, costurado dobrado com 12 mm de cada lado, na junção da costura do foles inferior com o superior no lado esquerdo da mochila, para suporte de um porta liquido tipo squeeze.
- Deverá conter na parte interna do compartimento principal lado esquerdo etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição dos tecidos e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial.

WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66

Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052

E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001



- Costas: na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido rip stop, com plastificação em poli cloreto de vinila, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido para dublagem das costas, tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx, tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4010 tpx, e detalhado com duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças. Alças de ombro em formato anatômico, alça de ombro será costurada sob reforço na parte superior, reforço em cadaço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-1102 tpx, a 30 mm do friso superior, centralizado na costa haverá um identificador de aluno, com 100 mm de comprimento por 40 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, serie, e telefone, conforme ilustração, escrita cor na cor pantone 19-4010 tpx, sobre o reforço haverá costura em x com medida de 40 mm de comprimento por 20 mm de altura sobre as alças. Alça de ombro com desenho anatômico, para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 470 mm de comprimento por 70 mm de largura, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior será fixado direto na alça, com reforço em x, um regulador triplo de 25 mm, medida aferido na parte interna, parte externa com 40 mm de comprimento por 30 mm de largura com perfeito acabamento, em material plástico preto ou policetal na cor pantone 19-1102 tpx. Acabamento da alça em viés tipo boneon de 25 mm de largura na cor pantone 19-1102 tpx, fita 100% polipropileno, alça inferior em cadaço de 25 mm de largura tipo ctf na cor pantone 19-1102 tpx, fita 100% polipropileno, com 440 mm de comprimento, com 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular em mesmo tecido principal, medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm, com reforço em x costurada a 30 milímetros da parte inferior da costa.
- Acabamento externo em friso extrusado na cor pantone 13-0758 tpx, compartimento principal cor a definir. Dando armação a mochila.
- Acabamento interno dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 27 mm na cor pantone 19-4010 tpx, em tecido não tecido cor a definir, e gramatura 80 g/m².
- Costura: a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.
- Medidas: mochila oval com medidas: altura de 400 mm, largura de 300 mm e profundidade de 140 mm.

WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66

Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052

E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001



			Imagem ilustrativa:
10	1.087	Und.	MOCHILA EJA - Mochila para alunos do ensino eja: mochila confortável para uso costal, em formato oval, com medidas de: altura 430 mm, largura 300 mm e profundidade 145 mm com quatro compartimentos: compartimento principal, compartimento frontal ou bolso frontal conformado e dois compartimentos laterais. Compartimento principal, fole zíper, fole fundo, recorte frontal horizontal, alças, bolsos laterais, detalhes verticais do bolso frontal, detalhe horizontal e reforço de alça, em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. - bolso frontal conformado em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop triangulo 4x4x4 mm, 100% poliéster com gramatura de 102,02 g/m² e espessura de 0,28 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. - Tecido forro em tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx, tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares na cor pantone 19-4010 tpx, conforme ilustração, para dublagem da costa. - Ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo INMETRO. - Compartimento frontal: com medida de 380 mm de altura por 300 mm de largura, 40 mm de fundo. Fundo do compartimento em tecido plano de armação em tela efeito rip stop, sendo o compartimento todo utilizável, frente do compartimento

WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66

Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052

E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001



		composto por um bolso central, com medidas de 380 mm de altura por 300 mm de largura, por 40 mm de profundidade, bolso conformado, com abertura na parte superior por zíper 6 mm na cor pantone 19-1103 tpx, com um cursor 6 mm preto com 360 mm de comprimento, com acabamento em friso co extrusado na cor pantone 13-0758 tpx. Parte conformada com 330 mm de altura por 230 mm de largura, sublimado na cor pantone 19-4010 tpx, onde será impresso a logo e brasão do município, na parte superior, parte inferior um detalhe, com 50 mm altura, por 300 mm de comprimento, na cor pantone 19-4010 tpx, com sulcos de 2 mm em baixo relevo a cada 50 mm, parte conformada com 230 mm de largura por 330 mm de altura. • Estrutura: helanca light 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², filme PVC, polyroll, tecido externo na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop triangulo 4x4x4 mm, 100% poliéster com gramatura de 102,02 g/m² e espessura de 0,28 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. • Acabamento brilho. • Detalhe lateral, ou foles do bolso frontal em mesmo tecido do detalhe na cor pantone 19-4010 tpx, com 45 mm de largura por 330 mm de altura, arte da logo e brasão será fornecida pela secretaria municipal de educação. • Compartimento principal: abertura superior em zíper contraposto número 8 mm, na cor pantone 19-1102 tpx, costurado no meio de dois foles zíper na cor pantone 19-4010 tpx, com o fole zíper posterior, com 790 mm de comprimento, por 70 mm de largura no centro e com 90 mm nas pontas, fole zíper anterior com 730 de comprimento por 65 mm de largura, fole anatômico para dar caimento a parte frontal, foles inferior com aproximadamente 660 mm de comprimento por 145 mm de largura, contendo dois bolsos laterais em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, em mesmo tecido do detalhe. Com medidas de 150 mm de largura por 150 mm de altura, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, bolso na cor pantone 19-4010 tpx, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borracha, de 25 mm de largura na cor pantone 19-4010 tpx, costurado dobrado com 12 mm de cada lado, na junção da costura do foles inferior com o superior. • Deverá conter na parte interna do compartimento principal lado esquerdo etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição dos tecidos e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial.
--	--	---

WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66

Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052

E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001



		• Costas: em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido para dublagem das costas, tecido forro em tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx, tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares na cor pantone 19-4010 tpx, detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças. Alça de mão e alças de ombro em formato anatômico, alça de ombro será costurada sob reforço na parte superior, reforço em cadaço de no mínimo 30 mm de largura tipo ctf na cor pantone 19-4010 tpx, a 30 mm da costura superior, centralizado na costa haverá um identificador de aluno, com 110 mm de comprimento por 50 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, serie, e telefone, escrita na cor pantone 19-4010 tpx, sobre o reforço haverá costura em x com medida de 20 mm de comprimento por 20 mm de altura em ambas as alças. • Alça de ombro com desenho anatômico, para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 470 mm de comprimento por 65 mm de largura, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior será fixado direto na alça, com reforço em x, um regulador triplo de 30 mm, medida aferido na parte interna, parte externa com 45 mm de comprimento por 35 mm de largura com perfeito acabamento, em material plástico ou policetal na cor pantone 19-1103 tpx. Acabamento da alça em viés tipo boneon de no mínimo 25 mm de largura na cor pantone 19-1103 tpx, alça inferior em cadaço de no mínimo 30 mm de largura tipo ctf na cor pantone 19-4010 tpx, com 500 mm de comprimento, com 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular na cor pantone 19-4010 tpx, medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm, com reforço em x costurada a 30 milímetros da parte inferior da emenda dos foles na parte inferior. Acabamento externo em viés de poli cloreto de vinila, co extrusado 4/11 mm na cor pantone 13-0758 tpx, frente, costa e bolso. • Mochila oval: altura de 430 mm, largura de 300 mm, profundidade de 145 mm. • Acabamento interno em todas as costuras, em fita de 27 mm em viés tipo boneon na cor pantone 19-4010 tpx.
--	--	--

WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66

Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052

E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001



			- A mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido. - A mochila deverá ser confeccionada em material moderno e resistente. Imagem ilustrativa:
11	2.124	Und.	BOLSA TIPO BERÇÁRIO - Para uso exclusivo dos alunos nas creches municipais, fornecidas sem custo pelo município, compartimento principal, três compartimentos externos e bolso interno em tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx, tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares na cor pantone 19-4010 tpx, conforme ilustração abaixo, localizado na parte das costas da bolsa. - Corpo principal, fole zíper, fole fundo bolso frontal e bolsos laterais em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. - Bolso frontal em mesmo tecido. - Ambos os tecidos comprovados por laudos fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo INMETRO. - Corpo principal: com medidas de 360 mm comprimento na base e 340 mm no lado oposto, por 250 mm de altura e profundidade com 200 mm na parte inferior e 150 mm no lado superior, com abertura principal através de zíper contraposto de número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx, com dois cursores de número 6 mm na cor preto, zíper contraposto medindo 390 mm entre dois foles zíper na cor pantone 19-4010 tpx, foles inferior com medida

WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66

Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052

E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001



			aproximada de 740 mm de comprimento por 200 mm de largura, no lado esquerdo e direito da bolsa um bolso costurado a 10 mm da junção foles zíper com foles fundo, com medidas de 200 mm de base e 170 mm na parte oposta, com 170 mm de altura, base com costura interna e abertura com elástico embutido, no lado posterior da bolsa abaixo do cadarço. • Parte da frente: com medidas de 360 mm de largura por 250 mm de altura, com um bolso frontal com medidas de 360 mm de largura por 160 mm de altura na cor pantone 19-4010 tpx, com abertura através de zíper contraposto número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx, sobre este terá material transparente com no mínimo ,28 mm de espessura, onde será <i>SILK</i>ado em forma de cromia ilegível o brasão e logo do município, brasão com 11 cm de altura proporcional a largura, material será acoplado ao tecido para não haver a retirada, frente e bolso frontal com cantos arredondados, travessa em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-1102 tpx, costurado a 35 mm do acabamento superior, onde será costurado uma alça a 50 mm das laterais, frente e costas, alça em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-1102 tpx, com comprimento de 700 mm externos e 20 mm sob a travessa. • Acabamento externo: em friso co extrusado na cor pantone 13-0758 tpx, no compartimento principal e frontal, dando estrutura e armação a bolsa. • A 100 mm da parte superior, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição do tecido e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial. Acabamento interno: bolso frontal e compartimento principal, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 19-4010 tpx, e gramatura 80 g/m² livre de ftalato. • Costuras: a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido. Imagem ilustrativa: 
12	2.124	Und.	BOLSA MOCHILA/TROCADOR – BOLSA MOCHILA MATERNIDADE • Mochila confeccionada em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com

WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66

Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052

E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001



		diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. • Forro, atóxico, hipoalérgico e proteção microbiológica cor pastel. • Corpo principal, frente com 600 mm de comprimento por 260 mm de largura, costa com 360 mm de comprimento por 260 mm de largura. Todo corpo na parte interna será dublado com forro atóxico, hipoalérgico e proteção microbiológica cor a definir, na parte interna lado posterior um bolso chapado com 260 mm de altura com mesma largura, para suporte de um trocador. • Compartimento principal e quatro compartimentos externos. • Mochila com altura de 400 mm, largura 260 mm, fundo 220 mm. Fechamento através de zíper 8 mm, na cor pantone 19-1102 tpx, e dois cursor 8 preto, com 560 mm de comprimento, costura no meio de dois fole zíper, fole em cadarço tipo ctf 25 mm, costurado duplo, entre o cadarço uma armação em metal em arame 3 mm com 480 mm de comprimento com suas pontas dobradas para auxiliar na abertura da bolsa, abertura total de 260 mm por 260 mm, no zíper dois terminais com 50 mm por 25 mm, e mesmo material da bolsa. Fole lateral 400 mm de altura por 180 mm na parte inferior e 220 mm na parte superior, sobre este na parte inferior dois bolsos com medidas de 180 mm por 180 mm, bolso forrado em forro rip stop. Acabamento na parte superior costura rebatida. • Na parte interna do compartimento principal lado esquerdo conter etiqueta interna, em conformidade com a legislação instituída pelo CONMETRO. • Acabamento externo em viés extrusado 4/11 mm na cor pantone 13-0758 tpx. • Frente: composta por 1 bolso frontal, em tecido na cor pantone 19-4010 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados. • Com medidas 260 mm por 260 mm por 60 mm de profundidade, abertura através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx, cursor preto, fole e zíper com 640 mm de comprimento, fundo com 400 mm de comprimento, bolso todo forrado, sobre este bolso chapado com abertura em zíper número 6, bolso com 190 mm de altura, sobre este um material transparente de ,28, onde será impresso através de serigrafia ilegível, o brasão e logo, cores em degrade, material será acoplado ao tecido para
--	--	--

WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66

Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052

E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001



não haver a retirada, fornecido pelo órgão, será costurado a 70 mm do cadarço do zíper.

- Na parte interna três bolsos térmicos com 150 mm de altura por 130 mm de largura, parte interna dos bolsos em espuma aluminizada.
- Sob o bolso na parte superior uma alça para mão com 480 mm de comprimento por 25 de largura em cadarço tipo ctf na cor pantone 19-1102 tpx.
- Costas: almofadada, na cor pantone 19-4010 tpx, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forro, e forro rip stop.
- Alças de ombro e alça de mão será costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadarço tipo ctf na cor pantone 19-4010 tpx, de no mínimo 30 mm, a 70 mm do zíper, alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 150 mm no centro.
- Alça de ombro almofadada com espuma de quatro milímetros para melhor acomodação e distribuição de peso, com 360 mm de comprimento por 60 mm de largura, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta será fixado na alça um regulador de 25 mm na cor preta ou transparente.
- Alça inferior em cadarço na cor pantone 19-1102 tpx, tipo ctf 25 mm, com 440 mm de comprimento, 40 mm embutidos com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm na cor pantone 19-4010 tpx.

Imagem ilustrativa:



360 mm



360 mm

480 mm



440 mm

WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66

Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052

E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001



BOLSA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA O CORPO DOCENTE			
13	4.582	Und.	- Bolsa para professores da rede municipal, para entrega gratuita. - Bolsa estilo pasta professor, em três compartimentos: compartimento principal, frente e costas em material sintético denominado couro ecológico, com espessura de 1.0 mm com gravação casco semibrilho, com malha 100% algodão, material na cor pantone 19-1103 tpx. Material acoplado com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, forrada com tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx, tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4010 tpx. - Corpo principal: bolsa com medidas de 300 mm de altura, por 400 mm de comprimento, por 140 mm de profundidade, fechamento do corpo principal através fole zíper, zíper contraposto número 8 na cor pantone 19-1103 tpx, com dois cursores número 8 na cor preto, com aproximadamente 1040 mm de comprimento entre dois foles zíper na cor pantone 19-4010 tpx, fole zíper anterior com 35 mm de largura e fole zíper posterior com 50 mm de largura, perfazendo um total de 100 mm com o acabamento, fundo com medidas de 285 mm de comprimento por 100 mm de largura em material couro sintético 1.0 de espessura na cor pantone 19-1103 tpx, fundo com reforço em papelão couro 80, com 270 mm de comprimento por 80 mm de largura, almofadada com espuma em polietileno expandida de 4 mm, e forrada com tecido maquinado losango 8 x 5 mm na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita educação e símbolos de lápis régua borracha na cor pantone 19-4010 tpx, conforme ilustração abaixo, 100% poliéster, com gramatura de 67,38 g/m² e espessura de .23 mm. - Frente com medidas de 300 mm de altura por 400 mm de comprimento, em material couro ecológico na cor pantone 19-1103 tpx, na parte anterior da pasta, haverá um bolso com 255 mm de altura por 400 mm de largura, por 40 mm de profundidade, todo forrado, com abertura na parte superior através de zíper contraposto na cor pantone 19-1102 tpx, de 8 mm, com 600 mm de comprimento, costurado a um fole zíper de 25 mm de largura com mesmo comprimento do zíper, sobre o bolso, um recorte na horizontal formando um bolso chapado com 240 mm de altura por 410 mm de comprimento, com a parte superior com acabamento tipo debrum com três dobras, em mesmo material, bolso detalhado com dois foles na vertical com 220 mm de altura por 40 mm de largura, parte inferior curvado, unido a um fole horizontal com 390 mm de comprimento por 40 mm de altura, foles detalhado com um viés extrusado, 3/10 mm,

WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66

Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052

E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001



coberto em mesmo material, no centro um recorte com 330 mm de comprimento por 200 mm de altura em duas partes, com 120 mm de largura proporcional a altura, na parte superior sob o viés e sobre o recorte haverá uma aba com 60 mm de altura por 300 mm de comprimento, onde será impresso através de solda baixo relevo o nome do município com 35 mm de altura por 130 mm de comprimento.

- Frente e costa almofadada com espuma em polietileno expandida de 4 mm.
- Sob a costura do bolso frontal e bolso da costa haverá uma alça de mão em material couro ecológico, com 35 mm de largura por 340 mm de comprimento, centralizada com distância de 120 mm de uma costura a outra, na parte central da alça será dobrada e costurada na lateral dando impressão de um manete, a costura deve ter 180 mm de comprimento, na emenda do fole zíper com o fole fundo haverá um porta alça com 30 mm de altura em mesma alça de mão, onde haverá um suporte para alça tipo triângulo em material arame de no mínimo 2,5 mm de espessura, na cor níquel, o mesmo haverá na parte das costas no lado direito da alça de mão, alça removível através de mosquetão 38 mm giratório na cor níquel, com 1400 mm de comprimento por 35 mm de largura, em uma das pontas haverá um regulador de 40 mm na cor preto em material policetal, para regulagem de altura da alça.
- Costas, com mesma medida e material da frente, com bolso chapado na parte externa com 300 mm de altura, com fechamento através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-1102 tpx, e um cursor preto. Na parte inferior lado direito haverá um identificador de professor com 100 mm de comprimento por 40 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita professor, serie, e telefone, conforme mera ilustração, escrita na cor pantone 19-1103 tpx.
- Na parte interna haverá bolso para computador em espuma pac de 4 mm forrado com tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx, tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4010 tpx, 230 mm de altura,
- Acabamento nas junções dos tecidos na parte interna em viés tipo boneon de 30 mm na cor pantone 11-4800 tpx.
- Acabamento: na frente, bolso frontal e costas parte externa em friso extrusado 3/10 mm coberto em mesmo material da pasta, para dar armação a bolsa.
- A 100 mm da parte superior, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta interna em tecido

WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66

Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052

E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001



			resistente com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição do tecido e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial. Costuras: todas as costuras deverão ser feitas com fio 60, 100 % poliamida na cor do tecido. Imagem ilustrativa: 
14	4.582	Und.	PASTA PROFESSOR EM COURO ECOLÓGICO - Bolsa para transporte de material pedagógico para o corpo docente: bolsa para professores da rede municipal, para entrega gratuita. Bolsa com três compartimentos: compartimento principal, frente e costas em material sintético denominado couro ecológico, com espessura de 1.0 mm com gravação casco, com malha 100% algodão, material na cor pantone 19-4010 tpx. Material acoplado com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, forrada com tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita aluno, serie, e telefone, escrita na cor pantone 19-4010 tpx. - Corpo principal: bolsa com medidas de 300 mm de altura, por 400 mm de comprimento, por 100 mm de profundidade, fechamento do corpo principal através fole zíper, zíper contraposto número 8 na cor pantone 19-1102 tpx, com dois cursores número 8 na cor preto, com aproximadamente 1040 mm de comprimento entre dois foles zíper na cor pantone 19-4010 tpx, fole zíper anterior com 35 mm de largura e fole zíper posterior com 50 mm de largura, perfazendo um total de 100 mm com o acabamento, fundo com medidas de 285 mm de comprimento por 100 mm de largura em material couro sintético 1.0 de espessura na cor pantone 19-4010 tpx, fundo com reforço em papelão couro 80, com 270 mm na cor pantone 19-4010 tpx, de comprimento por 80 mm de largura, almofadada com espuma em polietileno expandida de 4 mm, e forrada com tecido maquinado losango 8 x 5 mm na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita educação e símbolos de lápis régua borracha cor a definir, conforme ilustração abaixo, na cor pantone 19-4010 tpx

WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66

Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052

E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001



		100% poliéster, com gramatura de 67,38 g/m² e espessura de .23 mm. • Frente com medidas de 300 mm de altura por 400 mm de comprimento, em material couro ecológico na cor pantone 19-4010 tpx, na frente haverá um recorte na horizontal formando um bolso chapado a 80 mm da parte superior, com fechamento através de zíper contraposto número 8 na cor pantone 19-1102 tpx, sobre este haverá um material transparente com .28 mm de espessura, onde será impresso através de <i>SILK</i> cromomia ilegível a logo da educação e brasão do município e completando toda área do bolso na cor pantone 19-4010 tpx, conforme imagem ilustrativa. • Frente almofadada com espuma em polietileno expandida de 4 mm. • Na parte superior da frente e costas haverá uma alça de mão em material couro ecológico, com 40 mm de largura por 350 mm de comprimento, centralizada com distância de 100 mm de uma costura a outra, alça será dobrada e costurada na lateral dando impressão de um manete, a costura deve ter 220 mm de comprimento, no lado esquerdo da alça de mão haverá um porta alça com 30 mm de altura em mesma alça de mão, onde haverá um suporte para alça tipo triângulo em material policetal ou polipropileno cor a definir, o mesmo haverá na parte das costas no lado direito da alça de mão, alça removível através de mosquetão 35 mm giratório na cor pantone 19-1102 tpx, com 1400 mm de comprimento por 30 mm de largura, em uma das pontas haverá um regulador 35 mm na cor pantone 19-1102 tpx, para regulagem de altura. • Costas, com mesma medida e material da frente, com bolso chapado na parte externa com 250 mm de altura, e acabamento através de costura em barra. • Na parte interna haverá bolso para computador em material couro ecológico com 230 mm de altura, forrada com tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m², tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração, sobre este bolso chapado com altura de 120 mm, e dividido com três costuras no centro para caneteiro. • Costa almofadada com espuma de polietileno expandida de 4 mm, e forrado com material tecido forro. • Acabamento nas junções dos tecidos na parte interna em viés tipo boneão de 30 mm na cor pantone 19-4010 tpx. • Acabamento: frente e costas parte externa em friso extrusado 4/11 mm na cor pantone 13-0758 tpx, para dar armação a bolsa.
--	--	--

WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ nº 25.369.684/0003-96 e IE nº 002.808.256.02-66

Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Três Corações / MG, CEP: 37418-052

E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br Telefone: (35) 3235-1001



- | | | |
|--|--|---|
| | | <ul style="list-style-type: none">A 100 mm da parte superior, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição do tecido e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial. Costuras: todas as costuras deverão ser feitas com fio 60, 100 % poliamida na cor do tecido. |
|--|--|---|

Imagem ilustrativa:



ATA DE ANÁLISE DA AMOSTRA.

Ata nº 19/2023

Data: 28 de novembro de 2023.

Horário: 09h00mins.

Licitação: **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 24/2023.**Critério de julgamento: Menor Preço Global.Local da Abertura: Sala de Licitações da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP.**Objeto: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS ESCOLARES PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**Prazo de execução: 12 meses.Órgão solicitante: AMESP.Validade da proposta: 60 diasPregoeiro e Equipe de Apoio:

Wagner do Couto – Pregoeiro.

José Vitor Rosa – Equipe de Apoio.

Roque José dos Santos – Equipe de Apoio.

Gabriele Cecília Pereira – Equipe de Apoio.

EMPRESA PARTICIPANTE	CNPJ Nº
WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA	25.369.684/0003-96

ASSESSOR JURÍDICO
José Otávio Ferreira Amaral – OAB nº 74.071B

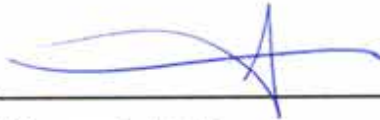
DIRETOR EXECUTIVO DA AMESP
Moacir Franco

No dia e hora supramencionados reuniu-se a COMISSÃO DE ANÁLISE DA AMOSTRA, para procederem a análise das amostras dos acessórios escolares apresentados pela empresa WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA, classificada em primeiro lugar com o menor preço nos autos de processo licitatório transcrito na forma de **Pregão Eletrônico nº 24/2023**, conforme determinado no Caderno Convocatório. Após análise a Comissão decidiu por unanimidade pela aprovação das amostras ora apresentadas pela empresa WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA, uma vez que segundo entendimento a empresa atendeu a todos os critérios solicitados no Termo de Referência. As amostras dos acessórios escolares ficarão à disposição de todos os municípios consorciados, bem como de todos os interessados. Nada mais havendo a tratar e para constar, eu, Wagner do Couto, Pregoeiro AMESP, lavro a presente ata conforme termos e elementos a mim apresentados no ato desta reunião, que, tendo sido lida e achada de conforme, segue assinada pelos presentes.

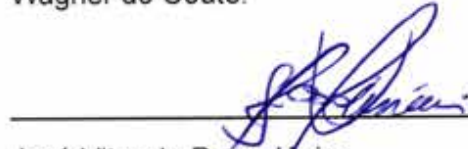
Pouso Alegre/MG, aos 28 de novembro de 2023.



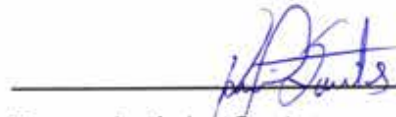
COMISSÃO DE ANALISE DA AMOSTRA



Wagner do Couto.



José Vitor da Rosa Junior.



Roque José dos Santos.



Gabriele Cecília Pereira.

AMESP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Termo de Adjudicação
Processo N° 24/2023

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR:WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA				25.369.684/0003-96	
LOTE/ITEM		FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
01 LOTE01			17.996.000,00	1	17.996.000,00
QTD: 1			VALOR TOTAL:		17.996.000,00
			VALOR GERAL:		17.996.000,00

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

A Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP Sra. **Rosângela Maria Dantas**, no uso de suas atribuições legais, e ciente do parecer procedido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, achando-o de conforme, homologa a seguinte empresa:

EMPRESA VENCEDORA
EMPRESA WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA, VALOR TOTAL DE R\$ 17.996.000,00 (DEZESSETE MILHÕES NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS MIL REAIS).

A qual foi a vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS ESCOLARES PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, conforme especificações e condições descritas no Edital e no Termo de Referência. Autorizando assim que seja realizado o contrato entre as partes licitantes.


Rosângela Maria Dantas
Presidente da AMESP

Homologado em 29/11/2023.



ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - Processo Licitatório nº 135/2023 – Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 24/2023. Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, acolhendo a manifestação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS ESCOLARES PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** Empresa Licitante Vencedora: **WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ nº 25.369.684/0003-96,** Valor total de **R\$ 17.996.000,00 (dezessete milhões novecentos e noventa e seis mil reais).** Informações pelo fone: (35) 3425-5500 e-mail: licitação@amesp.mg.gov.br. Pouso Alegre/MG, 29 de novembro de 2023 –

ROSÂNGELA MARIA DANTAS
Presidente.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:41EC756E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/12/2023. Edição 3661
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023

PROCESSO Nº 135/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP**, pessoa jurídica de direito público, na forma de Consórcio Público, sediada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Bairro Centro, Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 20.362.307/0001-40 neste ato representado pela Presidente, **Sra. Rosângela Maria Dantas**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG-3.752.568 SSP/MG, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 533.618.226-53, **AMESP**, e os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES: ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Município de ANDRADAS – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Vinte e Dois de Fevereiro s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.884.412/0001-34, representado pela Prefeita Municipal, Margot Navarro Graziani Pioli, brasileira, casada, psicóloga, portadora do CPF nº 271.764.526-87; **Município de BANDEIRA DO SUL – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Afonso Dias Araújo nº 305, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.175.794/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal, Edervan Leandro de Freitas, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 972.797.576-34; **Município de BORDA DA MATA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Antônio Megale nº 86 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.912.023/0001-75, representado pelo Prefeito Municipal, Afonso Raimundo de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 016.718.278-13; **BUENO BRANDÃO – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Afonso Pena nº 225 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.940.098/0001-22, representado pelo Prefeito Municipal, Silvio Antônio Felix, brasileiro, casado, radialista, portador do CPF nº 876.059.376-87; **Município de CACHOEIRA DE MINAS – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça da Bandeira, nº 276 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.959/0001-92, representado pelo Prefeito Municipal, Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, portador do CPF nº 563.371.836-49; **Município de CAMPESTRE – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Coronel José Custódio, nº 84, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.631.604/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, Marco Antônio Messias Franco, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 623.401.666-91; **Município de CAREAÇU – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Saturnino Faria, nº 140 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.388/0001-15, representado pelo Prefeito Municipal, Tovar do Santos Barroso, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF nº 326.963.376-91; **Município de CAMANDUCAIA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Targino Vargas, nº 45 Recanto dos Ipês, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.396/0001-61, representado pelo Prefeito Municipal, Rodrigo Alves de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 800.117.996-68; **Município de CARMO DA CACHOEIRA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Doutor Veiga Lima, nº 582 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.240.135/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal, Hécio Antônio Chagas Reis, brasileiro, viúvo, produtor rural, portador do CPF nº 148.981.016-15; **Município de CONCEIÇÃO DOS OUROS – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça José Maria de Souza, nº 1, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.959/0001-92, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Luís Fernando Rosa de Castro, brasileiro, casado, portador do CPF nº 157.746.81-1.

Rua Comendador José Garcia, nº 774 – Centro – CEP: 37.550-000 – Pouso Alegre / Minas Gerais Fone: (35)

3025-5500 – e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br

empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 589.558.106-44; **Município de CONGONHAL – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.671.271/0001-34, representado pelo Prefeito Municipal, Moisés Ferreira Vaz, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 734.178.749-04; **Município de ESPÍRITO SANTO DO DOURADO – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Antônio Paulino, nº 47 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.900/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Adauto Luiz Leal, brasileiro, professor, portador do CPF nº 907.199.806-15; **Município de ESTIVA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Prefeito Gabriel Rosa, nº 177 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.918/0001-04,, representado pelo Prefeito Municipal, Vagner Abílio Belizário, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 015.328.666-07; **Município de INCONFIDENTES – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Engenheiro A. Maciel, nº 190 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.028.829/0001-68, representado pela Prefeita Municipal, Rosângela Maria Dantas, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 533.618.226-53; **Município de IPUUNA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua João Roberto da Silva, ° 40 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.179.226/0001-67, representado pelo Prefeito Municipal, Élder Cássio de Souza Oliva, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 537.177.836-53; **Município de JACUTINGA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça dos Andradas, s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.914.128/0001-63, representado pelo Prefeito Municipal, Melquíades de Araújo, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 133.814.318-20; **Município de MONTE SIÃO – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Maurício Zucato, nº 111 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 22.646.525/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, José Pocai Júnior, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 314.366.926-87; **Município de NATÉRCIA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Justino Lisboa Carneiro, nº 100 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.412/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal, Gabriel Tiago de Vilas Boas, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF nº 085.062.066-00; **Município de PARAISÓPOLIS – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça do Centenário, nº 103 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.025.965/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Everton de Assis Ferreira, brasileiro, casado, militar, portador do CPF nº 063.815.946-67; **Município de POÇO FUNDO – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Tancredo Neves, nº 3.000, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.242.792/0001-76, representado pelo Prefeito Municipal, Rosiel de Lima, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº 043.207.206-36; **Município de SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.192.898/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Wander Wilson Chaves, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF nº 263.533.856-68; **Município de SÃO JOÃO DA MATA – MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Maria José de Paiva, Nº 546 - Centro - São João da Mata/MG, inscrito no CNPJ nº 17.935.206/0001-06, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Rosemiro de Paiva Muniz, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.947.326-17; **Município de SÃO BENTO ABADE – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Odilon Gadbem Santos, nº 100 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.176/0001-29, representado pelo Prefeito Municipal, Eneias Machado de Souza, brasileiro, casado, torneiro mecânico, portador do CPF nº 073.086796-08; **Município de SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Coronel Erasmo Cabral, nº 334 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.370/0001-13, representado pelo Prefeito Municipal, Ronaldo Laurindo Bueno, brasileiro, casado, professor, portador do CPF nº 962.095.006-25; **Município de SENADOR AMARAL – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Vereador José Alves de Resende, nº 34 Bairro 74881

inscrito no CNPJ sob o nº 41.778.556/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal, Adenilson Lopez da Silveira, brasileiro, casado, comerciante portador do CPF nº 732.231.586-34; **Município de SENADOR JOSÉ BENTO – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Daniel de Carvalho, nº 150 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.926/0001-42, representado pelo Prefeito Municipal, Fernando César Fernandes, brasileiro, casado, empresário portador do CPF nº 622.693.646-00; **Município de TOCOS DO MOJI – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Antônio Mariano da Silva, nº 36 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.601.656/0001-22, representado pelo Prefeito Municipal, Givanildo José da Silva, brasileiro, casado, produtor agropecuário, portador do CPF nº 045.573.716-98; **Município de TURVOLÂNDIA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Dom Otávio, nº 240 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.141/0001-00, representado pelo Prefeito Municipal, José Nelson Martins, brasileiro, casado, produtor rural, portador do CPF nº 852.840.336-04, doravante denominados **ÓRGÃO GERENCADOR / ÓRGÃO PARTICIPANTE**, e, de outro lado, a empresa **WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na **Avenida Dona Lavínia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3/4, Morada do Sol**, no Município de Três Corações, Estado de Minas Gerais, CEP.: 37.410-109, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 25.369.684/0003-96, com Inscrição Estadual registrada sob nº 002.808.256.02-66, neste ato representado pelo **Sr. Halisson Rodrigo Correa**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº MG - 6.656.035 SSP/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 041.157.746-81, doravante denominada **DETENTORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02, bem como o Edital referido, a proposta da **DETENTORA**, e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS**, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA**, para a **AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS ESCOLARES PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP**.

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições do Edital.

1.2. A **DETENTORA** desta Ata de Registro de Preços se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1. A despesa referente à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do **ÓRGÃO PARTICIPANTE** signatário da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS.

3.1. A **DETENTORA** poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo **ÓRGÃO GERENCADOR**, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que o motivo justificado e aceito pelo **ÓRGÃO GERENCADOR**.

3.2. A Ata de Registro de Preços e os Contratos regular-se-ão, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Termo de Referência e pelos preceitos do direito público.

3.3. A Ata de Registro de Preços e o Contrato poderão, com base nos preceitos de direito público, serem rescindidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

14.3. **A ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

14.4. Os Contratos decorrentes de licitação terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

14.5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTOS.

4.1. DO VALOR.

4.1.1. O valor de referência para o fornecimento objeto desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 17.996.000,00 (dezesete milhões novecentos e noventa e seis mil reais)**, que representa o total do fornecimento dos itens descritos da planilha de orçamento que integra a presente Ata de Registro de Preços.

4.2. DO PAGAMENTO.

4.2.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.2.2. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

4.2.3 Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

HALISSON
RODRIGO
CORREA:041
15774681

Assinado eletronicamente por HALISSON RODRIGO CORREA:0415774681
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Múltipla v5, OU= 251166312000109, CN=Presencial, OU= Certificado PF A1, CN=HALISSON RODRIGO CORREA:0415774681
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

4.2.4 A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

4.2.5 No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

4.2.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS.

5.1. Os preços que vigorarão no ajuste serão aqueles ofertados pela DETENTORA.

5.1.1. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis pelo período de um ano.

5.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA e a retribuição do ÓRGÃO GERENCIADOR para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

5.2.1. A revisão de preços se traduz em **condição excepcional** de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

5.2.2. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

5.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

5.4. Na hipótese da DETENTORA solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

Assinado eletronicamente por HALISSON RODRIGO CORREA 04115774681
ND: C4BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla vs, OU=29186512000100, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=HALISSON RODRIGO CORREA 04115774681
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

5.4.1. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

5.4.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultada ao ÓRGÃO GERENCIADOR realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela DETENTORA.

5.6. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, sendo lavrado termo aditivo.

5.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a DETENTORA **não poderá suspender o fornecimento** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.6.2. O ORGÃO GERENCIADOR deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

5.7. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço por ventura executado entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela DETENTORA.

5.8. O diferencial de preço entre a proposta inicial da DETENTORA e a pesquisa de mercado efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela DETENTORA, serão sempre mantidos.

5.9. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, bem como do contrato, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

6.1. As obrigações decorrentes da prestação dos serviços constantes do registro de preços, a serem firmadas entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e a DETENTORA poderão ser formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. Na hipótese da **DETENTORA** primeira classificada ter seu registro revogado, o preço registrado será o da segunda classificada.

assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização dos bens compatível com as solicitadas, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.4. Face ao disposto no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, os quantitativos poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

6.5. O objeto desta Ata de Registro de Preços deve ser executado diretamente pela DETENTORA, não podendo ser sub-empregado, cedido ou sub-locado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da DETENTORA pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO PARTICIPANTE.

7.1. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

7.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

7.4. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

7.5. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

7.6. Comunicar à empresa contratada, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA.

8.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.2. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

Assinado eletronicamente por HALISSON RODRIGO CORREA:04115774681
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC Soluti Multipla vs. OJ=29186612000100, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=HALISSON RODRIGO CORREA:04115774681
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização aqui
assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

8.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8.4. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.5. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

CLÁUSULA NONA – DO TERMO CONTRATUAL.

9.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de termo contratual, podendo consubstanciar-se na própria nota de empenho, na hipótese prevista no artigo 62 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

9.2. A recusa da DETENTORA em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

9.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida à ordem classificatória e preferencialmente as mesmas condições oferecidas pela DETENTORA, inclusive quanto ao preço.

9.4. O eventual contrato resultante da presente Ata de Registro de Preços poderão ser alterados nos termos do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES.

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, a DETENTORA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A advertência poderá ser aplicada no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias na execução do cronograma de atividades ou de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

HALISSON
RODRIGO
CORREA:041
15774681

Assinado digitalmente por HALISSON
RODRIGO CORREA:04115774681
ND: C=BR, O=CPB-Brazil, OU=AC
SOLUTI Multipla vs. OU=
2916561200100, OU=Presencial, OU=
Certificado PP A1, CN=HALISSON
RODRIGO CORREA:04115774681
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização aqui
assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão 2023.3.0

10.3. A advertência poderá ainda ser aplicada na primeira ocorrência de atraso e na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados no contrato.

10.4. Caso haja a inexecução total do objeto contratado será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato.

10.5. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 10 dias além dos 30 dias concedidos após a emissão da Ordem de Serviço - OS.

10.6. Além dessas penalidades, com fundamento nos Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, serão aplicadas multas, conforme as infrações cometidas e o grau respectivo, indicados nas tabelas 1 e 2 a seguir:

• Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	R\$ 150,00
02	R\$ 250,00
03	R\$ 350,00
04	R\$ 500,00
05	R\$ 2.500,00

• Tabela 2

ITEM	INFRAÇÃO DESCRIÇÃO	GRAU
01	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia.	04
02	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	04
03	Utilizar as dependências da Prefeitura para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência.	04
04	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	05
05	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência.	05
Para os itens a seguir, deixar de:		
06	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	01
07	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	01
08	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	02
09	Indicar e manter durante a execução do contrato, quantidades previstas neste termo de referência; por dia.	01

Assinado digitalmente por HALISSON RODRIGO CORREA 04115774681
 NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multiplix-S, CN=29186612000100, OU=Presencial, OU=Certificado PF AJ, CN=HALISSON RODRIGO CORREA 04115774681
 Razão: motivo da sua assinatura aqui
 Localização: sua localização aqui
 Assinatura aqui
 Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

10.7. Quando a DETENTORA deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos na proposta comercial por ele apresentada serão aplicadas multas conforme tabela 3.

10.8. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a DETENTORA multa, conforme tabela 3 a seguir:

Tabela 3

GRAU	MULTA	TIPO DE ATRASO
01	2%	Sobre o valor total estimado do contrato, se ultrapassar, injustificadamente, o prazo de 30 (trinta) dias, após a emissão ordem de serviço, para o início da obra.
02	3%	Por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da parcela do serviço não prestado.
03	5%	Sobre o valor do saldo da contratação, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual.

10.9. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração Pública, se, por culpa ou dolo, por até 02 (dois) anos, no caso de inexecução do objeto, conforme previsto nos itens anteriores sobre multas, entre outros casos.

10.10. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicada, dentre outros casos, quando:

a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

c) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do objeto contratado, sem consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE;

d) ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei Federal nº 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE após o recebimento da Nota de Empenho;

e) apresentação, ao ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do objeto, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

f) inexecução total do objeto.

10.11. As sanções de multa podem ser aplicadas à empresa contratada durante a execução do objeto, de advertência, suspensão temporária do direito de participação em licitação e multa.

de contratar com os ÓRGÃOS PARTICIPANTES/ÓRGÃO GERENCIADOR e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

10.12. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à DETENTORA.

10.13. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a DETENTORA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

10.14. A abertura do procedimento administrativo para apuração de descumprimento contratual e eventual aplicação de penalidades será de responsabilidade de cada ÓRGÃO PARTICIPANTE Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO.

11. Fica eleito o foro da cidade de Pouso Alegre/MG, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Pouso Alegre/MG, aos 29 de novembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ROSÂNGELA MARIA DANTAS
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital/>

SERPRO

AMESP
ÓRGÃO GERENCIADOR
Presidente Rosângela Maria Dantas

ANDRADAS
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeita Margot Navarro Graziani Pioli

Em 14/7
BANDEIRA DO SUL
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Edervan Leandro de Freitas

[Assinatura]
BORDA DA MATA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Afonso Raimundo de Souza

HALISSON
RODRIGO
CORREA:041
15774681

Assinado digitalmente por HALISSON RODRIGO CORREA:0415774681
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Múltipla v5, OU= 29186612000100, OU=Presencial, OU= Certificado PF A1, CN=HALISSON RODRIGO CORREA:0415774681
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0



BUENO BRANDÃO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Silvano Antônio Félix

CACHOEIRA DE MINAS
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Dirceu D'Ângelo de Faria

CAREAÇU
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Tovar dos Santos Barroso

CAMANDUCAIA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Rodrigo Alves de Oliveira

CARMO DA CACHOEIRA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Hélcio Antônio Chagas Reis

CAMPESTRE
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Marco Antônio Messias Franco

CONCEIÇÃO DOS OUROS
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Luís Fernando Rosa de Castro

CONGONHAL
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Moisés Ferreira Vaz

HALISSON
RODRIGO
CORREA:041
15774681

Assinado digitalmente por HALISSON
RODRIGO CORREA:04115774681
NO: C=BR, CN=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUT-Mulipia v5, CN=29186612000100, OU=Presencial, OU=Certificado PP AT, CN=HALISSON
RODRIGO CORREA:04115774681
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0



ESPÍRITO SANTO DOURADO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Adalto Luiz Leal

ESTIVA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Vagner Abílio Belizário

INCONFIDENTES
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeita Rosângela Maria Dantas

IPUIUNA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Elder Cássio de Souza Oliva

JACUTINGA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Melquíades de Araújo

MONTE SIÃO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito José Pocal Júnior

NATÉRCIA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Gabriel Tiago de Vilas Boas

PARAISÓPOLIS
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Everton de Assis Ferreira

HALISSON
RODRIGO
CORREA:041
15774681

Assinado digitalmente por HALISSON
RODRIGO CORREA:0415774681
ND: C=BR, O=MICROBRASIL, OU=AC
SOLUTI Multisign v5, OU=29186612000100, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=HALISSON
RODRIGO CORREA:0415774681
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0



POÇO FUNDO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Rosiel de Lima

SANTA RITA DO SAPUCAÍ
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Wander Wilson Chaves

SÃO BENTO ABADE
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Eneias Machado de Souza

SÃO JOÃO DA MATA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Rosemiro de Paiva Muniz

SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Ronaldo Laurindo Bueno

SENADOR AMARAL
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Ademilson Lopes da Silveira

SENADOR JOSÉ BENTO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Fernando Cesar Fernandes

TOCOS DO MOJI
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Givanildo José da Silva

HALISSON
RODRIGO
CORREA:041
15774681

Assinado digitalmente por HALISSON
RODRIGO CORREA:04115774681
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=
29186812000100, OU=Presencial, OU=
Certificado PP A1, CN=HALISSON
RODRIGO CORREA:04115774681
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0



TURVOLÂNDIA

ÓRGÃO PARTICIPANTE

Prefeito José Nelson Martins

HALISSON RODRIGO

CORREA:041157746

81

Assinado digitalmente por HALISSON RODRIGO
CORREA:041157746
ID: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=29186612000100, OU=Presencial, OU=Certificado
PF A1, CN=HALISSON RODRIGO
CORREA:041157746
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha
assinatura de vinculação legal
Localização: Três Corações-MG
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

HALISSON RODRIGO CORREA

WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

ADMINISTRADOR

DETENTORA

Barros Rosi Wolf
Oros Faw

Anexo I
Ata de Registro de Preços nº 26/2023

Item	Quant	Unid	Especificação	Marca	Vlr Unit.	Vlr. Total
1	10.697	Unid	ESTOJO ESCOLAR CONFORMADO	ACTION	R\$ 36,59	R\$ 391.403,23
2	10.697	Unid	ESTOJO TIPO CANOA	ACTION	R\$ 28,35	R\$ 303.259,95
3	29.502	Unid	ESTOJO ESCOLAR FUNDAMENTAL	ACTION	R\$ 26,20	R\$ 772.952,40
4	4.582	Unid	ESTOJO PROFESSOR	ACTION	R\$ 46,20	R\$ 211.688,40
5	10.697	Unid	MALA ESCOLAR COM CARRINHO ENSINO INFANTIL	ACTION	R\$ 189,00	R\$ 2.021.733,00
6	8.503	Unid	MOCHILA TIPO CRECHE	ACTION	R\$ 137,55	R\$ 1.169.587,65
7	10.697	Unid	MOCHILA ESCOLAR PRÉ-ESCOLA	ACTION	R\$ 123,90	R\$ 1.325.358,30
8	10.697	Unid	MOCHILA INFANTIL COM CARRINHO	ACTION	R\$ 159,60	R\$ 1.707.241,20
9	59.345	Unid	MOCHILA PARA USO DOS ALUNOS FUNDAMENTAL	ACTION	R\$ 100,80	R\$ 5.981.976,00
10	1.087	Unid	MOCHILA EJA	ACTION	R\$ 141,75	R\$ 154.082,25
11	2.124	Unid	BOLSA TIPO BERÇÁRIO	ACTION	R\$ 123,90	R\$ 263.163,60
12	2.124	Unid	BOLSA MOCHILA/TROCADOR – BOLSA MOCHILA MATERNIDADE	ACTION	R\$ 948,44	R\$ 2.014.486,56
13	4.582	Unid	BOLSA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA O CORPO DOCENTE	ACTION	R\$ 157,50	R\$ 721.665,00
14	4.582	Unid	PASTA PROFESSOR EM COURO ECOLÓGICO	ACTION	R\$ 157,50	R\$ 721.665,00
Valor Total da Proposta: dezesete milhões, setecentos e sessenta mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos quatro centavos						R\$ 17.760.262,54

**HALISSON
RODRIGO
CORREA:041
15774681**

Assinado digitalmente por HALISSON
RODRIGO CORREA:04115774681
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=
2916681200100, O=ICP-Brasil, CN=
Certificado PF A1, CN=HALISSON
RODRIGO CORREA:04115774681
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Font: PDF Reader Versão: 2023.3.0



ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – Ata de Registro de Preços nº 26/2023, com a empresa WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ nº 25.369.684/0003-96 – Processo Licitatório nº 135/2023 – Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 24/2023 na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA – Objeto: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS ESCOLARES PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP. Valor Total da Ata de Registro de Preços: Valor de referência para o fornecimento objeto da Ata de Registro de Preços é de R\$ 17.996.000,00 (dezesete milhões novecentos e noventa e seis mil reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses. De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 29/11/2023. Dotações orçamentárias: As despesas referentes à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:

Moacir Franco

Código Identificador:99F0F1ED

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/12/2023. Edição 3661

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>